MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
**PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

# RELATÓRIO SINTETIZADO DE ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2003

SAF Sul, Quadra 04 – Conjunto "C" – Lt. 03 Bloco "B" 3º Andar – Salas 303/304
CEP: 70.050-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3031-6008 e (61) 3031-6010
Fax.: (61) 3031-6106 e 3031-6112 e-mail: inpfdc@pgr.mpf.gov.br

# S U M Á R I O


| ASSUNTO | PÁGINA |
|---|---|
| 1. BREVE INTRODUÇÃO ..... | 3 |
| 2. CARTA DE PORTO ALEGRE/RS, ELABORADA NO IX ENCONTRO NACIONAL DOS PROCURADORES DA CIDADANIA ..... | 4 |
| 3. DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS GRUPOS TEMÁTICOS DE TRABALHO E FORÇA-TAREFA (TRABALHO ESCRAVO) ..... | 7 |
| 4. A ATUAÇÃO DA PFDC NA CONDUÇÃO DA DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OS AVANÇOS ALCANÇADOS ..... | 44 |
| 5. SÍNTESE DE PARTICIPAÇÕES DA PFDC EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ÓRGÃOS ESTATAIS E NÃO-ESTATAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E NO ÂMBITO DO PRÓPRIO MPF. | 45 |
| 6. DEMONSTRATIVO ESTATÍSTICO DE 2003 ..... | 52 |
| 7. BREVE CONCLUSÃO ..... | 53 |


**1 – BREVE INTRODUÇÃO:**

O ano de 2003 marcou o aniversário dos 10 (dez) anos da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Ao discorrermos sobre as atividades desenvolvidas pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão durante o referido exercício, torna-se necessário destacar que as mesmas passaram por dois momentos bastante distintos, ou seja: o primeiro semestre de muitas ações e o segundo no qual tivemos que nos adaptar a novos tempos e as metas programadas para ocorrerem a curto ou a médio prazo tiveram que ser suspensas. Algumas delas foram traçadas a partir do Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, realizado em Brasília no ano de 2001, com maior destaque para as atividades relacionadas aos vários Grupos Temáticos de Trabalho criados no âmbito da PFDC, a continuidade das audiências públicas em alguns municípios, principalmente nos Estados do Pará e Alagoas, levadas a efeito tão-somente nos seis primeiros meses do referido exercício.

A partir de então foram muitas as dificuldades que se nos apresentaram, principalmente se levarmos em consideração as peculiaridades de atuação da PFDC, acrescidas pelo fato de que as ações, quase sempre, ocorrem de forma conjunta, abrangendo, no âmbito interno, as Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (nos Estados) e as Procuradorias dos Direitos do Cidadão (nos municípios) e no campo externo, a parceria constante com as mais diversas instituições públicas (federal, estadual e municipal), organismos internacionais, organizações não-governamentais e muitas outras entidades que abrigam no seu seio os interesses voltados para a cidadania.

Passamos a conviver com grandes indagações, dúvidas e, porque não dizer, algum descrédito advindo da sociedade com a própria capacidade de atuação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Isso se deu a partir do momento em que as pessoas, as instituições e organizações sentiram a paralisação dos projetos que se encontravam em andamento. Esse conjunto de beneficiários depositou suas esperanças numa Instituição já tida como consolidada e começaram a sentir que alguns dos alicerces por ela já edificados,, assim como outros projetos futuros, todos eles abrangendo interesses mútuos e de grande destaque para a sociedade brasileira, estavam seriamente ameaçados. Nesse contexto, alguns órgãos do Poder Executivo começaram a dar apoio às atividades institucionais, acreditando na possibilidade de verem realizadas algumas ações mais prementes, passando inclusive a custear algumas despesas de deslocamentos da titular da PFDC quando as questões objeto de acompanhamento ocorrem em outras regiões do país. As iniciativas tiveram como origem exatamente a reflexão dos órgãos envolvidos de que as parcerias não poderiam sofrer solução de continuidade.

Aqui também não podemos deixar de citar o apoio inexcedível da Fundação Pedro Jorge, da Escola Superior do Ministério Público Federal e da Associação Nacional dos Procuradores da República, colaborando com a Unidade no patrocínio de publicações de matérias atinentes aos direitos humanos, participação financeira em eventos e outras de grande valia. Por ocasião das comemorações dos 10 anos da Unidade, foram lançadas quatro publicações, contando com algumas das parcerias ora citadas, que estão sendo divulgadas nacionalmente: a) Boletim dos Direitos Humanos; b) Manual de Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino; c) Declaração dos Direitos Humanos; d) Constituição Brasileira, contendo também a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (edição de bolso). Na mesma ocasião aconteceu também, em parceria com a Empresa de Correios e Telégrafos, o lançamento do carimbo comemorativo ao aniversário da PFDC e o lançamento do seu logotipo.

Quanto aos eventos organizados pela PFDC em 2003, além de audiências públicas na área de educação, saúde, alimentação e discriminação, ocorreram diversas reuniões dos grupos de trabalho e outros. O grande destaque ficou por conta do IX Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, realizado na cidade de Porto Alegre/RS no final do mês de janeiro daquele ano, paralelamente ao Fórum Social Mundial. Destacaremos alguns aspectos mais relevantes dos diversos eventos no decorrer do presente relatório. Ressaltamos que deixamos de realizar o referido evento, de caráter anual, em 2002, exatamente para coincidir com o Fórum Social Mundial nos primeiros dias de 2003, dada a sua magnitude e abrangência, permitindo assim que os participantes do evento da PFDC tivessem a oportunidade de assenhorar-se de questões fundamentais relacionadas à cidadania em diversos países. Ocorreu, também, na mesma ocasião, ou seja, no período de 19 a 21 de janeiro de 2003, o Fórum Mundial de Educação, evento que antecedeu o Encontro dos Procuradores e o Fórum Social Mundial, no qual estiveram presentes os Procuradores que integram o GT Educação. É importante também destacar que no âmbito do referido Fórum Social Mundial a PFDC fez parte do grupo de coordenação que organizou a OFICINA “TRABALHO ESCRAVO: UMA CHAGA ABERTA”, realizada no dia 25 de janeiro de 2003 no Salão de Atos da PUC/RS. A Dra. Raquel proferiu palestra demonstrando quem escraviza no Brasil e os meios de persecução penal adotados no combate a essa violação de direitos humanos.

Oportuno também destacar a iniciativa da PFDC na criação da Força-Tarefa para atuar com as questões relacionadas ao trabalho escravo, a divulgação de vinheta pela Rede Globo sobre a atuação da PFDC e a disponibilidade de terminal telefônico para o recebimento de denúncias sobre as mais variadas práticas de violação de direitos humanos. O “disque-denúncia”, embora de caráter experimental e temporário, atingiu, num primeiro momento, as suas finalidades e está sendo objeto de estudos para ampliação, através da adaptação de espaço físico adequado, instalação do terminal “0800” já contratado junto a empresa de telefonia responsável, disponibilização de equipamentos próprios, recursos humanos, etc.

Por derradeiro, encerrando-se no início do mês de maio de 2004 o mandato das signatárias, gostaríamos aqui de externar a honra em estarmos na titularidade e adjunta da PFDC nos últimos anos, bem como deixar registrado os sinceros agradecimentos àqueles que, de maneira direta ou indireta, não economizaram esforços durante esta longa e gratificante caminhada para verem realizadas as ambições institucionais da PFDC/MPF, sempre no intuito de buscar as soluções para as questões de efetividade dos direitos humanos.

Brasília/DF, abril de 2004

Maria Eliane Menezes de Farias
Subprocuradora-Geral da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora Regional da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Adjunta

## 2 – CARTA DE PORTO ALEGRE/RS, ELABORADA NO ENCERRAMENTO DO IX ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORES DA CIDADANIA:

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, na cidade de Porto Alegre/RS, durante o IX ENCONTRO NACIONAL DOS PROCURADORES DA CIDADANIA, os Procuradores da República, presentes o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Geraldo Brindeiro, a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Eliane Menezes de Farias, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão e a Excelentíssima Senhora Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão-Adjunta, após o cumprimento da agenda, decidem:

I – Afirmar o êxito, até a presente data, da articulação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão por eixos temáticos, mediante grupos de trabalho integrados voluntariamente por Subprocuradores-Gerais da República, Procuradores Regionais da República e Procuradores da República de todo o país.

II – Criar grupos de trabalho sobre saúde, reforma agrária e proteção à infância.

III – Estabelecer as seguintes metas a serem desenvolvidas, no exercício de dois mil e três:

➢ Grupo de Trabalho Sobre Discriminação:

- Dar seqüência às decisões da Conferência de Durban.
- Aprofundar a discussão interna e fazer levantamento estatístico sobre a participação de grupos vulneráveis entre os servidores do Ministério Público Federal, inclusive nos cargos comissionados.
- Dar efetividade ao combate à discriminação institucional, em parceria com o DFID e PNUD.
- Publicar os resultados do Seminário Discriminação e Ações Afirmativas.
- Abordar o tema "discriminação de pessoas portadoras de transtornos mentais".
- Acompanhar as providências a serem adotadas pelo Procurador-Geral em face do Ofício PFDC 153/2002 (sugerindo a implantação de ações afirmativas no âmbito do MPF), conforme compromisso do Procurador-Geral da República nesta ocasião.
- Subsidiar a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU com informações sobre a importância de evento para discussão do tema em 2003, e material de divulgação de seus resultados, cujos projetos já lhe foram encaminhados.
- Traçar estratégias de atuação quanto a anemia falciforme, e acompanhar o Programa Nacional de Triagem Neo-Natal, inclusive nos Estados, Municípios e Distrito Federal.
- Realizar seminário sobre "Ações Afirmativas" e suas implicações jurídicas.
- Adotar preferencialmente recomendações e termo de ajuste de conduta no combate à discriminação racial.
- Propor parceria à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para enfrentar a relação entre mídia e direitos humanos, em particular na TV.
- Estimular a atuação criminal contra o racismo e outras formas de discriminação.
- Incrementar a atuação conjunta com os Ministérios Públicos Estaduais.
- Valorizar publicamente a importância da presença de afro-descendentes nos órgãos de cúpula do Estado, em particular do Poder Judiciário e do Ministério Público.
- Associar-se ao Ministério Público do Trabalho no combate à discriminação nas relações de trabalho e emprego.
- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.

- Grupo de Trabalho sobre Educação:
- Investigar as relações entre as universidades e suas fundações de apoio.
- Exigir o exercício do poder de polícia pelo Ministério da Educação.
- Avaliar as relações entre filantropia e o direito subjetivo do cidadão à educação.
- Investigar o cumprimento, quanto ao direito à educação, do dever de assegurar qualidade, acesso universal, disponibilidade progressiva e resolutidade.
- Incrementar a atuação conjunta com os Ministérios Públicos Estaduais.
- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.

- Grupo de Trabalho Sobre os Efeitos da Corrupção Sobre a Cidadania (Subgrupos FNDE e Obras Públicas):
- Fomentar o processo de capacitação dos membros do grupo, a iniciar pelos contatos com a Escola Superior do Ministério Público da União- ESMPU e do Instituto Serzedello Corrêa – TCU, no intuito de promover a execução de seminários com temas específicos.
- Buscar dentro da relatoria de Banco de Dados e Processos de Comunicação, dar continuidade aos estudos da melhor forma de viabilizar o acesso ao SIAFI e a outros bancos de dados existentes, bem como inicializar o processo em relação ao sistema eleitoral.
- Operacionalizar o Portal Eletrônico criado para facilitar a comunicação entre os membros do grupo e aglutinar informações que subsidiem o trabalho desenvolvido pelo grupo.
- Implementar o banco de dados de acerco legislativo e doutrinário sobre o assunto, bem como efetivar a implantação do banco de dados acerca dos recursos federais direcionados aos programas de moradia popular e saneamento básico, os quais serão operacionalizados no portal eletrônico.
- Retomar os entendimentos que foram inicialmente mantidos com o COAF, INESC, Transparência Brasil.
- Subsidiar a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU com informações sobre a importância de evento para discussão do tema em 2003, e material de divulgação de seus resultados, cujos projetos já lhe foram encaminhados.
- Continuar a desenvolver contatos no intuito de viabilizar o acesso aos órgãos de controle orçamentário.
- Continuar a estratégia de atuação junto ao Tribunal de Contas da União – TCU.
- Fomentar a utilização do Fundo Nacional dos Direitos Difusos e de apresentação de projetos específicos a serem custeados por áreas do Governo Federal.
- Retomar os estudos realizados acerca da estrutura do FNDE, seu controle interno, sua ação fiscalizadora, bem como implementar convênio com o referido órgão.
- Iniciar os contatos com o Ministério das Cidades, o qual atualmente deverá gerir os recursos direcionados aos investimentos na área de moradia e saneamento.
- Incrementar a atuação conjunta com o Ministério Público Estadual.
- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.

- Grupo de Trabalho Sobre Estudos para a Padronização de Ofícios da Cidadania das Secretarias desses Ofícios desses Ofícios, Estatística e Bando de Dados da Cidadania:
- Expandir, no uso do poder normativo da PFDC, modelo estatístico sugerido pelo grupo e testado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul para ser utilizado pelos Procuradores do Cidadão, inclusive nas Procuradorias da República nos Municípios.
- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.
- Incrementar a atuação conjunta com o Ministério Público Estadual.
- Comunicar a adoção desta medida ao Conselho Superior que foi neste evento endossada publicamente pelo Procurador Geral República.

- Grupo de Trabalho Sobre Formulação e Acompanhamento de Políticas Públicas Favoráveis à Afirmação da Cidadania (Alimentação Adequada e Nutrição):
- Acompanhar a criação e a instalação do Conselho Nacional de Defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada e estimular o acompanhamento de sua atuação pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.
- Integrar-se ao sistema de garantias judicial e extrajudicial de proteção ao direito à alimentação.
- Difundir junto aos operadores do direito a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada.
- Induzir a implantação do SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional junto aos municípios.
- Estimular a implantação dos conselhos e secretarias de segurança alimentar e nutricional nos estados e municípios.
- Acompanhar a implantação de protocolo adicional do PIDHESC.
- Incentivar a realização pelo Ministério Público Federal de audiências públicas sobre o direito humano à alimentação e nutrição.

- Incrementar a atuação conjunta com o Ministério Público Estadual.
- Subsidiar a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU com informações sobre a importância de

evento para discussão do tema em 2003, e material de divulgação de seus resultados, cujos projetos já lhe foram encaminhados.

- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.

➢ Grupo de Trabalho Sobre Sistema Prisional e Segurança Pública, Sob a Ótica da Cidadania:

- Diagnosticar a situação do sistema penitenciário brasileiro identificando a condição dos presos federais.
- Fomentar o aprimoramento no Sistema de Informações Prisionais do Departamento Nacional Penitenciário – INFOPEN, para propiciar acompanhamento instantâneo da situação do cumprimento da pena, benefícios da Lei de Execução Penal e imediata soltura quando cumpridas as penas.
- Divulgar experiências de sucesso na defesa institucional dos direitos dos presos, como por exemplo, a utilização de questionário que solicite dados relacionados ao grau de instrução, inclusive a existência de analfabetismo e de deficiência física e mental.
- Apurar os recursos federais transferidos para os sistemas penitenciários e de segurança pública estaduais 2000, 2001, 2002 e 2003 e avaliar a eficiência e eficácia de sua aplicação.
- Apoiar a eficiência da atuação dos Conselhos Penitenciários, e promover a instalação onde faltarem.
- Estudar criação de Conselhos Penitenciários Regionais.
- Elaborar estratégia de atuação que vise a melhor inserção social do condenado.
- Estimular a implantação nos estados do Programa de Saúde do Preso do Sistema Único de Saúde.
- Incentivar o recrutamento e capacitação de recursos humanos no sistema penitenciário nacional.
- Apoiar a implantação de unidades prisionais adequadas para o cumprimento de pena em regime semi-aberto, a fim de tornar efetivo o sistema de progressão.
- Estimular a criação de conselhos da comunidade, nos termos da lei.
- Exigir o cumprimento de recomendações da ONU quanto às condições da estrutura prisional e quanto ao número máximo de detentos por estabelecimento.
- Exigir a construção de penitenciárias federais, em cumprimento ao artigo 3º da Lei de Crimes Hediondos.
- Organizar encontro conjunto dos membros do GT de Sistema Prisional com os Procuradores da República que integram os Conselhos Penitenciários.
- Visitar periodicamente estabelecimentos prisionais.
- Incrementar a atuação conjunta com o Ministério Público Estadual.
- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.

➢ Grupo de Trabalho Sobre Tortura no Brasil, como situação de Ofensa à Cidadania:

- Engajar os Conselhos Penitenciários na adoção de medidas preventivas à prática de tortura.
- Implementar o projeto "TODOS CONTRA A TORTURA", para capacitar operadores do sistema de justiça e segurança.
- Apoiar a criação e o fortalecimento dos Comitês Estaduais de Combate à Tortura e apoiar a atuação das centrais estaduais de denúncia de tortura.
- Capacitar Procuradores da República, continuadamente, para atuar contra a tortura.
- Identificar e promover a formação de parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, tanto no âmbito nacional quanto internacional.
- Organizar material de apoio às atividades do grupo de trabalho, tais como banco de dados, CD-Rom, publicações, etc.
- Definir a agenda de atuação comum com o Grupo de Trabalho de Sistema Prisional e Segurança Pública.
- Atentar para a ocorrência de casos de tortura nas instituições militares federais e envolver o Ministério Público Militar na atuação do grupo de trabalho.
- Propor atuação conjunta sobre o tema à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
- Incrementar a atuação conjunta com o Ministério Público Estadual e com o Ministério Público do Trabalho.
- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.

➢ Grupo de Trabalho Sobre Trabalho Escravo no Brasil:

- Capacitar Procuradores da República continuadamente.
- Consolidar banco de dados, em construção, com informações de entidades governamentais e da sociedade civil.
- Consolidar parcerias.
- Realizar Seminário Internacional sobre o assunto
- Incluir exploração sexual infantil e tráfico de pessoas e de órgãos humanos na pauta do grupo.
- Fortalecer a participação dos membros do Ministério Público Federal nas iniciativas do Poder Executivo no combate a todas as formas de escravidão contemporânea.
- Acompanhar junto ao Congresso Nacional a tramitação do processo de ratificação do Protocolo de Palermo.

- Incrementar a atuação conjunta com o Ministério Público Estadual.
- Acompanhar a adoção das sugestões da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, incorporadas ao documento divulgado pela Comissão sobre Trabalho Escravo do Ministério da Justiça.

- Subsidiar a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU com informações sobre a importância de evento para discussão do tema em 2003, e material de divulgação de seus resultados, cujos projetos já lhe foram encaminhados.

IV - Divulgar o assentimento do Excelentíssimo Procurador Geral da República às propostas encaminhadas, neste evento, pela Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, especialmente quanto a:
- Dar autonomia à PFDC como unidade administrativa do Ministério Público Federal.
- Garantir à PFDC recursos necessários para implementar suas ações, em correspondência às diretrizes adotadas neste Encontro Nacional.
- Adotar, nos contratos celebrados pelo Ministério Público Federal, parâmetros de seleção de pessoas observando critérios de equidade quanto a grupos vulneráveis.
- Construir banco de dados para apoio aos Procuradores da Cidadania.
- Nomear, em cada município, Procurador dos Direitos do Cidadão e seu substituto.
- Realizar o Seminário Internacional para comemorar os 10 anos da criação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, a realizar-se em maio de 2003, e adotar providências necessárias para convidar os 'Defensores del Pueblo' dos países da América Latina e representantes da ONU, OEA, OIT, UNICEF, OMS e UNESCO.
- Sensibilizar a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU para concepção de projeto de capacitação permanente e contínua dos Procuradores da Cidadania quanto aos eixos temáticos.
- Cumprir decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal que definiu o número mínimo de Procuradores da República em cada estado e município que for sede de Procuradoria, como patamar mínimo a partir do qual poderão vir a ser oferecidas vagas, para preenchimento, em outras unidades e por outros critérios, em atenção à moção da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, apoiada unanime mente pelos Grupos Temáticos sobre Discriminação, Trabalho Escravo no Brasil e sobre Formulação e Acompanhamento de Políticas Favoráveis à Afirmação da Cidadania e no I Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania da Região Norte.

V – Integrar-se ao Fórum Social Mundial, na certeza de que "Um Mundo Melhor é Possível"; apreender, para aprimorar sua atuação, os anseios da sociedade civil que representa; expor-se à crítica da cidadania, em especial nas oficinas "Trabalho Escravo: Uma Chaga Aberta", "O Ministério Público na Realização dos Direitos Sociais", "A Corrupção como Entrave ao Desenvolvimento", "Sustentabilidade e Direitos Socioambientais"e "Sistema Nacional de Direitos Humanos" (promovida pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH); e renovar seus compromissos com a construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária.

- **COMENTÁRIOS NECESSÁRIOS SOBRE A CARTA DE PORTO ALEGRE:**

Verifica-se na referida Carta que foram traçadas várias metas a serem desenvolvidas no exercício de 2003. Algumas delas, em função da necessidade da análise conjunta dos envolvidos, demandaria certo tempo e foram previstas para o 2º semestre daquele ano. No entanto, e conforme já tivemos a oportunidade de destacar na nossa breve introdução, grande parte das ações projetadas ficaram prejudicadas e poucas atividades foram objeto de andamento a partir de meados do ano. Aqui vale novamente repetir: principalmente os GT's, as audiências públicas e outras.

Quanto ao andamento dos trabalhos dos diversos GT's criados no âmbito da PFDC, passareremos a destacar, de maneira suscinta, o que aconteceu no exercício anterior (2003), levando-se em conta o estagnamento ocorrido ainda no final do primeiro semestre:

## 3 – DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS GRUPOS TEMÁTICOS DE TRABALHO:

As atividades relacionadas aos diversos grupos temáticos de trabalho criados por instrumentos próprios no âmbito da PFDC foram objeto de descrições no Relatório de Atividades de 2002, abrangendo o período de janeiro a dezembro daquele ano. No presente relatório buscaremos sintetizar as demais ações compreendidas entre janeiro e dezembro de 2003.

- **Grupo Temático de Trabalho Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata:**

- **Reunião do dia 18 de março de 2003 (Rio de Janeiro/RJ)**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

Iniciados os trabalhos, a Coordenadora do Grupo apresentou a advogada Miriam Ventura, Coordenadora da

Equipe da Advocaci - Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos, convidada a falar sobre os direitos das mulheres nas áreas da saúde, em especial, da mortalidade infantil e materna, que atinge, em maior número, as mulheres afrodescendentes e indígenas. Fez, também, um relato acerca da questão da mortalidade materna e o acesso à justiça.

Na ocasião deliberou-se pela realização de um Seminário sobre Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva no Brasil, a se realizar em São Paulo, nos dias 06 e 07 de maio, com uma abordagem voltada para os grupos vulneráveis, especialmente os afrodescendentes. Discutiu-se acerca da programação do evento, bem como o público alvo, convidados e estratégias a serem adotadas, ficando acertado contatos posteriores para formatação final do seminário. O Dr. Walter comprometeu-se a fazer contato com lideranças da região do Vale do Ribeiro (Quilombos), buscando garantir a participação de representantes daquela comunidade no evento. A Dra. Míriam se comprometeu a encaminhar (via eletrônica) para a Assessora Maria Lúcia o Relatório Final da CPI da Mortalidade Materna, bem como o Relatório do TCU sobre o assunto. A Dra. Luiza Cristina recebeu, na ocasião, da Assessora da PFDC, o material relativo ao Seminário Discriminação e Ações Afirmativas e informou sobre as providências que tomará para agilizar a publicação do mesmo, com as eventuais alterações.

Após a participação dos membros do grupo no Seminário sobre Anemia Falciforme, promovido pela Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro, constatou-se a necessidade de uma atuação urgente no Estado da Bahia.

A propósito, a Dra. Luiza Cristina solicitou à PFDC o agendamento de reunião com o Secretário Geral da Presidência da República para tratar de questões atinentes ao grupo de trabalho interministerial que visa a criação da Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial.

Restou observado que o Decreto não contempla a participação do MS e, consequentemente, não está aparelhado para adotar o Programa da Anemia Falciforme. Deliberou-se investigar se o Decreto não prejudicou a Secretaria de Ações Afirmativas dentro da Administração. O Decreto é de 13 de maio do ano passado.

Deliberou-se, por fim, a data da próxima reunião para dia 06 de maio, às 10 h, na Procuradoria da República em São Paulo, por ocasião da realização do Seminário "Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva no Brasil", que tem seu início previsto para as 17:30 do mesmo dia.

- **Reunião do dia 06 de maio de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

Como destaques mais relevantes do evento, foram extraídos os seguintes aspectos:

- Ciência do Ofício subscrito pelo Procurador da República Dr. Fernando Piazenski solicitando informações relativas ao trabalho desenvolvido pelo GT de combate à Discriminação; ciência do Ofício subscrito pelas Procuradoras da República Fernanda Teixeira Domingos Taubemblatt e Melissa Garcia Blagitz Abreu e Silva, que solicita informações quanto à política de ações afirmativas, no âmbito da PFDC, para contratação de estagiários de direito.
- Agendamento de audiência com a Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Audiência sobre Combate ao Racismo Institucional em Recife (DFID/PNUD); Relatoria sobre Anemia Falciforme; Participação no Seminário "Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva" a se realizar nos dias 06 e 07 de maio (discutido e aprovado na reunião anterior); Participação dos pesquisadores do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero no campo da Anemia Falciforme (convidados); Convite para participar da I Conferência Municipal de Saúde da POPULAÇÃO NEGRA - Controle Social e Inclusão Étnico-Racial no SUS no período de: 14/05 - 16:30 às 21:00 horas; 15/05 - 09:00 às 18:00 e 16/05 - 09:00 às 19:00 - Local: SESC - Vila Mariana - Rua Pelotas, nº 141.

- Iniciados os trabalhos, a Coordenadora do Grupo, Dra. Luiza Cristina, chamou a atenção para o ofício subscrito pelo Procurador da República Dr. Fernando Piazenski, em que solicita informações relativas ao trabalho desenvolvido pelo GT até o momento. Ficou deliberado que serão encaminhadas todas as atas e documentos relativos ao grupo, para que possam subsidiar o trabalho realizado no Estado do Acre pelo referido Procurador da República.
- A seguir estabeleceu-se a discussão acerca das questões suscitadas no Ofício nº 5.496/03 – Gab/FTSDT, subscrito pelas Procuradoras da República Fernanda Teixeira e Melissa Garcia. Deliberou-se que a minuta de resposta ao referido ofício seja elaborada pelo Procurador da República Paulo Sérgio Duarte, responsável pela Coordenação de Estágio em Santos, e encaminhada à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Em relação às questões suscitados no referido documento (cota mínima adequada, qualificação de candidato como afro-descendente ou indígena, veracidade da auto-declaração), discutiu-se sobre a possibilidade de realização de perícia antropológica em caso de dúvida quanto à auto-declaração e unificação das normas como o que já existe em relação às pessoas portadoras de deficiência.
- Em relação à reunião com a Ministra Matilde Ribeiro, sugeriu-se que seja marcada por ocasião do próximo

encontro do Grupo de Trabalho. A Assessora Maria Lúcia, da PFDC ficou responsável pelo agendamento da reunião.

- Quanto a Audiência sobre o Combate ao Racismo Institucional, que se realizará no próximo dia 30, a Dra. Luiza afirmou que já entrou em contato com o Procurador da República em Recife Dr. Antônio Campelo, o qual confirmou a sua presença. Ficou de entrar em contato também com a Dra. Ana Lúcia Amaral para ver a possibilidade de confirmar sua participação no evento. Sobre o assunto afirma, ainda, que na Bahia o Projeto ainda não foi implementado. Quanto à questão da Anemia Falciforme foi a analisada a "Nota técnica" enviada pela Secretaria de Assistência Social da Saúde, em resposta ao Ofício PFDC nº 460/2003 (Programa de Triagem Neonatal). Na ocasião decidiu-se pelo envio do documento aos PRDCs nos Estados, solicitando aos membros que atuam nas unidades que acompanhem o Programa para saber se os dados técnicos apresentados pela Secretaria de Saúde estão de acordo com a realidade. A Dra. Luiza questionou os dados relativos ao Estado da Bahia, por exemplo. Comentou que, segundo informações colhidas em Seminário realizado naquele Estado, o Programa não estava sendo implementado de forma adequada. "Só quem pode verificar é o Procurador da República que atua no local" finalizou. A Dra. Maria Eliane afirma que a "Nota Técnica" é muito superficial: "acho que temos de solicitar outros dados ao órgão responsável, visando complementar as informações já recebidas". O Dr. Paulo Leivas afirma que tem trabalhado com este tema há algum tempo: "fizemos uma Audiência Pública e discutimos o assunto. Chegamos a conclusão de que apenas 20 a 30 por cento das crianças estavam sendo submetidas ao Programa de Triagem Neonatal". "Citou os problemas detectados, a exemplo da dificuldade da mãe ir até o posto de saúde". Sugeriu que sejam solicitados mais dados, através de ofício, com perguntas que apontem as especificidades de cada município. A Dra. Maria Eliane apresentou o convite da Dra. Izabel Cruz, solicitando aos demais presentes analisarem a possibilidade da participação de alguém do GT na referida Conferência. A Dra. Maria Eliane também informou que repassara a informação para o GT sobre Saúde para ver a possibilidade da participação. Dr. Walter, se comprometendo ela, na ocasião, a ir na abertura do evento como representante do GT, levando a preocupação da PFDC.
- Participação dos Pesquisadores da ANIS - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. A Dra. Débora apresentou o Grupo de trabalho denominado Força Tarefa de Políticas Públicas de Saúde e Anemia Falciforme, instituído em janeiro de 2003, sob a Coordenação do referido Instituto, em parceria com a Universidade de Brasília e do Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica. Afirmou que é um grupo multidisciplinar composto por antropólogos, biólogos, operadores do direito, economistas, médicos, sociólogos e o IPEA. Explicou que o objetivo do GT é intensificar as pesquisas no campo da anemia falciforme, bem como promover o surgimento de uma política pública nacional no campo da anemia falciforme pautada pela perspectiva bioética. Informou que vários problemas foram identificados, dentre eles a má informação sobre os testes que precedem a doação de sangue: a particularidade da informação genética; a imposição de restrições ao uso do sangue em virtude do tipo de hemoglobinas identificadas; o processo de informação ao doador sobre a questão genética (carta e a sessão obrigatória de aconselhamento genético coletivo) e a estrutura das sessões de aconselhamento genético. A seguir, a pesquisadora abordou os problemas identificados em relação ao folheto "Anemia Falciforme; um problema nosso" que " possui uma linguagem biomédica de difícil compreensão, um texto ambíguo, o uso inadequado da categoria normalidade, riscos de estigmatização social, ênfase exacerbada nos cuidados reprodutivos a serem adotados por heterozigotos, ausência de informação sobre as possibilidades de vida com anemia falciforme e ausência de informação sobre grupos de apoio e políticas de assistência oficiais. Complementou afirmando sobre a necessidade da retirada de circulação do atual folheto, substituindo-o por um novo informativo que contemple as considerações elencadas. Informou que outras pesquisas devem ser desenvolvidas ainda este ano: impacto do folheto informativo adotado pelo governo federal, que tem como meta orientar professores de crianças com anemia falciforme, sobre o que é a doença e como lidar com os alunos no cotidiano escolar.Verificar como a informação genética tem sido explorada em livros didáticos recomendados pelo Ministério da Educação e correlacionar esta informação com o folheto informativo da ANVISA direcionada aos professores de ensino fundamental. A Dra. Débora explicou que o Grupo adotou como recomendações: 1) reconhecer nos Hemocentros um centro privilegiado para o mapeamento da prevalência do traço falciforme no Brasil, bem como para a educação genética para o traço falciforme no Brasil; 2) reconhecer o caráter individual e fundamental da formação genética; 3) preservar a privacidade e o anonimato dos doadores e de sua informação genética; 3) inclusão de sessões de aconselhamento genético nos hemocentros de todo o país; 4) capacitação dos profissionais de saúde para ministrar aconselhamento genético, segundo a perspectiva da bioética; 5) reavaliação da Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, que se restringe a recomendar a realização de testes de tipagem de hemoglobinas sem informar os procedimentos que devem ser adotados posteriormente; 6) definição de critérios a serem adotados com relação ao atendimento destinado a doadores com o traço falciforme.
- No final de sua palestra, a Dra. Débora comentou que acha importante propor uma avaliação e aprimoramento do Programa de Anemia Falciforme, sobretudo no tópico intitulado "Bioética". lembrando que o PAF, apesar de ter sido instituído em 1996, até hoje não se encontra plenamente implementado. Deve ser observado o impacto do uso da informação genética para as políticas públicas de saúde, em especial os riscos de políticas eugênicas, pelo cruzamento com variáveis como raça e classe, além de incentivar as políticas de mapeamento nacional da anemia falciforme (livres e esclarecidas), em especial nos hemocentros, para se ter uma idéia da prevalência nacional. A Dra. Laura Moutinho comentou a respeito de um trabalho onde foi feita uma comparação da situação da doença no Brasil com a África do Sul. Citou que a classificação racial estava sendo feita pela cor do mamilo, cor da orelha e

que isto gera muita confusão. "Várias pessoas que ali foram classificadas como negras não são. A classificação é relacional. Questionou a realização de perícia, em caso de dúvida, pois se você opera com auto classificação como você pode lidar com uma perícia!" Acrescentou que em certa ocasião lhe perguntaram se poderiam utilizar a anemia falciforme como um dos detalhes para a classificação. O Cristiano Guedes falou da importância do teste do pezinho ser ampliado, a título de prevenção: "prevenir esta doença genética é respeitar os direitos fundamentais. O Comitê de Hemoglobinopatia tem um espaço privilegiado para que a gente dialogue com eles. A nossa preocupação é que estas políticas não implementem mais estigmas", finalizou.

- O Dr. Walter voltou à questão da perícia explicando que, em caso da análise jurídica, é necessário se estabelecer parâmetros. Como evitar abusos? Sugeriu a perícia antropológica. A Dra. Laura diz que se sente um pouco desconfortável em relação à perícia, pois o sistema é de auto-classificação. A Dra. Luiza sugeriu que sejam utilizados critérios variáveis tais como: perícia antropológica, perícia antropológica social, estudo do contexto, enfim, averiguar, naquele contexto, se o indivíduo é integrante daquela minoria.
- Quanto à participação na I Conferência Municipal de Saúde da POPULAÇÃO NEGRA - Controle Social e Inclusão Étnico-Racial no SUS, o Dr. Walter se prontificou a participar.
- A Dra. Luiza finalizou a reunião às 13:00h, agradecendo a presença dos pesquisadores do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero no campo da Anemia Falciforme, dos membros do Grupo de Trabalho de Combate à Discriminação, reiterando o convite a todos para participarem do Seminário "Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva no Brasil.

- **Grupo Temático de Trabalho sobre os Efeitos da Corrupção sobre a Cidadania:**

- **Reunião do dia 06 de maio de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

- A reunião foi iniciada com a análise das deliberações e compromissos assumidos na última reunião, utilizando-se o Quadro Demonstrativo elaborado para este fim. A Dra Maria Eliane discorreu acerca das dificuldades encontradas durante a realização das audiências públicas que estão sendo organizadas pela PFDC na área da educação fundamental, as quais objetivam diagnosticar os problemas, identificando as áreas, as situações comprometidas e os tipos de fraudes. A Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão solicitou ao grupo apoio na realização dessas audiências, no intuito de dar legitimidade ao trabalho que está sendo desenvolvido. A Dra Laura Noemi destacou a necessidade de verificar o real interesse dos membros em participar do GT, para melhor distribuir tarefas e solicitar resultados, sugerindo que fosse realizado contato pela PFDC com esse objetivo.
- O grupo endossou a criação da relatoria para Audiências Públicas à Proteção da Infância e Adolescência, cuja mecânica de realização será adaptada à realidade e necessidade de cada Estado da Federação. Deliberou-se pela realização de levantamento, entre os membros integrantes do grupo, quanto ao interesse em continuarem participando dos trabalhos, bem como cobrar providências relacionadas aos compromissos assumidos em reuniões anteriores.
- RELATORIA DE BANCO DE DADOS E PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO: Assuntos abordados: foi apresentado pela Coordenadoria de Suporte da Secretaria de Informática da Procuradoria Geral da República, com a participação dos servidores Alberto Pestana, Parisi e Jeferson, o programa que foi criado por solicitação da PFDC para atender aos grupos de trabalho. O referido programa foi criado para guardar e indexar documentos de várias formatações, inclusive fotografias, o qual será implantado no Portal do GT. A Assessoria da PFDC informou que foram retomados os contatos com o Ministério das Cidades, relacionados à implantação, no âmbito do Ministério Público Federal, de um banco de dados dos programas governamentais de infra-estrutura e moradia, financiados com recursos públicos federais ("Morar Melhor", "Saneamento é Vida", "Nosso Bairro" e "Infra-estrutura"). Justificou ainda, que os trabalhos foram suspensos em função da mudança de governo, e consequentemente, da extinção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e criação do Ministério das Cidades.• Compromisso de retomada dos contatos.

- Foi aprovado pelo grupo o programa elaborado pelos servidores da Coordenadoria de Suporte da Secretaria de Informática da PGR, criado para atender às necessidades dos Grupos de Trabalhos da PFDC, que visa guardar e indexar documentos, e será implantado no Portal do GT, com acesso através da utilização de senhas e controle de administrador no âmbito da PFDC.
- RELATORIA DE CONTROLE SOCIAL DAS VERBAS PÚBLICAS E PARCERIAS. Assuntos abordados: a Assessoria da PFDC informou que, através de contatos com a Assessoria da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, tomou conhecimento da existência de Termo de Cooperação Técnica que está sendo celebrado entre o Ministério Público Federal e o COAF, cujo executor do convênio será a referida Câmara. Durante a reunião ocorreu intensa discussão acerca do COAF, debatendo-se tópicos relacionados à viabilização do acesso, à necessidade de evitar o desvio de finalidade e à mudança do perfil do COAF com a integração do Ministério Público Federal, bem como foi questionada a conveniência da parceria. A Dra Caroline e a Dra. Inês informaram que o INESC se colocou à disposição do Grupo para o que for preciso. A Dra. Inês questionou acerca das intenções do GT em relação ao INESC e destacou a necessidade de definir se é mesmo do interesse do grupo essa parceria. Retomou-se as

discussões sobre a estratégia de atuação junto ao Tribunal de Contas da União, partindo das deliberações da reunião passada, no intuito de articular a institucionalização da relação entre os órgãos e o estreitamento de relacionamento com as Comissões de Fiscalização de Controle da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em relação aos contatos junto ao Instituto Serzedello Corrêa sobre a concessão de vagas ou elaboração dos cursos específicos para os membros e servidores do GT, a Dra Raquel informou a existência de gestões junto ao referido Instituto, com o intuito de realizar curso a ser ministrado para 30 pessoas, o qual será elaborado nas perspectivas do Ministério Público Federal e que contará com o apoio da Fundação Pedro Jorge.

- Definiu-se a necessidade de elaborar a estratégia de atuação em relação ao COAF, de avaliar a legalidade da atuação da instituição e de analisar o conteúdo do Termo de Cooperação Técnica que está sendo celebrado com a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Para tanto, criou-se comissão formada pela Dra. Janice, Dra. Maria Luiza e Dr. Robalinho, que analisará e elaborará propostas de atuação, executando estudo a partir do Termo de Cooperação Técnica e do Procedimento instaurado pelo Dr. André Ramos da PR/SP Em relação ao INESC, deliberou-se pela participação de uma Comissão (Dra. Caroline, Dr. Kelston, Dra. Inês, Dr. Piazensk e da servidora Morgana Pinheiro, Assessora da PFDC) em curso de capacitação, com o objetivo de avaliar os resultados e definir a estratégia de atuação junto à instituição. Definir como processar e o que fazer com as informações. Deliberou-se a retomada pela PFDC dos contatos com o Procurador-Geral da República com o objetivo de institucionalizar o relacionamento entre o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União.
- Foram entregues ao Coordenador do subgrupo as análises elaboradas pelos grupos: a) Grupo I - PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO: Drs. Nilce e Márcio Torres; b) Grupo II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FNDE E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Drs. Robalinho e Fernando. Discutiu-se a estratégia a ser utilizada em relação ao FNDE, de acordo com o diagnóstico, cujo resultado se apresentou uniforme em relação à falta de auditoria na ponta, as quais atingem os responsáveis pela aplicação das verbas públicas. O Dr. Fernando comunicou que já está pronta a minuta de convênio a ser firmado com o FNDE, pelo qual se viabilizará que este encaminhe as tomadas de contas especiais conclusas diretamente ao MPF. O Dr. Fernando levará a minuta, juntamente com Dra. Maria Eliane, ao PGR.
- Definiu-se que o Dr. Camanho realizará contato para agendar reunião com o Ministro da Educação, com o objetivo de tratar das estratégias que poderão ser utilizadas em função do trabalho desenvolvido pelo TCU, que visem a reformulação estrutural de alguns programas. Foi definida a composição de uma Comissão para participar da reunião, a qual será composta pela Dra. Maria Eliane, Dr. Fernando, Dr. Robalinho, Dr. Delson e do Dr. Camanho.

- **Reunião dos dias 08 e 09 de maio de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

- Os membros do Grupo de Trabalho participaram da Conferência sobre a Convenção Interamericana contra a Corrupção, realizada pelo Ministério da Justiça, a Organização dos Estados Americanos - OEA e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O evento foi realizado no Auditório do MPDFT - Brasília, no dia 08 de maio.
- A reunião foi iniciada com a explanação do Coordenador acerca de repensar e recolocar os objetivos do grupo, abrindo espaço para o planejamento e o desenvolvimento de mecanismos institucionais que facilitem a execução das atividades dos membros, bem como ofereçam maior visibilidade e transparência para o trabalho do MPF.
- Foi apresentado aos participantes o relatório de atividades e realizações do Grupo de Trabalho, o qual foi entregue à PFDC com vistas à elaboração do planejamento financeiro para o ano de 2004.
- Discutiu-se acerca do entrave em relação à falta de visibilidade do Ministério Público Federal, o qual não possui dados e informações sobre as Ações Civis Públicas e sobre os Procedimentos Administrativos instaurados nos Estados e na Procuradoria Geral da República. O Dr. Franklin destacou a necessidade da elaboração de um Projeto, a ser encaminhado ao Procurador-Geral da República, o qual deveria sugerir a implantação de um departamento de estatística, que objetive estruturar os dados e informações relativas às atividades desenvolvidas

- pelo Ministério Público Federal. Discutiu-se a necessidade de mensurar as informações que o Ministério Público Federal possui e as que poderão ser recuperadas, englobando as Procuradorias da República nos Estados, as Procuradorias Regionais da República e a Procuradoria-Geral da República. O Dr. Delson sugeriu que os Procuradores fizessem uma tábua de dados e informações que gostariam de recuperar. Neste contexto, a PR/DF e a PRR/1ª Região seriam utilizadas como laboratório para a implantação de um banco de dados, e posteriormente, este projeto iria abranger outros estados, tendo em vista que a Transparência Brasil, a partir do conhecimento do sistema, constatou a inexistência de visibilidade. O Dr. André relatou a experiência com projeto relativo ao levantamento de dados sobre Ações Civis Públicas, o qual foi Coordenador na PR/SP, e que está relacionado à análise quantitativa e qualitativa. Informou ainda, que não houve acompanhamento e atualização, tendo em vista que a PR/SP não possui estrutura de informática. Destacou-se a necessidade de um programa que faça o acompanhamento das Ações desde o ajuizamento até o Supremo Tribunal Federal, bem como o desafio de potencializar as iniciativas e expandir o projeto para toda a instituição.
- O Coordenador informou que a Escola Superior do Ministério Público Federal aprovou o projeto de seminário encaminhado pelo grupo no final do ano passado e que foram disponibilizados R$ 30.000,00 para a realização do

evento.

- Em relação ao curso que será ministrado pelo instituto Serzedello Corrêa, em conjunto com a Fundação Pedro Jorge, a Dra. Raquel informou que o mesmo deverá ocorrer possivelmente no mês de agosto e que o conteúdo deverá ser indicado pelo Grupo.
- A Dra Maria Eliane voltou a discorrer acerca das dificuldades encontradas durante a realização das audiências públicas que estão sendo organizadas pela PFDC na área da educação fundamental, as quais objetivam diagnosticar os problemas, identificando as áreas, as situações comprometidas e os tipos de fraudes. Destacou-se a necessidade de alterações das políticas públicas em relação aos repasses de recursos, exemplificando soluções encontradas para as dificuldades do acesso à merenda escolar.
- Em relação ao COAF, a Dra. Janice informou que o mesmo se encontra em processo de desativação e que está sendo implantado o DRAF – Departamento de Recuperação dos Ativos Financeiros, o qual estará vinculado ao Ministério da Justiça, destacando a necessidade de repensar a atuação do grupo em relação à instituição.
- Sobre o item 3 da pauta, relacionado aos novos projetos, estudo estatístico a respeito das atividades do MPF em parceria com a Tbrasil e a avaliação denominada "Governo Virtual", como instrumento de garantia do direito à informação ficaram para ser inseridos na pauta da próxima reunião.
- Deliberou-se pela realização, na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, de uma reunião com o Dr. André, Dra. Isabel, Dra. Mônica e servidores da PFDC, juntamente com os servidores da área de informática das duas instâncias PR/SP e PRR, cujo objetivo será o conhecimento do trabalho desenvolvido pelo Dr. André, bem como discussão e levantamento de informações que serão necessárias à estruturação do Projeto de banco de dados dos procedimentos investigatórios das Ações Civis Públicas e das Ações Penais, o qual deverá ser encaminhado ao Procurador-Geral da República.
- Em relação ao COAF e ao DRAF, deliberou-se pela elaboração de estudo e aprofundamento da análise sobre o assunto, na perspectiva da construção de um relatório de críticas. Ficaram encarregados deste trabalho o Dr. Robalinho, a Dra. Maria Luiza, a Dra. Janice e a Dra. Isabel.
- Foi designada comissão para a elaboração de projeto com o objetivo de realização de um Seminário Internacional, que deverá acontecer no final do mês de agosto ou início do mês de setembro, no qual serão utilizados os recursos disponibilizados pela Escola. O Dr. Márcio Torres e o Dr. Robalinho ficaram responsáveis pela elaboração do projeto.

- **Grupo Temático sobre Trabalho Escravo no Brasil:**

Conforme tivemos a oportunidade de destacar no relatório do ano de 2002, milhares de pessoas estão vivendo em extensas áreas rurais laborando sob condições degradantes, em troca apenas de comida, sem o reconhecimento de seus direitos trabalhistas e de sua própria condição de ser humano.

Após algumas reuniões realizadas entre os integrantes do GT, levantamentos preliminares sobre a assustadora situação dessa camada desfavorecida da sociedade, bem como de outras situações vivenciadas pela titular da PFDC em colegiados externos, foi editado ato do Procurador Geral da República no início de 2003 constituindo força tarefa para uma atuação mais abrangente nas referidas questões, além da própria continuidade das atividades do referido GT.

As ações desenvolvidas pelo referido grupo força-tarefa, a partir de sua criação, serão objeto de descrição após a finalização das sínteses das reuniões ocorridas no primeiro semestre de 2003, descritas na seqüência.

- **Reunião do dia 27 de fevereiro de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

Iniciados os trabalhos, foram abordados os seguintes assuntos:

- Os resultados da Oficina de Trabalho Escravo no Fórum Social Mundial.
- A participação da Dra Raquel Dodge, como palestrante sobre o tema "trabalho escravo", em dois eventos nacionais.
- As discussões acerca da competência da Justiça Federal, informando a existência de Nota Técnica, oriunda da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, a qual afirma a competência da Justiça Federal para atuar nos casos de crime contra organização trabalho.
- O encaminhamento à ESMPU de projeto de curso para capacitação dos membros do GT.
- A publicação da Portaria nº 66, de 14 de fevereiro de 2003, a qual designa a força-tarefa objetivando intensificar a atuação para a erradicação do trabalho escravo no Brasil.
- Entrega de cópia das "Propostas da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para combater a violência no campo, o trabalho escravo e o trabalho infantil", as quais serão o ponto de partida para a criação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo a ser implementado pelo Governo Federal.
- A Dra. Raquel Dodge informou a existência de polêmica na última reunião da Comissão Especial, onde se discutiu que a pena a ser aplicada aos crimes não deveria ser inferior a 4 anos, no intuito de não ser convertida em pena

privativa de direito.

- Elaboração de Moção de Apoio a ser encaminhada à Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, manifestando o irrestrito apoio do grupo à proposta e destacando a inclusão dos crimes relacionados aos artigos 149 e 207, §§ 1º e 2º do Código Penal nos rol dos crimes hediondos.
- A Dra. Raquel informou a existência de Minuta de Decreto que cria o Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE e sugeriu que o grupo deveria elaborar documento para ser encaminhado a todos os membros da Comissão Especial até o dia 10 de março, destacando que o decreto não obedece aos princípios de Paris.
- Foi entregue aos participantes a Carta de Porto Alegre, a qual descreve as metas a serem observadas pelo Grupo de Trabalho no ano de 2003.
- Ocorrência de reunião com a Secretaria de Inspeção do Trabalho, na qual a Dra. Ruth Vilela solicitou o encaminhamento de sugestões para a elaboração de relatório padrão, o qual abrangerá todo o Grupo Móvel, bem como objetivará atender às necessidades de atuação do MPF e de outros órgãos envolvidos.Discutiu-se sobre a regularização da situação dos trabalhadores através da "Rescisão do Contrato de Trabalho", tendo em vista a possibilidade de inviabilizar a atuação do Ministério Público Federal no âmbito criminal. O Dr. Jairo destacou a necessidade de realizar estudo para encaminhamento de proposta ao Ministério do Trabalho quanto à regularização dos trabalhadores resgatados, com o objetivo de não inviabilizar o acesso aos direitos previdenciários.

Após as abordagens citadas anteriormente, deliberou-se:

- Encaminhar a todos os membros do GT a Minuta do Decreto de criação do Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE e os Princípios de Paris, solicitando sugestões a serem encaminhadas à Comissão Especial. As sugestões enviadas serão inseridas no documento, cuja minuta foi elaborada durante a reunião.
- Elaborar Moção de Apoio às propostas da Comissão Especial, destacando a inclusão dos crimes relacionados aos artigos 149 e 207, §§ 1º e 2º do Código Penal no rol dos crimes Hediondos.
- Encaminhar e-mail a todos os membros do GT, solicitando sugestões para a elaboração do relatório padrão do Ministério do Trabalho e Emprego, no intuito de viabilizar a atuação do MPF.
- Entrar em contato com todos os membros do GT, solicitando informações quanto ao real interesse de permanecer no grupo, objetivando amadurecer o trabalho e distribuir tarefas.
- Criar caixa de e-mail, composta por pessoas e órgãos que trabalham no combate ao trabalho escravo, para enviar notícias veiculadas na imprensa e informações relevantes.
- Na próxima reunião serão discutidas as metas para o ano de 2003 e as sugestões para encaminhamento ao Ministério do Trabalho sobre o relatório dos Coordenadores do Grupo Móvel e sobre o "Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho".

- **Reunião do dia 23 de abril de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

- A reunião foi iniciada com a apresentação, pelos servidores Alberto Pestana e Joaquim Júnior, do Banco de Dados que condensará todas as informações sobre os casos de trabalho escravo, quais sejam: a fiscalização, informações do INCRA, do IBAMA, do INSS, do MPT, procedimentos administrativos e criminais do Ministério Publico Federal e quaisquer informações que forem relevantes para o caso. Foi informada, pelo Assessor Hugo Mello, a existência de Ofício encaminhado à OIT- Organização Internacional do Trabalho, formalizando interesse do Ministério Público Federal em sediar o Banco de Dados da OIT.
- Discutiu-se as sugestões a serem encaminhadas ao Ministério do Trabalho e Emprego, com vistas a subsidiar a alimentação do banco de dados, bem como os processos criminais que venham a ser ajuizados.
- A Dra. Denise destacou a necessidade de elaboração de uma campanha de sensibilização dos membros do Ministério Público Federal, não só em relação à competência, mas em relação à gravidade da situação.
- A Dra Laura levantou a questão da necessidade de estruturação de um plano de sensibilização dos Juízes Federais.
- Foi entregue a Ata da reunião da Comissão Provisória para acompanhar a implementação do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, integrada por membros da Comissão Especial do CDDPH, que se reuniram na PFDC para discutir e encaminhar as providências imediatas à implementação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
- Foi sugerido que o grupo monitorasse a implantação do Plano Nacional de Erradicação de Trabalho Escravo.
- Tratou-se do assunto relacionado ao ofício encaminhado pelo PRDC/SP sobre a sugestão de viabilizar a concessão de autorização de trabalho e visto aos trabalhadores estrangeiros em situação irregular que denunciarem/testemunharem o crime de redução à condição análoga de escravo.
- A questões relacionadas ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e Emprego serão abordadas na próxima reunião, com a presença da Dra. Raquel.

Após as abordagens, ocorreram as deliberações:

- A Assessoria da PFDC ficou encarregada de elaborar estudo sobre as informações necessárias à alimentação adequada do banco de dados, as quais deveriam estar especificadas no relatório do Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego.

- O Dr. Emerson ficou encarregado de elaborar estudo acerca das informações necessárias para subsidiar o processo criminal.
- Foi deliberado que o grupo irá monitorar a implantação o Plano Nacional de Erradicação de Trabalho Escravo e na próxima reunião o plano será examinado e serão tomadas as providências em cima das medidas que forem consideradas prioritárias.
- Com relação à campanha de sensibilização, a Dra. Denise ficou responsável por estabelecer contato com os Núcleos criminais das Procuradorias Regionais da República e a Dra. Laura ficou responsável pelo contato com a PRR/3ªRegião. (4ª Região – Dra. Luciana, 2ª Região – Dra. Taís/Dra. Neide).
- A Assessoria da PFDC ficou encarregada de efetuar levantamento dos procedimentos, inquéritos e processos criminais que foram juntados ao Procedimento Administrativo do GT, os quais foram solicitados através de Ofício Circular da PFDC.
- A Assessoria da PFDC deverá verificar, junto à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, a questão das sugestões encaminhadas ao Ministério da Justiça através do Ofício nº 03/MPF/PRSP/SOTC/PRDC.
- Elaborou-se uma listagem com os equipamentos que foram julgados necessários para constar no projeto a ser implementado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT: Hardware; GPS; Telefone por Satélite, Automóvel – L200 da Mitshubishi, Lep Top, Máquina Fotográfica, Lanternas (maglight – 4 pilhas), gravadores, cilibim com 1 milhão de velas. Verificar a possibilidade de utilizar os recursos em campanha educativa, de conscientização da sociedade civil, a exemplo do manual de denúncias, orientações e informações.

Findas as citações sobre as reuniões, e conforme citado anteriormente, passamos a descrever as ações realizadas pelo grupo força-tarefa denominado "Projeto para Erradicação do Trabalho Escravo:

**Resumo das providências adotadas**:

Em 14 de fevereiro do 2003, por intermédio da Portaria n.º 66, o Procurador-Geral da República constituiu força-tarefa para intensificar o combate a prática do trabalho escravo visando sua erradicação, a partir de atuação institucional coordenada pela PFDC. Tal iniciativa é fruto das necessidades apuradas a partir da participação da PFDC como membro da Comissão de Combate à Violência no Campo, ao Trabalho Forçado e ao Trabalho Infantil do CDDPH, instituída em 05 de fevereiro de 2002, o que proporcionou não só uma visão mais ampla sobre o problema, como também a integração com outros órgãos e instituições. Desta forma, pôde-se elaborar e executar a participação do Ministério Público Federal em atuação integrada, inclusive operações de campo, buscando apurar e punir as várias faces do trabalho escravo. O Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, IBAMA, INCRA, INSS, Departamento de Polícia Federal e Departamento de Polícia Rodoviária Federal são hoje parcerias consolidadas que se renovam a cada fruto colhido. No entanto, no âmbito da Comissão do CDDPH, responsável pela elaboração do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, lançado em 11 de março de 2003 pela Presidência da República, parcerias imprescindíveis de articulação e enfrentamento também foram essenciais para a causa. É o caso da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Organização Internacional do Trabalho, da AJUFE, da CPT, do TST, da OAB e tanto outros, não citados, mas não menos importantes.

Com o novo governo, atitudes foram modificadas para beneficiar o trabalho conjunto e a eficiência na atuação. Banir o trabalho forçado e escravo de nosso país passou a ser prioridade do executivo. Exemplo da nova forma de conduzir a questão nos deu a Secretaria de Inspeção do Trabalho que dotou-se de maior transparência, no que diz respeito ao desempenho de seus atividades, compartilhando os resultados obtidos nas fiscalizações realizadas. No entanto, diante de postura anterior adversa, em 04 de novembro de 2002, a Procuradoria Regional da República – 1ª Região instaurou Inquérito Civil Público n.º 001, para conceber, em conjunto com as demais instituições afetas ao tema, estratégias eficazes de combate a todas as formas contemporâneas de escravidão e punir como crime a prática de redução de pessoas a condição análoga à de escravo.

Por conseguinte, o recebimento dos relatórios das inspeções efetuadas pelos auditores fiscais do trabalho desde 1995, em todo o Brasil, geraram a instauração de procedimentos administrativos para apurar indícios de trabalho escravo que já ultrapassam a monta de 620. Tais procedimentos encontram-se em fase de remessa à respectiva unidade federada correspondente ao local do fato descrito. Entretanto, com o intuito de informar os parceiros constituídos, oficiou-se , caso a caso, sobre a instauração dos feitos. Elegeu-se casos pilotos de propriedades rurais localizadas na região endêmica de trabalho escravo (PA, MA, TO, MT) com mais de uma fiscalização ou com maior número de fatos juridicamente relevantes .para serem instruídos. Em tais casos foram requisitadas informações e diligências a instituições públicas e privadas, tais como: INCRA, IBAMA, INSS, BASA, Banco do Brasil, SUDAM e Secretaria de Patrimônio da União.

Diante do grande número de informações contidas nos relatórios, ficou latente a necessidade de compilá-las. Daí o banco de dados. Para buscar tanto o entendimento do caso concreto, agrupando e relacionando propriedades rurais, seus proprietários, "gatos", subgatos, trabalhadores resgatados, quantidade e período de inspeções, dentre outros,

como também para demonstrar, ainda que parcialmente, visão ampliada do trabalho escravo em nosso país, de forma a possibilitar a identificação da origem dos trabalhadores, onde são aliciados e resgatados. Resultados iniciais já foram obtidos e a seguir serão apresentados.

O primeiro módulo do banco de dados está em fase de alimentação e os demais em fase de elaboração. Nesta empreitada, uniu-se objetivos com o Ministério Público do Trabalho e apresentou-se projeto a Organização Internacional do Trabalho com a intenção primeira de aglutinar esforços para montagem de banco de dados comum e único.

Para apurar o número de feitos existentes no país, tanto administrativamente como no âmbito da Justiça Federal, referentes ao crime de redução à condição de escravo e os demais crimes correlatos, a PFDC oficiou a todas as Procuradorias da República para buscar informações a respeito de procedimentos administrativos instaurados, inquéritos policiais em trâmite, incidentes processuais ajuizados e ações penais oferecidas. Tais dados foram armazenados em um quadro e encontram-se em fase de revisão.

Na esfera judicial, buscou-se pesquisar decisões que demostrassem nova tendência da jurisprudência em firmar a competência da Justiça Federal para processar e julgar o crime de redução à condição análoga à de escravo.

Resumo:

| |
|---|
| ■ Criação de Força-Tarefa, coordenada pela PFDC (fevereiro);<br>■ Lançamento do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (março);<br>■ Recebimento dos Relatórios de Fiscalização, desde novo governo (fevereiro);<br>■ Instauração de 622 procedimentos administrativos (posição em 27/02/2004);<br>■ Montagem do Banco de Dados em módulos;<br>■ Alimentação das informações dos módulos já desenvolvidos;<br>■ Primeiros resultados extraídos e analisados do Banco de Dados;<br>■ Articulação com MTE, IBAMA, INCRA, INSS, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal visando atuação integrada;<br>■ Participação em operações de campo conjuntas com outros órgãos; |
| ■ Apresentação de projeto à OIT; |
| ■ Pedido de levantamento junto as Procuradorias da República nos Estados e nos Municípios das ações penais, inquéritos policiais e procedimentos administrativos referentes à trabalho escravo em curso. |

Estratégias Empregadas**:**

A partir da constituição da força-tarefa coordenada pela PFDC formou-se grupo Procuradores da República para desempenhar atuação *in loco*, em conjunto com o Grupo Móvel de Fiscalização, IBAMA, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social.

Diante do caso concreto, foi possível estabelecer forma de atuação mais homogênea contemplando maior número de crimes. As denúncias passaram a abranger não só a imputação da prática do crime de redução a condição análoga à de escravo, mas também frustração de direito assegurado por lei trabalhista (art. 203 do CP), aliciamento de trabalhadores (art. 207, §§ 1º e 2º, do CP), falsificação de documento público por omissão de dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social (art. 297, § 4º, do CP), sonegação de contribuição previdenciária (art. 337-A), invasão de terra pública (art. 20 da Lei n.º 4.947/66), exposição a vida e a saúde de pessoas a perigo (art. 132 do CP), destruição de floresta de preservação permanente (art. 38 da Lei n.º 9.605/98) e utilização de motoserra sem autorização/registro da autoridade competente (art. 51 da Lei n.º 9.605/98).

Tamanha incidência de crimes revelou a formação de organização criminosa, consumando-se então outro crime a ser denunciado em concurso material, o previsto no art. 288 do CP (quadrilha ou bando). Ocupar terras, explorar madeira e abrir novas fronteiras agrícolas são os objetivos das associações em grupo existentes em nosso país que utilizam-se de mão de obra escrava como crime-meio, suficiente e necessários à maximização de lucros quando da produção agropecuária.

A articulação e a execução das atividades ilícitas do agrupamento criminoso, habitualmente ocorre pela constituição e articulação de três eixos de atuação, os quais se reunem para a consecução dos ilícitos anteriormente

citados.

O primeiro eixo de atuação é constituído por proprietários rurais e/ou seus representantes, os quais são responsáveis, no agrupamento criminoso, pelas funções de contratação e/ou de agenciamento dos demais eixos do crime, quais sejam, dos gatos, pistoleiros, prepostos, empreiteiros e/ou gerentes de fazendas etc. Isto é, são as pessoas que detêm o controle e o manejo de todas as atividades do crime, sendo os principais beneficiários das atividades ilícitas, seja pela economia de valores em decorrência do não pagamento de verbas trabalhistas; pelo pagamento aquém do devido destas; pela venda de víveres em valores superfaturados no armazém; pela não disponibilização de equipamentos de proteção individual; de quaisquer condições dignas de trabalho, moradia, alimentação, higiene, assistência de saúde etc.; seja pelo apossamento puro e simples da mão-de-obra trabalhadora escrava, seja pelo comércio de madeira nobre extraída ilegalmente quando da execução das atividades; seja também pela incorporação ilegal e clandestina de áreas para a implantação de atividades agropastoris.

O segundo eixo de atuação da quadrilha atua pelo provimento e constituição de um nível intermediário, ao qual cabe desempenhar a função de prover, agenciar e/ou contratar os negócios respondendo, *in locu*, normalmente, por todos os atos e termos necessários a boa e fiel consecução de suas metas empresariais, isto é, lucros ilícitos.

O terceiro eixo de atuação da quadrilha dá-se no âmbito operacional por meio do desempenho de agenciar e/ou aliciar a mão-de-obra a ser escravizada, localizando-a, convencendo-a sob promessas de irreais condições de trabalho, reunindo-a em pensões na periferia de cidades do interior do Brasil e transportando-a até o local de trabalho, a serviços dos proprietários da fazenda. Os integrantes desse eixo também instituem, comandam e coordenam o sistema de barracão e das cantinas, quando, então, é utilizado o sistema de cadernetas para o controle do endividamento dos trabalhadores. Assim, a atuação desse eixo é pautada pela necessidade de garantir a execução do serviço, de modo que o exercício contínuo das atividades de desmatamento e/ou plantio se processem a quase nenhum ou sem nenhum custo financeiro.

A Coordenadoria para a Erradicação do Trabalho Escravo da PFDC, no intuito de promover e firmar a competência da justiça federal para processar e julgar o crime de redução a condição análoga a de escravo divulgou doutrina, promoveu eventos junto a própria Instituição, participou de outros, bem como de reuniões junto ao Judiciário Federal, STF e STJ.

Administrativamente, foi criado um sistema de acompanhamento para os procedimentos administrativos que tramitam na PFDC referentes a indícios de trabalho escravo que encontra-se alimentado e em funcionamento. Também vem-se enviando aos respectivos estados os relatórios das ações realizadas pelo Grupo Móvel de Fiscalização, para que sejam adotadas as providências cabíveis, a partir do exame caso a caso. Até o momento, dos 620 procedimentos administrativos, foram remetidos um total de 577 aos Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

Resumo:

1. Atuação interinstitucional.
2. Denúncias com maior nº de crimes.
3. Gestões junto aos órgãos do Judiciário Federal, bem como do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, no intuito de sensibilizar para a atribuição da competência da justiça federal para processar e julgar o crime de redução a condição análoga a de escravo.
4. Envio dos relatórios do Grupo Móvel ao Estados, após análise e inserção no banco de dados.

Resultados obtidos em 2003:

- Ajuizamento de 13 denúncias em desfavor de 75 pessoas;
- Ajuizamento de 16 pedidos de prisão, com 92 requeridos;
- Atuação em dezenas de HC e Recursos nos Tribunais Superiores;
- Requisição de 24 inspeções fiscais - tributárias em conexão com trabalho escravo;
- Investigação de 36 empresas ou pessoas físicas sobre o uso de recursos públicos federais em propriedades que utilizaram trabalho escravo;
    1. Banco do Brasil: 06 propriedades R$ 889.700.000,00

2. BASA: 04 propriedades R$ 17.445.562,29
3. SUDAM: 05 propriedades US$ 12.866.892,14

- Manifestação do PGR no STF pela competência da Justiça Federal;
- Decisão do STJ pela competência da Justiça Federal;
- Condenações do TRF da 1ª e outra da 4ª Região;
- Retração em dois casos: um no MT e outro no PA;
- Caso emblemático: Aldimir Lima Nunes, vulgo "Branquinho";
- Da análise do Banco de Dados que conta com 16.413 pessoas lançadas, sendo 14.066 trabalhadores e 1.100 proprietários, empresas, empreiteiros, gatos, donos de pensão, dentre outros, se obtém:
  1. Municípios de origem dos trabalhadores resgatados: Redenção/PA, Marabá/PA, Imperatriz/MA, Porto Alegre do Norte/ MT, Açailândia/MA; Chapadinha/MA, São Mateus do Maranhão/MA, Buriticupu/MA, Barras/PI e Zé Doca/PA;
  2. Rotas de aliciamento e aprisionamento de trabalhadores que abrangem rodovias federais nos Estados do Pará Maranhão, Piauí, Mato Grosso e Tocantins;
  3. Quantidade e perfil dos trabalhadores escravizados;
  4. Nível de reincidência;
  5. Identificação dos proprietários, "gatos" e prepostos e seus vínculos.
- Consolidação do levantamento das ações penais, inquéritos policiais, incidentes processuais e processos administrativos relacionados ao crime de redução a condição análoga a de escravo.

Providências adotadas nos primeiros dias de 2004:

1. Acompanhamento *in loco* do caso das mortes dos auditores fiscais e do motorista do Ministério do Trabalho e Emprego, ocorridas na região de Unaí/MG, em 28/01/2004;
2. Apuração dos dados junto ao Sistema Federal de Fiscalização do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego, das propriedades autuadas entre 2000 e 2003 e seus respectivos proprietários na região da Subdelegacia de Paracatu;
3. Acompanhamento da primeira denúncia recebida em 2004, por crime de trabalho escravo ajuizada em São Pedro da Aldeia/RJ;
4. Finalização de mais três denúncias;
5. Expedição de recomendação ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal para que este adote providências para atuar nas rodovias federais BR-222, BR-230, BR-158, BR-010 e, se possível, PA-150, visando prevenir e fiscalizar a prática de aliciamento de trabalhadores, remetendo as informações à Procuradoria da República com jurisdição sobre o território do local do fato para as providências cabíveis e comunicando a PFDC.

- **Grupo Temático de Trabalho sobre Educação:**

- **Reunião do dia 22 de janeiro de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

- A Dra. Ieda Lamaison abriu a reunião lembrando os colegas acerca dos esforços promovidos pelo GT/Educação quanto à capacitação dos seus membros durante o ano de 2002 e reiterou a preocupação em seguir o trabalho por meio da eleição de objetivos práticos que se reflitam na atuação de seus membros. A avaliação do trabalho desenvolvido em 2002 foi positiva. Todos acreditam que a capacitação oferecida mudou suas capacidades quanto à análise do assunto e que já estão prontos para a fixação de objetivos práticos que se reflitam na atuação institucional. Vários membros do grupo externaram dúvidas quanto às políticas a serem adotadas pelo novo governo e evidenciou-se a necessidade de se conhecer a estrutura de competências no Ministério da Educação.
- O Dr. Daniel Sarmento continua responsável pela elaboração de ofício ao TCU pedindo informações se a conta das aposentadorias dos inativos é contabilizada como gasto em educação. Informa, todavia, que informalmente já teve a notícia de que a situação foi regularizada.
- Foi informado que está pronta a página para a internet com toda legislação sobre educação. O endereço será oportunamente disponibilizado aos integrantes.
- A Dra. Ieda reforçou a necessidade de cada membro do GT, apesar dos temas de aprofundamento, ter uma visão geral do problema da educação no Brasil e suas implicações na construção do projeto de nação previsto na Constituição Federal de 1988. Acrescenta que diferente do sistema de saúde, que constitucionalmente é único, na educação temos a coexistência de 3 sistemas independentes. Por fim, lembra da necessidade de se utilizar uma equipe técnica, já prometida pela PFDC na primeira reunião, para verificar a aplicação de verbas federais.
- Foram eleitos 4 objetivos principais para aprofundamento em 2003: (a) fundações de apoio; (b) exercício do poder de polícia pelo MEC; (c) filantropia e (d) a qualidade do ensino básico e equalização do acesso. Em cada assunto, o

estudo deverá ter por foco qual a melhor abordagem de atuação do MPF. Para cada tema se formará um subgrupo que deverá elaborar um plano de trabalho para a próxima reunião em março, com objetivos e ações a serem implementadas: 1. Subgrupo sobre as fundações de apoio: Dr. Alexandre Gravonski e Dra. Adriana; 2. Subgrupo sobre o exercício do poder de polícia pelo MEC: Dr. Daniel Sarmento. Dra. Ieda Lamaison; 3. Subgrupo sobre filantrópica: Dra. Niedja Kaspary; 4. Subgrupo sobre a qualidade do ensino básico equalização do acesso: Dra. Nilce Rodrigues.

- **Reunião do dia 25 de abril de 2004**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

Foram abordados os seguintes assuntos:

- Há necessidade premente de consultoria técnica específica para o Grupo de Trabalho, uma vez que se pretende instaurar Inquérito Civil Público sobre o gerenciamento dos recursos orçamentários na área de educação. Esse ICP teria trâmite paralelo aos subgrupos. Presentes as especialistas da AUDIN indicadas pela PFDC, ficou pré-agendado que para a próxima reunião organizarão um pequeno seminário visando introduzir os integrantes do GT na investigação do orçamento via internet, bem como a apresentação de listagens dos órgãos dos quais o Grupo poderia solicitar ajuda e dos documentos contábeis a serem solicitados (dependendo de confirmação).
- O Grupo firmou posição quanto ao que já se pode exigir das Fundações de Apoio às Universidades. Tais pontos são: licitação e necessidade de conta específica (o Dr. Alexandre ficou de escrever um pequeno texto sobre o assunto com o objetivo de passar aos colegas).
- Oficiar aos PRDC's dos Estados para que relatem os expedientes existentes sobre irregularidades no funcionamento das Instituições de Ensino Superior.
- A Dra. Adriana Fernandes deverá elaborar pequeno roteiro sobre credenciamento, autorização e reconhecimento dos cursos superiores, também com o objetivo de repassar aos demais colegas.
- O subgrupo de fiscalização deverá tentar acordar junto ao MEC para efetivação do poder de polícia; e, no caso de não obter sucesso, pensar na possibilidade de uma ação; o subgrupo de filantropia, após compatibilizar as decisões com o Dr. José Guilherme (ausente por equívoco no convite), fará um relatório do trabalho; a Dra. Maria Hilda, após o encerramento do trabalho sobre filantropia, coordenará o subgrupo de recursos destinados à educação. O subgrupo da Dra. Nilce e da Dra. Eugênia entregará o projeto do grupo na próxima reunião.
- Técnicos da Controladoria Geral da União deverão ser convidados para a próxima reunião.
- Será discutida na próxima reunião ações com o escopo de tornar público os resultados do grupo, por meio da distribuição do material produzido até o momento.

- **Grupo Temático sobre Sistema Prisional e Segurança Pública:**

- **Reunião do dia 28 de março de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

- Debatido e aprovado o formulário de orientação para produção de diagnóstico da situação dos presídios e do sistema prisional, podendo ser adaptado e melhorado de acordo com as exigências de cada Estado, e sujeito a aperfeiçoamento.
- A Dra. Nilce (PR/CE) salientou o trabalho desenvolvido no Estado, ficando de disponibilizar, via e-mail, os relatórios de inspeção realizados nos Institutos Penais do Estado, as recomendações efetuadas e o relatório anual de atividades do Conselho Penitenciário do Ceará. Anunciou ter proposto Representação ao Conselho Penitenciário do Estado visando assegurar o direito do voto ao preso. Colocou à disposição do Grupo de Trabalho Exposição de Motivos que encaminhou, na qualidade de Presidente do Conselho Penitenciário, à Procuradora-Geral de Justiça do Estado, visando a criação dos institutos da Escola Penitenciária e da Casa do Albergado no Estado. Disponibilizou aos membros do GT o Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário formulado pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Justiça do Estado do Ceará.
- Foi abordada a necessidade de se implementar a Portaria Interministerial nº 628/2002 pelas Secretarias de Saúde e Justiça dos Estados.
- Abordou-se a necessidade de se exigir o cumprimento da Resolução nº 01, de 07 de Abril de 1998 do CNPCP, que recomenda aos Conselhos Penitenciários a elaboração de Relatórios dos trabalhos realizados no exercício, segundo o modelo disponível no site do Ministério da Justiça.
- Entregue aos membros do GT presentes cópia da Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; da Portaria Interministerial nº 628/2002, que trata da definição e implementação de ações e serviços, consoante com os princípios e diretrizes do SUS, que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo Sistema Penitenciário Nacional; cópia das Resoluções da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo nºs. 026/2001, de 04/05/2001, que regulamenta a inclusão, permanência e exclusão dos presos no Regime Disciplinar Diferenciado; da Resolução 011/2003, de 19/08/2002, que altera a altera a SAP nº 59 e a SAP 049, de

17/07/2002, que disciplina o direito de visita e as entrevistas com advogados no Regime Disciplinar Diferenciado.

- **Reunião do dia 22 de mao de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

- Após a abertura dos trabalhos, foram abordadas as seguintes questões:
- A grave situação do Presídio Urso Branco em Rondônia e a inspeção realizada pela Comissão do CDDPH no local, ensejando denúncia à Corte Interamericana. Deliberou-se contatar o Procurador da República, membro do Conselho Penitenciário naquele Estado para, em conjunto com a Promotoria de Execuções Penais do Ministério Público Estadual, verificar as providências e efetuar um trabalho visando a solução dos problemas e apuração de responsabilidades do ponto de vista da proteção dos direitos humanos.
- Competência para o acompanhamento da execução das penas do preso federal. Situação jurídica do preso federal nas penitenciárias estaduais, quanto ao monitoramento e acompanhamento de sua pena. O Procurador da República André Bertuol relatou caso de descumprimento, por parte da direção de presídio em Santos, que recusou-se a atender ordem de soltura de um preso, expedida pelo juiz federal, sob a alegação da necessidade de visto do corregedor da Justiça do Estado.
- O Dr. Vinícius comentou que no Acre o Presídio Federal está pronto e até agora não se decidiu quem vai fazer a guarda e administrá-lo.
- Debatendo-se sobre quando se configuraria a situação do preso ser federal, a Dra. Zani argumentou serem "presos federais aqueles denunciados pelo MPF". Preso federal para o governo hoje é o de alta periculosidade. A criação dos presídios federais não resultará, necessariamente, no acompanhamento dos presos condenados pela Justiça Federal. A maioria dos presos federais são presos de pequena periculosidade, finaliza.
- A Dra. Raquel salientou que o acompanhamento do preso decorrente de ordem da Justiça Federal deve ser feita pelo Ministério Público Federal desde o início da persecução criminal até o cumprimento da pena, tornando a responsabilidade federal mais clara para a comunidade. Sugeriu a realização de um Seminário para tratar da matéria. Abordou-se a necessidade de se discutir com a Secretaria de Segurança Pública a questão do acompanhamento dos juizes federais e Ministério Público Federal da execução da pena. Citou-se a condição do preso Fernandinho Beira-Mar que não se sabe se é preso estadual ou federal.
- A Dra. Zani relata experiência de Minas Gerais e a elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública sem a participação do Ministério Público Federal. "O MPF tem que integrá-lo de forma efetiva. Temos que ser os interlocutores. A circunstância de existirem apenas presídios estaduais leva a isto", finalizou.
- O Dr. Franklin sugeriu a realização de uma reunião com o Secretário Nacional de Segurança Pública com questionamentos a respeito dos presídios federais.
- O Dr. Roberto Moreira comentou: "o Sistema Prisional Brasileiro é estadualizado. A competência para analisar incumbe a Vara de Execuções Penais junto ao MPE. Há um projeto para que sejam criados presídios federais. No momento em que a Justiça Federal determina a pena, caberá ao MPF acompanhá-la. Não é o governo que vai decidir. O juiz da Vara é que deve dar o destino adequado. Nós temos que tentar fazer com que o nosso ideal seja cumprido".
- Deliberou-se sobre a inclusão na pauta da reunião com o Ministério da Justiça da questão da administração e guarda do presídio "Papudinha". Comentou-se sobre o problema do recebimento de diárias, por policiais federais, para cuidar dos presos. O Dr. Marcus Vinícius relata que já processou três policiais federais por abuso de autoridade. Afirma que gostaria que fosse dada uma solução definitiva para o caso, pois são trinta policiais federais para cuidar de trinta presos, em regime de rodízio.
- A Dra. Raquel reafirmou que "a discussão sobre presídios federais está a exigir de nós um posicionamento. Devemos ter um contato com a segurança pública com posições definidas previamente pelo grupo. Se este sistema se implanta sem nossa participação ficará difícil".
- Deliberou-se verificar a existência de Comissão Multidisciplinar do Ministério da Justiça que esteja coordenando a elaboração de projeto arquitetônico dos presídios federais. A PFDC buscará participar dos debates sobre os referidos estudos no tocante as formulações arquitetônicas e ambientais, dimensões da estruturas físicas, além de outras informações relativas à administração e promoção da execução da pena., agendando reunião com o Coordenador dos projetos. O Dr. Franklin comprometeu a se reunir com o Secretário e levar as idéias formuladas pelo grupo e pedir que nos apresente o que já existe de concreto em relação ao assunto. Ficou acertado que o Dr. Franklin será o relator do tema.
- A Dra. Nilce disponibilizou aos colegas a relação dos recursos repassados pelo FUNPEN, de 95 até 2002, de todos os Estados.
- O Dr. José Cardoso, que faz parte do Conselho Penitenciário do Amapá, relata fato ocorrido no presídio da região, por ocasião de visita, quando presenciou o início de uma rebelião na qual o defensor público ficou ferido. Falou também da situação precária do presídio. Deliberou-se pelo encaminhamento de relatório sobre o assunto ao CDDPH.
- Deliberou-se pelo encaminhamento, aos integrantes do GT Sistema Prisional e Segurança Pública, do Relatório de Visita ao 44º Distrito Policial de São Paulo, produzido pelos Procuradores da República Drs. André de Carvalho

Ramos e Luís Carlos dos Santos Gonçalves.

- O Dr. Luciano comentou ser necessário que os dois grupos, Sistema Prisional e Tortura, trabalhem juntos. Sugere seja efetuado levantamento do tratamento que o sistema de justiça e segurança tem dado aos condenados pelos chamados "crimes da pobreza". Achou importante verificar em que medida os delitos estão sendo punidos com pena de prisão e não penas alternativas. Defende que a pena de prisão seja reservada para os crimes violentos ou reincidentes.
- A Coordenação do Grupo agendará reunião com o membros do Ministério Público integrantes dos Conselhos Penitenciários.

- **Grupo Temático sobre Políticas Públicas:**

- **Políticas Públicas: Direito Humano à Alimentação:**

Durante o ano de 2003, não houve reunião entre os Membros do GT em questão. No entanto, várias ações foram implementadas, notadamente nas questões pertinentes ao Direito Humano à Alimentação, observando-se, principalmente, as disposições enumeradas na Portaria nº 001/03/PFDC/GTPP, de 23 de maio de 2003 (descrita a seguir) e as demais situações informadas nesta parte do relatório:

- **PORTARIA Nº 001/03/PFDC/GTPP:**

Considerando que a alimentação adequada é um direito humano previsto, dentre outros instrumentos internacionais de que o Brasil é signatário, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos XXII e XXV nº 1) e pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que em seu artigo 11 dispõe:

1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria continua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

2. Os Estados-partes no presente Pacto, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome, adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional, as medidas, inclusive programas concretos, que se façam necessários para: melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais. Assegurar uma repartição eqüitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades, levando-se em conta os problemas tanto dos países importadores quanto dos exportadores de gêneros alimentícios.

Considerando que, segundo o Comentário Geral nº 12, do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, em seu parágrafo dispõe, em consonância com o art. 2 do PIDESC, que "Cada Estado fica obrigado a assegurar que todos que estão sob sua jurisdição tenham acesso à quantidade mínima, essencial, de alimento, que seja suficiente, nutricionalmente adequada e segura, para garantir que estejam livres da fome";

Considerando que a efetivação do direito humano à alimentação adequada é dever do Estado, em todas as suas esferas, a ser realizado através de políticas públicas eficientes (Constituição Federal, art. 3º, III, art. 23, VIII e X e art. 37);

Considerando a necessidade de identificar os programas e políticas públicas voltados à alimentação em andamento, muitos deles custeados com recursos federais, cuja eficiência e instrumentos de controle merecem ser verificados;

Considerando que o Relatório Final do enviado especial da ONU sobre Direito Humano à alimentação recomenda, dentre outros aspectos, a alocação de mais recursos para o combate à insegurança alimentar, fome e pobreza, assim como a ampliação dos recursos e da cobertura dos programas da Rede de Proteção Social;

Considerando que sãono mesmo sentido as conclusões do Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação adequada, água e terra rural da Plataforma Brasileira dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, conforme relatório apresentado à Comissão dos Direitos Humanos da ONU, em Genebra, no dia 02 de abril do corrente, que aponta para a necessidade de identificação de indicadores e estabelecimento de metas e prazos que permitam o monitoramento do impacto alimentar e nutricional das políticas públicas;

Considerando que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito pelo Poder Público dos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre os quais se destaca a garantia à dignidade humana (CF, art. 129, II e art. 1º, III);

Considerando que é dever do Ministério Público Federal promover o inquérito civil público para a garantia dos direitos humanos fundamentais (LC 75/93);

Considerando que o direito fundamental ao mínimo existencial, que tem sede constitucional no princípio da dignidade humana (art. 1º, III), é um direito subjetivo público plenamente exigível;

Considerando que a Carta de Porto Alegre, aprovada no IX Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania

estabeleceu como metas, dentre outras, “acompanhar a criação e a instalação do Conselho Nacional de Defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada e estimular o acompanhamento de sua atuação pela PFDC; integrar-se ao sistema de garantias judicial e extrajudicial de proteção ao direito à alimentação; difundir junto aos operadores do direito a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada”;

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho de Políticas Públicas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão acerca da necessidade de urgentes providências pelo Ministério Público federal quanto à realização do direito humano à alimentação adequada:

A Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, os integrantes do Grupo de Trabalho de Políticas Públicas e os Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão nos Estados determinam a instauração do presente Inquérito Civil Público com o objetivo de monitorar as políticas públicas e a aplicação dos recursos públicos federais destinados à efetiva realização do Direito Humanos à Alimentação Adequada, bem como tomar as medidas cabíveis em caso de omissão, inexecução ou ineficiência do poder público.

Desde logo, ficam determinadas as seguintes diligências:

a) Realização de audiência pública, no próximo dia 23 de maio, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília, devendo ser convidadas as autoridades responsáveis e Organizações Não-Governamentais com atuação na área de segurança alimentar. b) Realização de audiências públicas nas Procuradorias da República e nas Procuradorias da República nos Municípios, em data a ser oportunamente aprazada.

Brasília-DF, 23 de maio de 2003.

MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

- **Oficina de Trabalho Nacional sobre as diretrizes para o monitoramento da realização do direito à alimentação adequada - Identificação e Discussão de Indicadores e Metodologias:**

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), a Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos (ABRANDH) e o Ministério da Saúde promoveram nos dias 03 e 04 de setembro de 2003, no auditório da Escola Superior do Ministério Público, em Brasília, uma oficina de trabalho que teve por objetivo definir os parâmetros de trabalho para o monitoramento das políticas públicas de cumprimento do direito humano à alimentação. "Alimentar-se bem é fundamental para se ter uma vida digna", explica a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão-Adjunta, Raquel Dodge.

Segundo a Procuradora, "o mérito do evento é a união das entidades que estão preocupadas com a não implementação deste direito." O próximo passo é saber como o dinheiro público está sendo gasto na condução dos projetos e programas.

Participaram do evento representantes da Câmara Temática de Indicadores do CONSEA, Plataforma Brasileira DHESC, Projeto Relatores Nacionais, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ENSP/FIOCRUZ, IPEA, SEDH, Ministério das Relações Exteriores, UNESCO, MESA, FAO e Movimento Nacional de Direitos Humanos.

- **Grupo Temático sobre Tortura:**

Também não ocorreram reuniões dos integrantes do GT em questão. Várias ações foram implementadas. Dentre elas, destacamos o projeto abaixo descrito, elaborado em abril de 2003 pelo Dr. Luciano Mariz Maia e algumas informações complementares (síntese) do andamento do mesmo:

➢ **PROJETO TODOS CONTRA A TORTURA:**

**1. Introdução:**

Desde 1824 a tortura foi banida do ordenamento jurídico brasileiro. Mas sua prática continua sendo recorrente no cotidiano da vida dos brasileiros pobres e despossuídos, ordinariamente sem instrução mais elevada, e sem acesso a advogados e ao conhecimento dos seus direitos. Sofrem abusos em sua liberdade de locomoção e em sua integridade física, padecendo, com freqüência, intensos sofrimentos físicos e mentais, quando suspeitos da prática de delitos, ainda que (ou especialmente) de menor potencial ofensivo.

Examinando em perspectiva, é possível observar que, na prática da tortura, as vítimas nunca são consideradas pessoa humanas iguais aos seus perpetradores, mas inferiores, menores que humanos, e merecedores do sofrimento ou castigo; também, as vítimas são “invisíveis” no processo de aplicação dos tormentos, ou porque são mantidas em segredo, longe dos olhos do público, ou porque não têm acesso a recursos jurídicos, ou ambos os fatores em conjunto.

As vítimas, em geral, são destituídas de poder, sendo presas fáceis nas mãos de seus algozes.
O mais grave, e que torna necessário um esforço mais profundo para compreender o fenômeno, e superá-lo, é que há uma certa "racionalidade" na aplicação da tortura, pois os responsáveis se sentem "do lado do bem", cumprindo com seu dever de defender a sociedade das ameaças representadas pela vítima. E a tortura se apresenta, aos olhos de quem a aplica, como "método eficaz" para investigação judicial, e combate à criminalidade.

Isso exige uma reflexão profunda, dentro de cada instituição, para identificar se não haveria um certo racismo no modo de fazer funcionar o sistema de investigação, persecução penal e punição dos responsáveis pela prática da tortura, já que é muito pequeno o número dos casos de tortura em que os responsáveis estão sendo obrigados a responder, em juízo, pelos seus atos.

**2. Antecedentes do projeto e pressupostos:**

O presente projeto deita suas raízes nos esforços desenvolvidos pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, que, juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Brasília, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, e o Movimento Nacional de Direitos Humanos, procuraram o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, do Superior Tribunal de Justiça, e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, quando organizaram um seminário internacional sobre "A Eficácia da Lei da Tortura", sediado no STJ, em Brasília, no final de Outubro de 2000.

Em fevereiro de 2001, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos[1] convidou esses atores públicos e privados para reunião de trabalho, pretendendo discutir uma campanha nacional contra a tortura. Dessa reunião resultou o reconhecimento da necessidade de uma tal campanha ser montada sobre 3 pilares de atuação: i) campanha de mídia, objetivando sensibilizar a população, para o fato de que **tortura é crime**, e sua prática deve ser combatida; ii) criação de um sistema de **disque-denúncia** (SOS TORTURA), em que um sistema nacional de monitoramento da tortura seria criado, permitindo a qualquer pessoa, mantido o anonimato, formular alegação de denúncia de tortura, a qual integraria um banco de dados, para acompanhar não apenas se haveria ou não instauração de investigação, mas igualmente se haveria denúncia e condenação (ou seja, o sistema de monitoramento incluiria todas as instituições incumbidas do sistema justiça e segurança: polícias civil e militar, ministério público e justiça); iii) capacitação dos operadores jurídicos, para compreensão do conteúdo e significado das normas proibindo a tortura, e determinando mecanismos para sua prevenção, punição e reparação.

O presente projeto tem como pressuposto essencial a efetivação pelos vários órgãos do Estado brasileiro das obrigações assumidas nos tratados internacionais e na constituição de prevenção, punição e reparação à tortura. O Brasil é parte tanto da Convenção para Prevenção e Punição da

[1] A reunião foi convocada pelo então SEDH, Embaixador Gilberto Sabóia. Participaram pela SEDH o Conselheiro diplomata Marcos Pinta Gama, a assessora Renata Pelizon; pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara o Deputado Nilmário Miranda, e a assessora jurídica Simone Ambros; pelo MNDH o Rev. Romeu Olmar Klich; pela Comissão de Direitos Humanos da UFPB o professor Luciano Mariz Maia. Posteriormente, o tema foi retomado junto ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Professor Paulo Sérgio Pinheiro, solicitou que o projeto tivesse continuidade em sua elaboração.

Tortura e Outros Tratamentos Desumanos, Degradantes ou Cruéis, tanto no âmbito da ONU quanto da OEA. Também é parte do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, da ONU, e da Convenção Americana dos Direitos Humanos, instrumentos que também prescrevem a proibição da tortura e de outros tratamentos ou penas desumanos, degradantes ou cruéis.

Os órgãos internacionais de monitoramento dos tratados de direitos humanos que proíbem a prática da tortura têm considerado que, havendo alegação fundada de prática de tortura, com indicação dos nomes das pessoas responsáveis, o Estado tem o dever de investigar e apurar.

As estratégias i) e ii) já foram implementadas, a primeira diretamente pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e pelo Ministério da Justiça; a segunda, pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, mediante convênio com a SEDH/MJ.

Resta a todos contribuir para a implementação da fase iii), que não pode ser de responsabilidade de organizações não-governamentais, mas deve ser assumida como dever e responsabilidade de cada instituição, das várias esferas de poder, incumbidas constitucionalmente das funções de justiça e segurança.

**3. Contexto do projeto:**

O presente projeto se insere, portanto, na proposta de consolidação do Brasil enquanto Estado Democrático de Direito, parte em tratados internacionais de direitos humanos, aceitando a prevalência destes na ordem internacional e interna.

O artigo 2º da Convenção contra a Tortura prevê que "Cada Estado tomará medidas eficazes de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de outra natureza, a fim de impedir a prática de atos de tortura em qualquer território sob sua jurisdição".

Tal disposição contém obrigações de condutae obrigações de resultado, aquelas impondo ao Estado-parte adotar medidas, e estas exigindo o monitoramento das mesmas, para que os fins sejam atingidos.

Ora, se o objetivo maior daConvenção é prevenir a tortura, importa saber como as medidas de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de outra natureza, adotadas pelo Estado-parte são aplicadas na prática, no dia-a-dia.

Sendo tais obrigações de implementação imediata, a análise que devemos fazer a respeito dos passos dados pelo Estado brasileiro para erradicar a tortura haverá de examinar não apenas a adoção de atos normativos de índole legislativa, mas igualmente como os mesmos operam no cotidiano, monitorando sua implementação pelos diversos órgãos do Executivo, pelo Judiciário e Ministério Público.

A implementação do projeto é modo de continuação do diálogo estabelecido com as Comissão e Corte Interamericanas de Direitos Humanos, com o Relator Especial das Nações Unidas para a Tortura, e com o Comitê Contra a Tortura, da ONU, com recomendações formuladas ao Estado brasileiro, objetivando seu aprimoramento jurídico, e a adoção de medidas, visando à melhor efetivação e cumprimento às obrigações internacionais do Brasil, e respeito aos direitos dos brasileiros.

**4. Abordagem e estratégia do projeto:**

As **oficinas de trabalho**, que constituem o núcleo do projeto, pretendem ser espaços de troca de experiências e vivências na luta pelo combate à tortura, com a possibilidade de examinar aspectos criminológicos, dogmáticose de política criminal, ligados à criminalidade da tortura.

A abordagem se fará de modo multi e interdisciplinar, e multi e interinstitucional, com os aplicadores do direito interagindo diretamente, apresentando suas experiências na questão criminal em geral, e na questão da tortura, em particular.

A estratégia adotada pelo projeto é de formar parcerias e conjunção de esforços para potencializar os efeitos das trocas de experiência, e da compreensão da prerrogativa de cada instituição ter interesse legítimo para iniciar as articulações, visando à realização tanto das parcerias, quanto da implementação das **oficinas de trabalho.** Isso significa

que cada uma das instituições e órgãos pode tomar a iniciativa de convidar as demais instituições, para formação de parcerias e realização das atividades previstas no projeto.

Por outro lado, também faz parte da estratégia do projeto a idéia de desenvolvê-lo em fases sucessivas, do modo como se descreve a seguir:

**Fase A**: destinada à realização dos contatos interinstitucionais preliminares, visando à formação de parcerias; apresentação da idéia geral do projeto; entrega do documento para **avaliação da atuação da instituição no combate à tortura** (conforme anexo) e levantamento de necessidades; estabelecimento de **cronograma** para realização das

atividades previstas no projeto.

**Fase B**: análise das necessidades identificadas; formalização de uma **declaração de exigências e compromissos** (com afirmação das mudanças a produzir); estruturação das **oficinas de trabalho**, e definição dos programas e dos painelistas.

**Fase C:** efetiva realização das **oficinas de trabalho,** nos Estados e instituições que se organizarem para tanto.

**Fase D:** avaliação dos resultados práticos.

**5. Objetivos do projeto:**

A questão da tortura, no Brasil, ainda vem sendo tratada pela maioria das administrações estaduais, e pela maioria dos setores do Judiciário e do Ministério Público como desvio de conduta de alguns (quase invisíveis) agentes do Estado, cabendo à vítima provar que sofreu a tortura, para que, no seu processo, a prova produzida não seja considerada válida, e se possa instaurar um processo contra o(s) torturador(es). As organizações nãogovernamentais de direitos humanos, o Relator Especial para a Tortura, e o Comitê Contra a Tortura, consideram que a tortura no Brasil é "widespread and systematic" - sistemática e generalizada. Método de investigação aplicado em toda parte do território nacional (mas não necessariamente por todos os policiais ou agentes penitenciários). Decorre da adoção de uma "investigação de resultados", que faz da pauleira o poder de convencimento de obter do suspeito o reconhecimento de sua culpa, ou informações importantes para incriminar algum suspeito.

Assim, a adoção de medidas de prevenção, punição e reparação da prática da tortura também tem que ser política pública, a ser adotada pelas várias esferas de poder na federação, e pelos vários atores políticos do Estado, governantes, magistrados, membros do Ministério Público.

O objetivo geral do projeto é contribuir para o combate à tortura, mediante análise crítica sobre como se dá o efetivo funcionamento do sistema justiça e segurança, visando seu aperfeiçoamento. O objetivo específico é partilhar com juízes, promotores, advogados, defensores, delegados, médicos, agentes penitenciários, etc., informações sobre a questão da tortura, no sistema de justiça e segurança, sensibilizando-os para o tema, e produzindo mudança de atitudes, quanto aos modos e mecanismos de intervenção para prevenção, punição e reparação à tortura.

**6. Identificação dos fatores que restringem e limitam o alcance do projeto:**

Vários fatores atuam, dificultando a implementação e eficácia do projeto de combate à tortura, nos moldes programados. Tais fatores podem ser assim enumerados:

6.1 Pluralidade e independência das esferas de poder, com atribuição jurídica sobre a matéria:

- há obrigações e responsabilidades assumidas pelo Governo Federal no combate à tortura, o qual responde, inclusive, no cenário internacional;
- há entidades, instituições e órgãos federais de promoção e defesa dos direitos humanos, que cuidam da prevenção e combate à tortura, com dever de agir sobre a questão;
- o mesmo se dá quanto aos Poderes do Estado: tanto o Executivo, quanto o Legislativo e o Judiciário têm deveres e obrigações no combate à tortura, com estratégias devendo ser definidas nos seus âmbitos. Isso se aplica, também, aos ministérios públicos federal e dos Estados;
- a esmagadora maioria dos casos identificados de ocorrência de práticas de tortura se dá no âmbito dos Estados, com competências para investigação pelas policiais civis estaduais, e competências para processar e julgar pelos ministérios públicos e juízes estaduais.

6.2 Carências estruturais dos órgãos e instituições incumbidas das investigações:

- os órgãos de investigação não dispõem, ordinariamente, de recursos materiais e humanos, para o desempenho efetivo de suas funções;
- ausentes instrumentos e meios de investigação, os esforços de demonstração da ocorrência de delitos e comprovação de suas autorias termina sendo dependente das informações obtidas em depoimentos de suspeitos e testemunhas (na força probante dos depoimentos).

6.3 Ausência de independência dos órgãos de perícia técnica e científica, que são vinculados aos órgãos de segurança federal e estaduais:

- os departamentos de polícia técnica e científica costumam ser vinculados aos aparelhos de segurança pública, não tendo independência na investigação, ficando subordinados à autoridade policial;
- uma prova pericial só se realiza quando, onde e como a autoridade policial requisitar ou autorizar.

6.4 Ausência de órgão independente de investigação das polícia:

- é a polícia que investiga – ou deixa de investigar - a própria polícia;

- o corporativismo impede a independência e o avanço das investigações.

6.5 Falta de compromisso político de muitos órgãos ou instituições com o combate à tortura:

- não é infreqüente encontrar uma adesão protocolar ao combate à tortura, quando aquela manifestação tímida não vem acompanhada dos atos necessários à efetiva instrumentalização das unidades administrativas do órgão, para a atuação concreta e efetiva contra a tortura.

6.6 Visão restritiva da aplicação das obrigações previstas em tratados internacionais de direitos humanos, limitando ou impedindo sua eficácia social:

- a visão dominante nos operadores jurídicos é que a proibição da tortura implica tão somente um não-agir do Estado, pois ali se teria uma esfera de imunidade do indivíduo;
- a visão mais consentânea com as obrigações assumidas pelo Brasil é que a proibição da tortura impõe aos Estados a adoção de política criminal de combate à tortura, com mecanismos de prevenção, de punição e reparação, o que implica abordagem abrangente da matéria, e a necessidade de capacitação dos agentes públicos, no trato do assunto.

A apresentação desses pontos de dificuldade para implementação não significa afirmação de impossibilidade de sua superação, mas reconhecimento da necessidade de levá-los em conta, precisamente para serem superados.

**7. Comunicação aos interessados e pontos de ação:**

Sendo a estratégia do projeto montada a partir do respeito às competências dos vários atores sociais, públicos e privados, deve a presente proposta ser comunicada a todas as instituições com interesse sobre o tema, para que cada uma possa, no cronograma que cada uma definir, avaliar sua atuação, identificar suas necessidades, firmar seus compromissos, articular suas parcerias, organizar as **oficinas de trabalho**.

**À Secretaria Especial de Direitos Humanos SEDH** e à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão PFDC**, esta em conjunto com a **Escola Superior do Ministério Público da União ESMPU**, incumbe oferecer alguns dos recursos humanos e materiais para realização das **oficinas de trabalho.** Aos atores nos Estados, no exercício de suas

autonomias, incumbe realizar **avaliação da atuação institucional no combate à tortura; identificar necessidades; definir estratégias; estabelecer cronograma,** com prerrogativa de indicar **a clientela para participar das oficinas de trabalho,** tanto como **participantes** quanto como **expositores**.

Sugere-se que a **comunicação do presente anteprojeto** seja feito aos atores locais, do seguinte modo:

7.1 O Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos comunicando a todos os Secretários de Estado de Segurança Pública e de Justiça, aos Comandantes-Gerais de Polícia, aos Ouvidores de Polícia, ao Diretor do Departamento de Polícia Federal e Superintendentes Regionais do DPF, a todos os Conselhos Penitenciários, e a todos os "balcões de direitos humanos" instalados;

7.2 O Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça (que já participou do manifesto contra a tortura), ou o Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários (que promoveu o "Seminário sobre a Eficácia da Lei da Tortura"), comunicando a todos os Presidentes de Tribunais Regionais Federais, e Presidentes de Tribunais de Justiça (a estes cabendo retransmitir a todos os juízes de execução criminal e juízes da infância e juventude;

7.3 O Deputado Federal presidente da Comissão de Direitos Humanos, comunicando a todos os Deputados Estaduais, Presidentes de Comissões de Direitos Humanos das Assembléias Legislativas;

7.4 O Procurador-Geral de Justiça presidente do Colégio de Procuradores Gerais, comunicando a todos os Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais (a estes cabendo retransmitir a todos os promotores de justiça das execuções penais, e da infância e juventude);

7.5. A Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, comunicando ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, ao Procurador-Geral da Justiça Militar, aos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, e aos Procuradores da República com atuação nos Conselhos Penitenciários;

7.6 O Presidente do Conselho Federal da OAB ou o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/CF, comunicando a todos os Presidentes da OAB nos Estados, e respectivos presidentes de Comissões de Direitos Humanos, e os Procuradores-Gerais de Defensorias Públicas;

7.7 O Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários, comunicando a todos os Desembargadores Presidentes das Escolas Superiores da Magistratura federais e estaduais;

7.8 A Subprocuradora-Geral Presidente da Escola Superior do Ministério Público da União, comunicando a todos os Presidentes de Escolas Superiores do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal; Presidentes das Academias de Polícia Civil e Militar;

7.9 Dirigente do Fórum de Ouvidores, comunicando a todos os ouvidores de polícia.

Além destas instituições, várias ONGs e vários organismos internacionais podem ser convidados a dar apoio ao curso, inclusive com indicação de especialistas nas várias áreas (e.g., a Anistia Internacional, APT Associação para Prevenção da Tortura, OMCT Organização Mundial Contra a Tortura, etc.).

Não sendo possível a alguns dos responsáveis fazer as comunicações no modo sugerido, esse papel deve ser cumprido pelo Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Como anexos ao texto propriamente dito sobre o projeto, o autor acrescentou mais dois documentos, sendo: a) características; b) avaliação da atuação contra a tortura (idenficando necessidades). Deixamos de descrevê-lo no corpo do presente relatório, uma vez que as ações nele previstas ocorrerão em fase posterior.

Vale destacar que logo após a aprovação do projeto (antes anteprojeto), no âmbito da PFDC, foi o mesmo também aprovado no âmbito do CDDPH da SEDH/Presidência da República (sessão realizada no final do mês de abril). Em seguida, houve apresentação do citado projeto ao STJ e OAB, a fim de que o mesmos participassem como promotores. No dia 26 de junho de 2003 foi lançado a nível nacional. Nesta ocasião a PFDC assinou, em conjunto com o STJ, representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, Ministério da Justiça, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, OAB/Conselho Federal Protocolo de Ação Contra a Tortura para em linhas gerais: a) promover maior divulgação dos instrumentos internacionais e regionais produzidos pelas Nações Unidades e

pela Organização dos Estados Americanos sobre o tema; b) buscar implementar Plano Nacional de Combate à Tortura que também abranja formulação de políticas públicas visando erradicar tamanha violação de direitos humanos: c) identificar fatores que restringem ou dificultam a eficácia do combate à tortura, bem como formular recomendações para o aprimoramento dos serviços dos órgãos do sistema de justiça e segurança.

Importante também ressaltar que inúmeros eventos foram realizados a nível nacional em 2003, tendo a PFDC participado através da própria titular, adjunta ou membros do GT.

- **Grupo Temático de Estudos para Padronização dos Ofícios da Cidadania, das Secretarias desses Ofícios, Estatística e Banco de Dados da Cidadania:**

Das diversas discussões ocorridas entre os membros do GT, originaram-se duas Instruções Normativas, estabelecendo normas para a elaboração de relatórios (nº 01) e critérios para a organização administrativa das Secretarias das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão, etc (nº 02). Ambos os atos são considerados relevantes, em razão da necessidade das áreas que lidam com questões relacionadas à cidadania contarem com instrumentos orientadores para um funcionamento adequado e estruturado de acordo com as reais necessidades detectadas. A seguir, descrevemos, na íntegra, os dois atos em questão:

**Instrução Normativa nº 01, de 22 de abril de 2003:**

Estabelece normas para elaborar o relatório mensal de produtividade dos membros da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e das Procuradorias dos Direitos do Cidadão.

A Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, com fundamento no art. 41, parágrafo único da Lei Complementar nº 75, de 15 de maio de 1993, acolhendo e aprovando as sugestões do Grupo Temático de Trabalho de Estudos para Padronização dos Ofícios da Cidadania, das Secretarias desses Ofícios, Estatística e Banco de Dados da Cidadania, criado pela Portaria PFDC nº 06, de 23 de outubro de 2001, resolve aprovar Instrução Normativa que estabelece normas para elaborar o relatório mensal de produtividade dos membros da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e das Procuradorias dos Direitos do Cidadão e determina a obrigatoriedade de sua apresentação.

Art. 1º - Os membros da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e das Procuradorias dos Direitos do Cidadão, com o apoio de suas secretarias, elaborarão, nos termos da presente instrução normativa, relatório mensal de sua produtividade.

Art. 2º - O relatório mensal de produtividade abrangerá as atividades extrajudicial e judicial e conterá o registro diário dos atos institucionais praticados no exercício do ofício da cidadania.

Art. 3º - São os seguintes os atos institucionais que serão contados diariamente no relatório mensal de produtividade:

I - Atuação extrajudicial:

1. Portaria.
2. Visitas/inspeções.
3. Decisão de arquivamento.
4. Decisão.
5. Requerimento/requisição/representação.
6. Reunião interna/externa/sessão.
7. Depoimento em CPI e Comissões/Participação em Audiências Públicas.
8. Oitiva/diligência/correição/audiência.
9. Ofício/memorando/notificação.
10. Recomendação.
11. Relatório.
12. Termo de Ajustamento de Conduta.
13. Consulta.
14. Voto.
15. Despacho.
16. Pareceres.
17. Participação em eventos.
18. Atendimento ao público.
19. Nota interna.

II - Atuação Judicial:

1. Propositura de ações e seus aditamentos.

2. Contestação/exceção/impugnação/correição/incidente.
3. Inspeção/diligência.
4. Audiência/sessão.
5. Recurso e contra-razões.
6. Requerimento.
7. Parecer.
8. Parecer-padrão.
9. Petição de arquivamento.
10. Ciência.
11. Informações.
12. Alegações finais/memoriais/réplica.
13. Promoção.

§ 1º - As tabelas nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4, anexas, descrevem, exemplificam e consolidam a metodologia e relatório mensal de produtividade e integram esta instrução normativa.

§ 2º - As atividades diferentes dos atos institucionais supracitados, conforme a interpretação contida nas tabelas acima instituídas, deverão ser desprezadas para efeito de registro de produtividade.

§ 3º - A exatidão e o envio mensal do relatório de produtividade à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão é de responsabilidade do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, na capital, e do Procurador dos Direitos do Cidadão, no município.

§ 4º - Os atos produtivos constantes nas tabelas nº 1 e 4, em anexo, serão contados apenas na medida do exercício da função institucional pelo Procurador.

Art. 4º - O relatório mensal de produtividade será elaborado pelo órgão competente da administração, que fará, assim que possível, a adequação dos atos de produção aos sistemas informatizados de registro e acompanhamento dos procedimentos administrativos e processos judiciais, de modo a que a estatística possa ser automaticamente gerada por esses sistemas.

Art. 5º - Serão consignados em campo próprio do relatório mensal de produtividade quaisquer ocorrências que possam interferir no ritmo de prática dos atos institucionais, tais como férias, licenças e cumulações de funções.

Art. 6º - O relatório mensal de produtividade será consolidado até o quinto dia do mês subseqüente ao de referência e remetido à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em até cinco dias contados dessa data.

Art. 7º - O relatório mensal de produtividade dos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão e dos Procuradores dos Direitos do Cidadão será público e veiculado por meio eletrônico ou escrito, mensalmente, por determinação da PFDC.

Art. 8º - Junto com o relatório mensal de Produtividade será registrado o fluxo mensal da movimentação interna dos procedimentos impulsionados pelo Procurador, que se dará mediante termo de conclusão e de recebimento pela Secretaria, constando a natureza do feito, data de entrada, data de saída e remanescente no fechamento do período de apuração e o acumulado.

Maria Eliane Menezes de Farias
Subprocuradora-Geral da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

ANEXO I
ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL | DESCRIÇÃO | EXEMPLOS |
|---|---|---|
| Portaria | Ato de instauração de procedimentos administrativos, dossiês e inquéritos civis públicos. | Instauração de procedimento administrativo na tutela coletiva; Instauração de Inquérito Civil Público. |
| Visita/inspeção | | Inspeção carcerária, visitas *in loco*, com expedição de relatório ou ata. |
| Decisão | Ato de solução de processo ou procedimento, devidamente fundamentada. | Declinação de atribuições. |
| Decisão de arquivamento. | | Decisão de arquivamento de Procedimento Administrativo ou Inquérito Civil Público sujeito à revisão das Câmaras de Coordenação e Revisão. |
| Requerimento / requisição / representação | Ato dirigido à instrução do processo administrativo, não contemplado em outra ocorrência específica. | Requisições do art. 8º, da LC 75/93; |
| Reunião interna/externa/sessão | Reunião necessária à solução ou instrução de procedimento | Fundo de Direitos Difusos, reuniões de Grupos de Trabalho, etc. |

| | | |
|---|---|---|
| | extrajudicial ou processo judicial. Demanda confecção de registro (memória ou ata) da reunião, para juntada no procedimento ou para enviar ao órgão de coordenação. | |
| Depoimento em Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissões/ participação em audiências públicas. | | Demanda /memória /relatório ao órgão de coordenação. |
| Oitiva/diligência/ audiência | Ato de instrução de procedimento administrativo ou para instruir ação judicial. | Tomada de depoimento pelo procurador. Audiências solicitadas a autoridades diversas. |
| Ofício / memorando / notificação | Ofícios de mero expediente são aqueles que não impliquem requisições, requerimentos ou representações. | Comunicação ao interessado, notificações para oitivas, memorandos internos [1] , |
| Recomendação | Ato dirigido à autoridade administrativa, no exercício da função institucional, em procedimentos administrativos ou inquéritos civis públicos. | Expedidas nos procedimentos administrativos ou nos inquéritos civis públicos. |
| Relatório | Resumo histórico dos principais fatos e argumentos em exame em procedimento administrativo ou inquérito civil público, registro de participação em eventos, viagens, visitas, inspeções e diligências, elaborado pelo membro do MPF. | Relatório de acompanhamento de dossiês, inquéritos policiais, de processos, etc. |
| Termo de Ajustamento de Conduta | Ato que soluciona ou compõe conflito, no exercício da função institucional, que é objeto de procedimento administrativo ou inquérito civil público | |
| Consulta | Questão suscitada pelo Procurador ao órgão institucional de coordenação, necessária para elucidar o exercício de sua atribuição institucional. | Consultas às Câmaras de . Coordenação e Revisão. |
| Voto | Votos dados em órgãos colegiados internos e externos. | Votos no CONADE, CNDC, CDDPH, CCRs, Conselho Penitenciário e demais Conselhos/ Comissões. |
| Despacho | Ato não decisório, de mera ordenação e impulso a procedimento administrativo e inquérito civil público. | |
| Pareceres | Manifestação em processo administrativo ou em inquérito civil público. | Por solicitações dos órgãos internos. |
| Participação em eventos | Integrar evento de interesse da cidadania para estimular o controle social, o conhecimento sobre direitos ou dos deveres do Estado. | 1.Participação ativa (como palestrante) em seminários, encontros e congressos, na qualidade de organizador, palestrante, debatedor, presidente ou integrante de mesa, coordenador, tesista, ou qualquer outra forma de participação ativa. 2.Participação passiva (ouvinte) |
| Atendimento ao Público | Recepção de pessoa que traz notícia | Deverá ficar registro em livro/ficha |

| | | |
|---|---|---|
| | ou demanda própria do ofício da cidadania. | ou meio eletrônico o nome completo do atendido, nº carteira de identificação e assunto tratado.<br>O atendimento deve ser feito pelo Procurador. |
| Nota interna | Justificativa fundamentada da não-atuação no exercício institucional. | |

ANEXO II

MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO(A) PROCURADOR(A) DOS DIREITOS DO CIDADÃO:

_____

PERÍODO _____/_____/_____

| | | | REMANESCENTES | |
|---|---|---|---|---|
| NATUREZA DO PROCEDIMENTO | ENTRADA | SAÍDA | NO PERÍODO | ATUAL |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total de Procedimentos no Gabinete | | | | |

Coluna “Entrada”: Quantidade de instaurações ou representações encaminhadas ao Procurador durante o período. A superveniente instauração de Procedimentos Administrativos ou Inquéritos Civis Públicos relativamente à representação ou instauração anteriormente distribuída é irrelevante para fins deste controle de movimentação dos procedimentos.

Coluna “Saída”: Quantidade de representações/procedimentos administrativos/inquéritos civis públicos que deixaram de estar vinculados ao Procurador, seja pelo envio dos mesmos a outro Procurador, seja por encaminhamento a outro órgão competente, seja por ajuizamento de ação cabível, seja por arquivamento.

Coluna “remanescentes”: Quantidade de representações / procedimentos administrativos / inquéritos civis públicos que permaneceram vinculados ao Procurador, após o encerramento do expediente do último dia útil do mês apurado.

ANEXO III

MOVIMENTAÇÃO MENSAL INTERNA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO OFÍCIO DO(A) PROCURADOR(A) DOS DIREITOS DO CIDADÃO:

_____

PERÍODO _____/_____/_____

| | | | REMANESCENTES | |
|---|---|---|---|---|
| NATUREZA DO PROCEDIMENTO | ENTRADA | SAÍDA | NO PERÍODO | ATUAL |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total de Processos na Gabinete | | | | |

Coluna “entrada” : Quantidade de representações, procedimentos administrativos ou inquéritos civis públicos encaminhados conclusos ao Procurador, pela Secretaria ou órgão de apoio competente.

Coluna “ saída” : Quantidade de representações, procedimentos administrativos ou inquéritos civis públicos devolvidos pelo Procurador à Secretaria ou órgão de apoio responsável, para o cumprimento de decisões ou despachos.

Coluna “remanescente”: Quantidade de representações, procedimentos administrativos ou inquéritos civis públicos que permaneceram conclusos ao Procurador, sem movimentação, após o encerramento do expediente do último dia útil do mês apurado.

ANEXO IV

ATUAÇÃO JUDICIAL

| ATUAÇÃO JUDICIAL | DESCRIÇÃO | EXEMPLOS |
|---|---|---|
| Propositura de ações e seus aditamentos. | Petição inicial (excetuada denúncia e libelo). | ACP, Ações de Improbidade, Cautelares, MS, HC, Ações Ordinárias, Execuções. |
| Contestação, exceção, impugnação, correição e incidente. | Petição em autos judiciais ou em autos apartados. | Reconvenção, exceções em geral, incidentes de falsidade, insanidade e outros; impugnações ao valor da causa; correição parcial. |
| Visita, inspeção e diligência. | | Acompanhamento de inspeções judiciais, visitas *in loco.* |
| Audiência, sessão. | Audiências judiciais e sessões em Tribunais. | Sessões em Tribunais em processo judicial vinculado ao ofício da cidadania. |
| Recurso e contra-razões | Qualquer recurso interposto em autos judiciais em qualquer instância. [2] | |
| Requerimento | Qualquer ato, petição, oficio dirigido à instrução dos feitos judiciais, não contemplados em outra ocorrência específica. | Busca e apreensão;<br>Quebra de sigilo bancário/fiscal/telefônico.<br>Requerimento por petição em autos judiciais (juntadas, especificações de provas etc.).<br>Quesitações. |
| Parecer | Manifestação em processo judicial na condição de “custos legis”, seja escrito ou oral. | |
| Parecer-padrão | Manifestação judicial na condição de “custos legis”. | Repetição de parecer já anteriormente exarado. |
| Ciência | Ciência em mandados de citação, intimação e em autos judiciais, em ações em defesa da cidadania. | Ciência de sentenças, designações de audiência, despachos, decisões, sentenças e acórdãos judiciais e cálculos. |
| Informações | Informações prestadas pelo membro em *habeas corpus* e Mandado de Segurança. | |
| Alegação final/memorial/réplica | Manifestação processual em ação vinculada ao ofício da cidadania. | |
| Promoção | Manifestação em ação judicial: cota ou petição em autos judiciais, não contemplados em outra ocorrência. | |

ANEXO V

MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS NO GABINETE DO(A) PROCURADOR(A):

_____

PERÍODO _____/_____/_____

| | | | REMANESCENTES | |
|---|---|---|---|---|
| NATUREZA DO PROCESSO | ENTRADA | SAÍDA | NO PERÍODO | ATUAL |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total de Processos na Gabinete | | | | |

Coluna “entrada”: Quantidade de processos judiciais distribuídos ao Procurador durante o período apurado.
Coluna “saída” : Quantidade de processos judiciais devolvidos do Procurador ao órgão do Judiciário respectivo, independente do número de manifestações proferidas no feito.
Coluna “remanescentes”: Quantidade de processos judiciais que permaneceram com carga ao Procurador, após o encerramento do expediente do último dia útil do mês apurado.

[1] Os ofícios “de ordem” serão computados para o membro do MPF responsável e os ofícios circulares merecerão apenas uma contabilização.
[2] A petição de interposição e as razões de recurso serão considerados como um único registro.

**Instrução Normativa nº 2, de 22 de abril de 2003:**
*Estabelece critérios gerais para a organização administrativa das Secretarias das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e das Procuradorias do Direito do Cidadão.*

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, com fundamento no art. 41, parágrafo único da Lei Complementar nº 75, de 15 de maio de 1993, acolhendo e aprovando as sugestões do Grupo Temático de Trabalho de Estudos para Padronização dos Ofícios da Cidadania, das Secretarias desses Ofícios, Estatística e Banco de Dados da Cidadania, criado pela Portaria PFDC nº 06, de 23 de outubro de 2001, resolve aprovar a Instrução Normativa que disciplina os ofícios das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e das Procuradorias dos Direitos do Cidadão.

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Nos Estados e nos Municípios, as Procuradorias da Cidadania organizar-se-ão administrativamente de modo a atender os dispositivos desta instrução de acordo com a realidade local e com o que se segue.
Parágrafo único. A uniformização nacional dos critérios e a institucionalização dos registros são princípios gerais que devem nortear a adequação às realidades locais, evitando-se personalização do controle dos procedimentos e dos banco de dados.

Capítulo II
Dos Procedimentos Extrajudiciais

Art. 2º - Na organização das Procuradorias da Cidadania quanto aos procedimentos extrajudiciais, deverão ser asseguradas, nos termos desta resolução, as atividades de:
I – autuação, distribuição e encerramento;
II – informação e instrução;
III – documentação e registro;
IV – divulgação;
V – relatório de produtividade.

Seção I
Da autuação, distribuição e encerramento

Art. 3º - A autuação, distribuição e encerramento de procedimentos extrajudiciais compreende:
I – a instauração de procedimentos de ofício ou em função de representações;
II – a distribuição;
III - a manutenção do arquivo morto;
IV - a divulgação interna;
V – o relatório de produtividade;
VI - a saída de procedimentos e o encerramento dos procedimentos.
Art. 4º - As rotinas de entrada e saída compreendem:
I - o recebimento das instaurações de ofício e das representações, bem assim, neste caso, sua redução a termo, quando não escritas;
II - o recebimento de procedimentos extrajudiciais originários de outros órgãos do Ministério Público;
III - sua autuação, tombo e numeração;
IV - a investigação quanto à recorrência da matéria em outros feitos judiciais ou extrajudiciais, inclusive findos;
V - a classificação e a dedução do objeto em ementa;
VI – a remessa do procedimento a outros órgãos.
Art. 5º - A distribuição compreende a afetação do procedimento ao Procurador da Cidadania, conforme as regras vigentes, com a conseqüente remessa dos autos.

Art. 6º - A manutenção do arquivo morto implica a custódia dos procedimentos findos e execução da política de descarte.

Art. 7º - A divulgação interna compreende também o encaminhamento das ementas dos procedimentos extrajudiciais para conhecimento da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, sem prejuízo da divulgação que lhe queira dar o ofício da cidadania remetente.

Art. 8º - O relatório de produtividade consiste na identificação da quantidade acumulada no ano e no último mês de:

I – entrada de representações;
II – instauração de procedimentos de ofício e em razão de representações;
III – saída de procedimentos;
IV - arquivamento de procedimentos;
V - feitos em curso.

Seção II
Da informação e instrução

Art. 9º - A informação e a instrução dos procedimentos extrajudiciais compreende:
I - o impulso;
II – a instrução;
III - o secretariado.
Art. 10 - O impulso inclui:
I - o controle dos prazos;
II - de ordem, a redação e expedição de ofícios requisitando informações e outras diligências;
III - a expedição de notificações para o comparecimento de pessoas;
IV - a interação com os órgãos públicos de atuação nas áreas de atribuição dos ofícios da cidadania;
V - o atendimento ao público.
Art. 11 - A instrução abrange:
I - a apreciação dos documentos recebidos,
II - a redação de relatos a cada impulso;
III - a redação de registros e memórias de atos não-documentados;
IV - de ordem, o contato com a perícia e seu acompanhamento;
V - de ordem, a solicitação de providências a outros órgãos do Ministério Público;
VI - o cumprimento de diligências e despachos;
VII – a realização de diligências externas e conseqüente expedição de relatórios;
VIII - a prestação de informações ao titular do ofício; e
IX - a redação de minutas de portarias, recomendações, despachos, pareceres e arquivamentos;
X – a certificação, no corpo dos autos, de fatos constatados no exercício das atribuições funcionais.
Art. 12 - O Secretariado compreende:
I - o agendamento dos atos e reuniões dos ofícios da cidadania;
II- a expedição de intimações, convites e convocações, com a indicação da finalidade a que se destinam;
III - a redação de atas e termos;
IV- o apoio e a assistência nas reuniões, audiências e depoimentos;
V - a expedição de certidões;
VI – a expedição de ofício de ciência aos interessados do resultado dos procedimentos extrajudiciais;
VII – a remessa dos procedimentos extrajudiciais à PFDC nas hipóteses ou nos casos de arquivamento para fins de ciência e homologação;
VIII – encaminhamento para publicação oficial das portarias de instauração de inquérito civil público, bem como de outros documentos que mereçam publicação, a juízo do Procurador.
Art. 13 – A PFDC disponibilizará modelos dos atos de que trata esta seção.

Seção III
Da Documentação e Registro

Art.14 - A documentação e o registro envolvem:
I - a custódia dos procedimentos extrajudiciais e sua manutenção em meio magnético;
II - de ordem, o sigilo dos procedimentos extrajudiciais;
III - a classificação, a gravação em meio magnético, a destinação e a recuperação dos documentos;
IV - a elaboração de índices nos procedimentos extrajudiciais;
V - de ordem, o atendimento à solicitação de cópias.

Seção IV
Da Divulgação

Art. 15 - A divulgação compreende:
I - a comunicação ao titular do oficio de notícia jornalística relativa a matéria objeto de procedimento extra-judicial;

II – confecção de nota para divulgação externa do procedimento extrajudicial ou de fato a ele relativo;

III – encaminhamento por meio eletrônico para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão das peças de instauração dos procedimentos extrajudiciais, bem como dos respectivos arquivamentos, dos termos de ajuste de conduta e propositura de ações pertinentes à área de atuação da cidadania.

Seção V

Do Relatório de Produtividade

Art. 16 – A estatística de produtividade compreende relatórios das atividades realizadas nos procedimentos extrajudiciais, bem como dos percentuais relativos.

Art. 17 — A estatística de produtividade consiste na identificação:

I - da quantidade, por oficio, acumulada no ano, no último mês e no mês em curso, de:

a) portaria;

b) visitas/inspeções;

c) decisão de arquivamento;

d) decisão;

e) requerimento/requisição/representação;

f) reunião interna/externa/sessão;

g) depoimento em CPI e Comissões/participação em audiências públicas;

h) oitiva/diligência/correição/audiência;

i) ofício/memorando/notificação;

j) recomendação;

k) relatório;

l) termo de ajustamento de conduta;

m) consulta;

n) voto;

p) despacho;

q) parecer;

r) participação em evento;

s) atendimento ao público;

t) nota interna.

II - da porcentagem de procedimentos extrajudiciais acumulados no último ano:

a) arquivados;

b) que originaram ações;

c) que originaram termos de ajuste de conduta;

d) em curso há mais de seis meses, sem qualquer dos desfechos das alíneas anteriores.

III – da média de tempo, apurada anualmente, entre o protocolo das representações ou a instauração do procedimento extrajudicial ex-oficio:

a) o ajuizamento de medida judicial;

b) a celebração de termo de ajuste de conduta;

c) o arquivamento.

IV – a contagem da movimentação interna dos procedimentos extrajudiciais entre gabinete e secretaria.

Capítulo III

Dos processos judiciais

Art. 18 – A distribuição e acompanhamento de processos judiciais da Procuradoria dos Direitos do Cidadão abrange:

I - a classificação e distribuição dos processos judiciais;

II - seu acompanhamento no Poder Judiciário e no Ministério Público;

III - sua documentação e registro;

IV - sua divulgação;

V - sua estatística.

Seção I

Da Distribuição e da Classificação

Art. 19 – Os processos judiciais deverão ser classificados em:

I - ações civis públicas e suas ações acessórias e incidentes;

II - ações de improbidade administrativa e suas ações acessórias e incidentes;

III - ações populares;

IV - ações de qualquer natureza de cuja controvérsia exsurja violação de direitos humanos e suas ações acessórias e incidentes.

Art. 20. A distribuição compreende a afetação do processo ao Procurador ou Procuradores em atuação conjunta ou integrada, conforme as regras vigentes, com a conseqüente remessa dos autos.

Seção II
Do Acompanhamento

Art. 21 - O acompanhamento de processos judiciais no Poder Judiciário e no Ministério Público compreende:
I - a protocolização de ações, petições e recursos;
II - o acompanhamento e a notícia das decisões liminares proferidas;
III - a obtenção de peças instrutórias de agravo de instrumento, bem como sua protocolização;
IV - o monitoramento de tramitação e o impulso, especialmente:
a) das decisões interlocutórias;
b) da expedição de mandados;
c) das diligências citatórias;
d) das publicações e intimações;
e) da observância dos prazos e conclusões;
f) das pautas de audiência;
V - o registro do andamento do processo;
VI - o acompanhamento no TRF e na PRR dos recursos interpostos e a comunicação da distribuição e do teor do pronunciamento definitivo;
VII – encaminhamento de iniciais e recursos interpostos aos núcleos de acompanhamento das Procuradorias Regionais da República.

Seção III
Da Documentação e do Registro

Art. 22 - A documentação e o registro abrangem:
I - o arquivamento da petição inicial e da contrafé;
II - a manutenção de cópias das peças principais dos autos para acompanhamento (dossiê);
III – a execução da política de descarte;
IV - a administração do arquivo das peças em meio magnético;
V - a alimentação do Banco de Dados da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
VI - o registro, em pauta, das audiências cientificadas ao Ministério Público Federal.

Seção IV
Da Divulgação

Art. 23 - A divulgação compreende:
I - a comunicação ao Procurador de notícia jornalística relativa ao processo judicial;
II – confecção de nota para divulgação externa do processo ou de fatos a ele relativo;
III – encaminhamento para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, preferencialmente por meio eletrônico, das principais peças produzidas pelos Procuradores, bem como das liminares e sentenças proferidas nos processos.

Seção V
Da Estatística

Art. 24 - A estatística consiste na identificação:
I - da quantidade, por oficio, acumulada no ano, no último mês e no mês em curso, de:
a) propositura de ações e seus aditamentos;
b) contestação/exceção/impugnação/correição/incidente;
e) inspeção/diligência;
d) audiência/sessão;
e) recurso e contra-razões;
f) requerimento;
g) parecer;
h) parecer padrão;
i) petição de arquivamento;
j) ciência;
k) alegação final/memorial/réplica;
II – o lapso de tempo na tramitação dos processos, bem como as respectivas médias, nos intervalos compreendidos entre:
a) a protocolização da petição inicial e a decisão sobre a liminar;
b) a conclusão dos autos ao juiz para sentença e a prolação desta;
c) a protocolização da inicial e a prolação da sentença;
d) a prolação da sentença e a decisão no respectivo Tribunal Regional Federal;
e) a decisão do Tribunal Regional Federal e as proferidas nas instâncias superiores;
f) a protocolização da petição inicial e o trânsito em julgado da decisão;
III - da freqüência:
a) de ramos do direito;

b) de assuntos e temas;
c) de figuração, no pólo passivo, de agentes, órgãos e entidades;
IV - da porcentagem:
a) de liminares concedidas;
b) de liminares confirmadas por sentença;
c) de liminares concedidas em agravos de instrumento;
d) das ações julgadas procedentes nas respectivas instâncias;
e) de recursos interpostos no curso do processo;
f) de recursos interpostos de sentença;
g) dos recursos interpostos pelos Procuradores Regionais da República;
h) dos recursos interpostos pelos Subprocuradores-Gerais da República;
Parágrafo único. A média de que trata o inciso II e IV, alíneas "a", "b", "c" e "d" é calculada considerando cada vara federal.

Capítulo V
Das disposições finais e transitórias

Art. 25 - As Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e as Procuradorias do Direito do Cidadão nos Municípios distribuirão as atividades previstas nesta Instrução pela estrutura administrativa da unidade.
Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nesta instrução que comportarem realização por meio magnético, assim o serão. Para tal, a PFDC envidará reforços para integrar a atuação, em nível nacional, dos setores de informática do Ministério Público Federal, na Procuradoria Geral da República e demais unidades.

Maria Eliane Menezes de Farias
Subprocuradora-Geral da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Com a elaboração dos atos anteriormente descritos, findaram-se as atividades do referido Grupo de Trabalho. O Coordenador do GT elaborou relatório final e o mesmo fará parte de uma coletânea de documentos que demonstram a atuação da PFDC no período de maio de 2000 a maio de 2004.

- **Grupo Temático Regramento Legal e Infra-Legal do Inquérito Civil Público:**

Conforme informado no relatório do ano de 2003, as atividades do GT foram encerradas, em razão do alcance das metas programadas e alcançadas.

- **Grupo Temático de Trabalho sobre Saúde:**

Um dos últimos grupos de trabalho a ser criado no âmbito da PFDC, oriundo também de discussões ocorridas no Encontro de Procuradores da Cidadania, realizado no ano de 2001. A sua formação se deu através da Portaria nº 01, de 23 de fevereiro de 2003. Na seqüência, alguns destaques sobre a atuação do GT no exercício passado.

O Grupo de Trabalho pelo Direito à Saúde reúne colegas que há muito tempo lidam com o tema, bem como colegas recém chegados. Desta forma, o trabalho se fundamenta na experiência acumulada sem perder de vista a coragem e a ousadia necessárias para enfrentar os desafios que se apresentam.

O grupo tem como objetivo a organização de um plano de atuação estratégica do Ministério Público em saúde. Ao mesmo tempo, chamou a si o desafio de compatibilizar as diversas atribuições sanitárias institucionais, subordinadas a distintos órgãos de revisão do Parquet. Além dessas duas missões, o grupo decidiu apoiar as iniciativas dos colegas do MPF em todo o país na defesa do direito à saúde, com subsídios, experiência e informação. Por fim, objetiva eleger problemas do direito à saúde ainda não enfrentados pelo órgão para serem tratados colegiadamente.

Foram identificados quatro eixos principais para o enfrentamento do direito à saúde no Brasil, a saber: financiamento, controle social, descentralização, acesso e qualidade. Em todos esses eixos há questões prioritárias e necessárias, capazes de aprofundar o conteúdo e a exigibilidade de direito à saúde. Dentro de cada um desses eixos o grupo tem levantado problemas e traçado estratégias para o seu enfrentamento, identificando parceiros e responsáveis.

Igualmente, o grupo de trabalho identificou quatro frentes de atuação: articulação e mobilização; normatização; formação e informação. Na frente de articulação e mobilização visamos encontrar parcerias, esboçar soluções para os problemas de competência e atribuição e criar laços internos e externos para o sucesso da atuação, entre outras tarefas. Na frente normativa, há que se produzir atos normativos para o Sistema Único de Saúde, para o Congresso Nacional e para o Ministério Público, tendentes a ordenar o adequado funcionamento do sistema conjuntamente com a nossa Instituição. Na frente de informação e formação, a missão é de coletar informações e

processá-las para subsidiar a atuação mais eficiente dos membros da Casa na defesa do direito à saúde.

A seguir, destacam-se as discussões ocorridas durante a realização de reuniões com os integrantes do referido GT.

- **Reunião do dia 14e abril de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

Após apresentação dos membros da comissão, passou-se ao debate sobre os possíveis caminhos de atuação do grupo. A Dra. Rose assinalou a necessidade de apoio técnico especializado no atendimento à saúde para apoiar a atuação do MPF. A Dra. Darcy salientou que às vezes é problemático retirar médicos de suas funções para atuarem nessa atividade. Os resultados muitas vezes não são satisfatórios. A Dra. Maria Eliane apontou a necessidade de que o planejamento estratégico absorvesse novas demandas que estão aparecendo, como por exemplo, o direito à saúde sexual. A Dra. Raquel sugeriu e foi aceito que a discussão fosse centrada no foco da atuação. Fez, então, um histórico resumido da atuação do MPF em saúde nos últimos dez anos. Em função disso, indicou os seguintes pontos como eixos da atuação: acesso, qualidade, resolutividade e integralidade. Deu vários exemplos para defender esses eixos, com ênfase especial na questão do acesso e da qualidade. O Dr. Marlon apóia inteiramente a proposição da Dra. Raquel, sobretudo que o trabalho seja centrado na questão do acesso. Só o trabalho nesse eixo já justifica a existência do Grupo. Tem receio quanto a retaguarda necessária para uma atuação efetiva. A Dra. Maria Eliane falou que está elaborando, com prazo até 28 de abril, uma proposta que será apresentada à Administração, que deverá contemplar as necessidades de serviços de terceiros (consultoria), equipamentos e materiais de qualquer natureza, visando tornar possível a atuação da PFDC (com seus Grupos) e dos PRDCs. O Dr. Alexandre apresentou sugestão no sentido de que seja repassado e consolidado para Unidades Federadas que ainda não conseguiram alcançar resultados, aqueles trabalhos já sedimentados em outras Ufs, ou seja, expandir o trabalho para novas demandas sem deixar de lado aquilo que já apresentou resultados positivos em defesa do usuário do SUS. Debateram sobre a conveniência da elaboração de um manual de atuação em saúde, que contemple aquilo que já foi desenvolvido pelo MPF até este momento. A Dra. Raquel sugeriu o envio de projeto à ESMPU para contratação de consultoria visando elaboração do manual. O Dr. Edmar retomou a discussão para a questão do acesso, afirmando que todas as questões estão associadas ao acesso. Vários exemplos foram citados em referência às dificuldades de acesso relacionadas a pacientes de natureza diversas, tais como: portadores de HIV, portadores de anemia falciforme, portadores de fissura palato labial, etc. O Dr. Marlon entende que deve ser feito um trabalho para formulação de subsídios visando a regulamentação da aplicação da Emenda Constitucional 29. O Dr. Humberto salientou que atuar na EC 29 permitiria atuar-se simultaneamente no financiamento, na auditoria, na descentralização e no controle social. A Dra. Raquel falou da vontade de ver uma atuação voltada para o cumprimento da efetiva atividade das classes profissionais de saúde pública. A Dra. Darcy comentou que os serviços do SUS, na sua maioria, são prestados por instituições privadas. Várias observações foram feitas a respeito do tema. Foi levantada a necessidade de identificação de um interlocutor credenciado pelo Ministro para articulação com a PFDC. Novas colocações foram feitas pelos integrantes do grupo.
Após profícuo debate sobre diversas questões, os membros do Grupo de Trabalho sobre Saúde, presentes à primeira reunião ordinária, deliberaram o seguinte:
1) A função do Grupo de Trabalho será norteada pelo apoio à atuação em problemas crônicos e indução da atuação em questões prioritárias, inclusive, quando for o caso, com a criação de forças-tarefas.
2) O grupo elaborará um plano de atuação que contemplará a atuação da PFDC e dos PRDCs, que deverá ser indutivo da atuação do MPF.
3) A atuação será centrada nos eixos Acesso, Qualidade e Resolutividade, sem prejuízo da atuação já iniciada nas questões de financiamento, descentralização e controle social.
4) Será efetuado um balanço da atuação do MPF que poderá subsidiar sugestões ao Poder Legislativo.
5) O Grupo de Trabalho poderá ser retaguarda à atuação em questões de saúde para todo o MPF.
6) Será desenvolvido estudo para identificar a legislação e jurisprudência sobre saúde.
7) Será elaborado um roteiro para elaboração dos relatórios temáticos, a cargo do Dr. Humberto.
8) Expedição de ofício circular pela PFDC solicitando aos PRDCs o levantamento de dados quanto a existência, em seus respectivos Estados, de entidades governamentais ou não, que lidam com a questão da saúde, bem como para que encaminhem qualquer outro material de interesse para o grupo de estudo.
9) Criação de lista de e-mail para uso dos membros do grupo.
10) Criação de um ícone na homepage da PFDC para divulgação dos trabalhos do Grupo.
11) Fica facultado aos demais participantes do grupo a apresentação de sugestões e colaborações de qualquer espécie, que deverão ser encaminhadas pela lista até a próxima reunião.

- **Reunião dos dias 06 e 07 de maio de 2003**:
  - **Discussões, Deliberações, Comunicados Gerais e Outros:**

1. Início dos trabalhos com síntese da primeira reunião feita pelo Coordenador do GT e aprovação da respectiva ata. 2.

Definição da pauta da reunião, ficando estabelecido que seriam apresentados os relatórios temáticos estabelecidos na primeira reunião, seguidos de debates e considerações após apresentação de cada um deles. 3. Passou-se a apresentação do Dr. Edmar sobre o tema "Problemas que o MPF já enfrentou" cujo relato, ressaltado pelo Dr. Edmar como preliminar, transcrevemos a seguir:
Introdução: tal trabalho foi elaborado com fulcro apenas em minhas experiências pessoais, não tendo a presunção de retratar (apesar do pomposo título), toda a experiência da instituição.
1) Questão metodológica:
1.1 – Objetivo do trabalho do Ministério Público: assegurar a todas pessoas que se encontrem no território nacional e aos brasileiros que se encontrem no exterior sem a devida assistência, o acesso ao Sistema Único de Saúde. Devido à abrangência do objeto, tal trabalho: a) consiste, predominantemente, no monitoramento da implantação e do funcionamento do SUS; b) deverá se perpetuar, vez que a Constituição Federal assim o determina.
1.2 – Quem deve trabalhar: os membros do Ministério Público, notadamente, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal; a interação entre os diversos ramos do Ministério público é fundamental para o aproveitamento racional dos esforços de seus membros.
1.3 - "Como trabalhar": em se tratando de tarefa a ser executada permanentemente pelo Ministério Público, tal questão assume contornos complexos, vez que: a) a natural rotatividade dos seus membros (decorrente de promoções e ou remoções), aliada ao princípio da independência funcional, pode implicar na perda da memória do trabalho realizado, bem como na incoerência das ações desenvolvidas no longo prazo; b) o arcabouço investigatório herdado do sistema criminal não se mostra adequado para o trabalho a ser desenvolvido, vez que elaborado para apurar ato ilícito (que, em regra, versa sobre questão conjuntural), devendo ser, portanto, concluído rapidamente, com vistas à propositura de ação. A abertura do "procedimento mãe" merece destaque como solução metodológica que se mostra necessária para o enfrentamento das referidas questões, vez que possibilita a manutenção da memória do trabalho, bem como permite a coerente continuidade dos serviços.

2 - IMPLANTAÇÃO DO SUS:
2.1 Participação da comunidade.
2.2 Implantação da máquina estatal.
A implantação do Sistema Único de Saúde pressupõe a existência de servidores capacitados para a operacionalização do sistema. Os principais obstáculos são: a) contratação inadequada de pessoal (sem concurso público - utilização do sistema de cooperativas), o que, além de ilícito, implica na ausência de compromisso com o princípio da continuidade na prestação do serviço e na total incapacidade de se opor aos interesses do governante; em muitos entes da federação, as transições dos governos são, em regra, muito tumultuadas, com a total perda da memória institucional; b) ausência de normas definindo a estratégica carreira de auditor, o que prejudica demasiadamente o controle interno do Sistema, tornando-o muito vulnerável a fraudes; c) dificuldade de adequação dos médicos ao Sistema; tal problema tem origem na própria academia, que não se encontra ainda adequada ao Sistema, bem como na existência de fortes pressões coorporativas e na falta de compromisso de muitos profissionais que possuem vínculos na iniciativa privada; o Ministério Público do Trabalho e os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, constituem importantes aliados, vez que cabe ao MPT buscar a regularização das relações de emprego e ao MPE combater contratações irregulares; já existem iniciativas do Ministério da Saúde procurando sensibilizar os estudantes de medicina para o trabalho como médico do Sistema, sendo que a implantação do Cartão SUS poderá facilitar o controle dos profissionais pouco comprometidos com o sistema; merece destaque a dificuldade dos governantes se sensibilizarem para a necessidade de concurso público para o Programa Saúde da Família.

3. RELACIONAMENTO COM A INICIATIVA PRIVADA: o Poder Público não atende toda a demanda do sistema, tendo que contar, nos termos do art. 199 da CF, com o trabalho complementar da iniciativa privada, principalmente das instituições sem fins lucrativos, dentre as quais se destacam as instituições filantrópicas; tal relacionamento é a origem de diversos problemas, dentre os quais se destacam: a) a iniciativa privada tem como fim o lucro, que pelo sistema atual, reside na realização do maior número possível de atendimentos de alta complexidade (melhor remunerado) em detrimento dos demais procedimentos; b) a legislação atual não contempla, de forma precisa, o destino a ser dado às instituições privadas ou filantrópicas, que passem por problemas financeiros; tal fato torna o gestor público refém de administrações ineficientes, incorrendo, muitas vezes, no equívoco de desviar recursos da atenção básica, com o intuito de reforçar o caixa de tais instituições; em casos extremos, cabe a utilização da intervenção, que pode se dar por meio do MPE, caso se trate de uma fundação, ou até mesmo por intermédio da requisição a que se refere o art. 15, inc. XIII, da Lei n. 8080/90; o Ministério Público Federal deve trabalhar junto ao Congresso Nacional para melhor regulamentar tal questão; c) ocupação de cargos no SUS por pessoas que possuem interesses no sistema privado (ex. dono de aparelho privado que opera aparelho público (que nunca funciona); saída: exigência de exclusividade, o que é dificultado pela jornada de trabalho da classe médica. O relacionamento entre Poder Público e a iniciativa privada deverá ser formalizado por meio da assinatura de contratos/convênios, como forma de minorar tais conflitos. A ausência de contratação ou a contratação inadequada, podem levar à graves conseqüências, dentre as quais podemos destacar a perda do controle do Sistema, por parte do gestor público, que acaba por se tornar refém da iniciativa privada. O Ministério Público deve monitorar tal contratação de forma a assegurar:

- a efetiva atuação do conselho no processo de elaboração e de fiscalização da execução; Que o ente federado contrate dentro dos limites de sua gestão (muito comum ver municípios em gestão básica assumirem, com

prestadores de serviço, ônus que já se encontram acobertados por pactuação firmada com o Estado – Ex. plantões hospitalares); • Que o ente federado não contrate por valor acima da tabela estabelecida pelo Ministério da Saúde, a menos que:- Aplique recursos próprios; - A resolutividade do sistema seja plena, e as medidas preventivas sejam exemplares. Caso contrário teremos violação ao princípio da universalidade do atendimento e da prioridade na prevenção;

- que o contrato siga as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 1.286/93, Portaria nº 1695/94 e seguintes);
- que a Contratação respeite o direito de preferência estabelecido constitucionalmente para as entidades sem fins lucrativos (Cabe aqui destacar o termo preferência utilizado pelo legislador constituinte, que deve ser utilizado no mesmo sentido da preferência para compra de que goza o inquilino diante do proprietário que vai alienar o imóvel objeto do contrato, se as condições ofertadas forem iguais, o direito de preferência se impõe);
- a realização de licitação;
- que o objeto do contrato contemple procedimentos de alta rentabilidade ao lado de procedimentos de baixa rentabilidade (filé e osso), com penalidades altas em caso de não atendimento do "osso" (em caso contrário, teremos filas nestes procedimentos). A solução para tal problema, no médio prazo, é a revisão das tabelas de pagamento de procedimentos (que possui atualmente muitas distorções). No longo prazo, o Ministério da Saúde deveria criar novo critério de pagamento;
- que a porta de entrada do sistema público não fique fora do controle da administração pública e não se comunique com o sistema privado (inclusive no caso do paciente que foi atendido inicialmente no setor privado e que gostaria de permanecer com seu médico no SUS);
- que o prestador de serviços demonstre estar apto a prestar o serviço, efetivamente contratado, o que inclui, necessariamente: a) instalações físicas adequadas; b) equipamentos próprios (em caso de equipamento de terceiro, tal fato deverá ser previamente informado, inclusive com a juntada do contrato firmado com este terceiro de forma a demonstrar que tal aparelho ficará a disposição do contratado); tratando-se de instituição filantrópica, a existência de aparelho de terceiro é indício de utilização da instituição para fins privados de forma a lesar o fisco e a previdência, podendo constituir, também, fraude com a intenção de se valer do direito de preferência, para excluir a competição de outros prestadores; é recomendável nestes casos exigir nota fiscal de compra e guia de importação, para averiguação da propriedade do bem; c) pessoal apto a prestar os serviços pactuados pelo tempo de vigência do contrato; neste aspecto é fundamental observar qual a espécie de vínculo destes profissionais, de forma a constatar a subordinação jurídica; em síntese, o contratante tem como garantir a uniformidade e a continuidade dos serviços? os direitos trabalhistas estão sendo respeitados?; d) capacidade financeira: a entidade contratada tem capacidade financeira para arcar com o compromisso? ela é viável economicamente, ou o SUS será sua "muleta"?; neste ponto, em se tratando de fundação filantrópica, é possível um conflito aparente de atribuições, o MPF tutelando o SUS, querendo a exclusão da instituição e o MPE, tutelando a fundação querendo que o SUS banque a entidade; tal conflito é aparente, vez que o objetivo estatutário da fundação vai ser prestar serviços de saúde à população carente, o que é também albergado pelo SUS.

4 . RELACIONAMENTO ENTRE ENTES ESTATAIS:

a) União não assume gestão direta em casos de crises graves; b) demais entes federativos resistem em assumir gestão plena (a descentralização não está sendo efetivada); c) as regiões metropolitanas e as regiões de fronteiras entre estados federados, constituem grande fonte de problemas, quanto à organização (divisão de tarefas) e o custeio (compensação dos custos) dos serviços.

Durante e após a apresentação do Dr. Edmar foram feitas várias colocações e debatidas por todos, principalmente: Delimitação da abrangência da atuação; . Nivelamento do entendimento sobre os tipos de Gestão (Básica, Semi-plena e Plena); A necessidade do estabelecimento de um prazo limite para adequação dos Estados e Municípios a Gestão Plena; A necessidade de que o gestor tenha uma Central de Controle de Leitos; A necessidade de uma norma para tratar da falência dos hospitais; . Os problemas dos Hospitais Universitários; Os problemas dos Hospitais Filantrópicos que não cumprem as metas conveniadas; A inexistência de Convênios; Os prestadores de serviços que fazem cobrança por fora; A questão do acesso a medicamentos; A necessidade de uma atuação efetiva em favor dos grupos mais vulneráveis; A necessidade de que seja verificado junto à Secretaria da Receita Federal as importações de equipamentos hospitalares

Em seguida, passou-se ao tema "Controle Social" cuja apresentação pelo Dr. Alexandre Gavronki transcreve-se a seguir:

Os conselhos de saúde foram criados pela Lei 8.142/90 em razão do que dispõe o art. 198, III, da CF, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), e se constituem, hoje, em uma das formas mais efetivas de democracia participativa implementadas no Brasil, na medida que os conselhos têm, ao mesmo tempo, atribuição para ampla fiscalização econômica e financeira da gestão pública na área da saúde (controle social) e para participar na formulação das políticas públicas da área (participação popular no exercício do poder), nos termos do art. 1?, §2? da Lei 8142/90. Embora ainda se ressinta de inúmeras dificuldades para sua efetivação, os conselhos de saúde merecem uma atenção especial do Ministério Público, especialmente porque: - é função institucional zelar pela observância dos princípios constitucionais pelos poderes públicos e serviços de relevância pública, como é o caso da saúde (arts. 129, II e 197, CF); - os conselhos, pela legitimidade advinda de sua representatividade social que, inclusive,

facilita o acesso da população, e pelos conhecimentos (mais concretos que técnicos) dos problemas da área, têm todas as condições de se tornarem os maiores parceiros do Ministério Público na solução das inúmeras deficiências do SUS que podem ser objeto de atuação ministerial (desvios de recursos em especial).

Atores envolvidos: o conselho é formado por representantes do governo e dos prestadores de serviço privados (25%), dos trabalhadores em saúde (25%) e dos usuários (50%). Estes últimos, de regra, são representantes das entidades sindicais, religiosas (pastoral da criança, por exemplo), associações de aposentados, mulheres, portadores de necessidades especiais e associações comunitárias.

Parceiros do Ministério Público: todos os conselheiros, em princípio, são parceiros do Ministério Público, mas a parceria com os representantes dos usuários tende a ser mais profícua e gratificante, numa perspectiva de interação com a sociedade civil e capacitação da cidadania.

Principais lacunas normativas e disposições legais contrárias à efetivação da participação efetiva e autônoma da comunidade na gestão do SUS: 1) ausência de uma estrutura mínima de apoio prevista nas leis de criação, incluindo secretaria executiva subordinada ao conselho, para apoio administrativo, e, quando a estrutura do município permitir, também técnicos em contabilidade; 2) falta de previsão orçamentária para gastos com o conselho (material de apoio e com a capacitação dos conselheiros); 3) disposições legais que estabelecem o secretário de saúde (gestor dos recursos) como presidente nato do conselho, inviabilizando livre eleição entre os membros, em flagrante inconstitucionalidade, em razão da afronta aos princípios da cidadania e da democracia participativa no SUS (arts. 1º; 2º, parágrafo único, 194, VII e 198, III), ao princípio da igualdade (art. 5?) e da moralidade (art. 37) – v. monografia.

Iniciativas já adotadas pelo Ministério Público Federal: No Mato Grosso do Sul: ACP para viabilizar acesso dos conselhos aos extratos bancários das contas do fundo municipal de saúde e representação de inconstitucionalidade contra lei estadual que prevê o secretário de saúde como presidente do Conselho Estadual. - No Brasil:

Agenda 2003/2004: participar da 12ª Conferência Nacional de Saúde, propondo melhoras e difundindo iniciativas - Aumentar o número de membros capacitados na área - Elaboração de um "Manual de Atuação Jurídica do Ministério Público Federal em Saúde" - Ampliar as relações com os conselhos, objetivando troca de conhecimentos e efetividade das ações.

Melhoras necessárias: cuidar da seleção dos conselheiros, conselheiros bem escolhidos são o primeiro passo para um efetivo controle social - como aproximar os conselhos de saúde, com conselhos profissionais (advogados e contadores) - vinda da lei do controle social - criar balizas para avaliar os conselhos (quem é o presidente? quantas vezes se reúnem?)

O Dr. Alexandre Gavronski apresentou ainda uma legislação básica e uma bibliografia utilizada no seu trabalho que encontra-se anexa à presente ata. Na seqüência da apresentação, foram debatidas pelo Grupo as seguintes questões:

O processo de escolha dos Conselheiros; A ampliação da participação nos Conselhos; Aproximação da OAB, Conselho Federal de Contabilidade e outros dos Conselhos;. O problema da mídia; A reforma do Conselho Nacional de Saúde; . A legislação do Controle Social; A necessidade de ser criado um Código de Ética e de Responsabilidade Social em contraponto a Lei de Responsabilidade Fiscal; Ausência de estrutura na Instituição para poder prestar contas da atuação; O Ministério Público tem um papel fundamental de ajudar a fazer funcionar o Sistema; A ausência de Indicadores; A importância da participação do MPF na 12ª Conferência Nacional de Saúde no final do ano; A necessidade de uma efetiva participação do MPF nos Conselhos.

Após o debate dessas questões, encerrou-se a reunião no final da tarde do dia 06, de forma a propiciar a participação do Grupo no Seminário "Saúde Sexual e Reprodutiva", realizado no Auditório da PR/SP, sob os auspícios da Escola Superior do Ministério Público da União.

A reunião continuou na manhã do dia 07, com um longo debate sobre AIH e seus desdobramentos, e, em seguida, passou-se a apresentação do tema "Financiamento do SUS" pelo relator designado, Dr. Marlon Weichert, que também destacou que se tratava de um relatório preliminar:

I – INTRODUÇÃO:

O tema "FINANCIAMENTO DO SUS" adquiriu um novo colorido a partir da Emenda Constitucional nº 29, de 2000. Isso porque, até então, a matéria era tratada apenas no âmbito infraconstitucional da legislação (especialmente artigos 33 a 38 da Lei nº 8.080/90 e arts. 2º e 3º da Lei nº 8.142/90), a qual, timidamente, previa regras para transferência e aplicação dos recursos. Regras essas, aliás, que sequer chegaram a ser observadas (especialmente o art. 35 da Lei nº 8080/90).

Com a normatização constitucional, abriram-se, de plano, dois aspectos principais a serem tratados: (a) regulamentação da própria Emenda Constitucional, e (b) acompanhamento da implementação das vinculações constitucionais.

Relativamente ao item do acompanhamento do cumprimento das vinculações, pensamos que caberá mais de perto aos Ministérios Públicos do Estado atuar no controle dos atos estaduais e municipais. Não obstante, o Ministério Público Federal poderá assumir um importante papel indutor no tema, em função da possibilidade de intervenção federal no caso de descumprimento das vinculações (art. 34, VII, e). A função diretamente atribuída ao Ministério Público Federal será de acompanhar a aplicação dos recursos federais.

De lembrar, porém, que a EC 29 remeteu à lei complementar alguns aspectos fundamentais do temário (art. 198, § 2º, I e § 3º):

a) fixação dos recursos da União a serem aplicados em saúde; b) definição dos percentuais da receita tributária dos Estados e Municípios a ser aplicada em saúde; e c) normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, em todos os níveis da federação.

Sob esses títulos, vislumbramos a possibilidade de vários pontos "aflitivos" do SUS serem aclarados:
i) vinculação de recursos da seguridade social e do orçamento fiscal federal; ii) definição de critérios de repasse aos entes federativos; iii) definição das atribuições e competências na fiscalização e controle, com reflexos para os MPs e as Justiças; iv) estruturação da auditoria e controle; v) reforço dos fundos e Conselhos de Saúde. Aparentemente, tramitam no Congresso Nacional 2 projetos de lei complementar sobre o tema, ainda em fase inicial do processo legislativo. Na nossa singela visão, são por demais sintéticos, para a vastidão do temário.
Cremos, pois, que o Ministério Público Federal, diante da experiência adquirida na última década na defesa do SUS e em outras áreas sociais, tem importantes contribuições a oferecer: (a) na elaboração da lei complementar, e (b) na definição de modelos de atuação no acompanhamento da implementação da EC e da respectiva lei complementar.

II – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO:
Adotando a sugestão de encaminhamento do Dr. Humberto Jacques de Medeiros, Coordenador deste Grupo Técnico, passamos a analisar os vários itens propostos:
1. Atores envolvidos: Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Legislativo Federal, Tribunais de Contas, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde, Conselhos de Saúde.
2. Parceiros envolvidos: desconhecido o envolvimento de todos os mencionados, mas acredita-se que o Congresso Nacional e o Ministério da Saúde estejam dedicados ao tema.
3. Parceiros potenciais: os demais.
4. Parceiros omissos: a avaliar.
5. Base normativa: EC 29 (CF, art. 198, §§ 2º e 3º e ADCT, art. 77; Leis nº 8080 e 8142, de 1990).
6. Lacunas normativas: seu preenchimento é um dos focos do trabalho.
7. Iniciativas já adotadas pelo MP: o temário é novo, diante da EC 29, de 2000. As experiências já havidas são pontuais, nos aspectos do repasse aos fundos de saúde dos recursos afetados à saúde. Os resultados, aparentemente, não são satisfatórios.
8. Agenda de 2003/2004: propomos a criação de um subgrupo para propor colaborações ao Legislativo federal na elaboração da Lei Complementar.
9. Iniciativas do governo: a própria EC; no mais, o governo sequer implementou as regras de transferências da Lei nº 8080/90. Vale dizer, a adoção da "série histórica" tem prevalecido sobre o critério da redução das desigualdades regionais (fixado constitucional e legalmente).
10. Pauta dos governos: desconhecida.
11. Tarefas para o MP, PFDC e GT Saúde:
a) curto prazo: iniciar trabalho de elaboração de sugestões ao projeto de lei; b) médio prazo: aproximação com os MPEs e TCs para acompanhamento do cumprimento da vinculação; c) longo prazo: trabalho conjunto com Conselhos e demais envolvidos para cabal implementação da EC.
Encerrada a apresentação do Dr. Marlon os debates transcorreram, principalmente, em relação a três aspectos:
1. A necessidade de investigação sobre o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que vinculou percentuais da receita a serem destinados à saúde pela União, Estados e Municípios. Foi identificado o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, sistema elaborado no âmbito do Inquérito Civil Público em curso na PFDC/PRDF, e, atualmente, gerenciado pelo Ministério da Saúde, como ferramenta indispensável para fornecer subsídios para este monitoramento. Dr. Oswaldo Barbosa fez uma apresentação sobre o sistema e sobre as últimas deliberações da Câmara Técnica do SIOPS, que a PFDC faz parte e está representada pelo Dr. Oswaldo; 2. A necessidade de elaboração de sugestões ao Projeto de Lei Complementar ora em tramitação no Senado Federal; 3. Criar mecanismos para que os recursos sejam efetivamente geridos através dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais de Saúde.
Em continuidade a reunião, foi feita a apresentação do tema "A Descentralização do Sistema Único de Saúde" pela Dra. Darcy Vitobello, a seguir transcrita:
A assistência à saúde antes da ordem jurídica vigente estava atrelada ao sistema retributivo. Tinha-se inicialmente os diversos institutos de aposentadorias e pensões – IAPC, IAPTEC, etc., incumbidos da saúde e previdência social das diversas categorias profissionais. Posteriormente houve a criação do INPS, com a atribuição de prestar serviços de saúde e previdência social para aqueles que eram segurados do mesmo, mas tarde dividido em IAPAS e INPS. As pessoas que não eram seguradas da autarquia ou de órgãos de previdências dos Estados ou dos Municípios recebiam assistência à saúde do Poder Público como indigentes.O Ministério da Saúde era incumbido da vigilância epidemiológica. Com a nova Constituição instituiu-se a universalidade e a gratuidade da assistência à saúde. A tarefa de prestar os serviços de atendimento à saúde da população foi atribuída aos Municípios – artigo 30, VII da CF, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados. O Ministério da Saúde, além de sua atuação como componente federal, é o órgão nacional do sistema. A lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, disciplinou o sistema único de saúde, estabelecendo que o mesmo seria organizado de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente. Determinou a lei também que a iniciativa privada poderia participar de forma complementar das ações e serviços de saúde, dando-se preferência às entidades sem fins lucrativos. Previu também a lei a criação do Sistema Nacional de Controle, Auditoria e Avaliação do SUS e a fiscalização da gestão financeira pelos respectivos Conselhos de Saúde. A lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 introduziu a participação da comunidade na gestão e fiscalização do SUS. A operacionalização da transição do sistema centralizado deu-se a partir da instituição de níveis de gestão por meio de Portarias do Ministério da Saúde. Atualamente está em vigor a NOAS-SUS 01/02 - Norma Operacional de

Assistência à Saúde que estabelece os seguintes níveis de gestão: MUNICÍPIOS – Gestão plena da atenção básica ampliada, cuja responsabilidade é a atenção básica para os munícipes e os não residentes que para ali acorrem em busca de tratamento; e Gestão Plena do Sistema Municipal, que abrange todos os níveis de serviços de saúde – básicos, de média e de alta complexidade. ESTADOS – Gestão Avançada do Sistema Estadual – incluui tratamento fora do domicílio para referência interestadual, medicamentos excepcionais, central de transplantes; e Gestão Plena do Sistema Estadual

III - DIFICULDADES DA DESCENTRALIZAÇÃO:
1. A hierarquização da rede porque a maior parte dos municípios brasileiros não tem como estabelecer os sistemas de referência e contra-referência; 2. Recursos humanos- com a extinção do INAMPS a maior parte do corpo técnico passou para os Estados e Municípios – esses servidores já estão se aposentando e não há um plano para a sua reposição. O custo desses servidores é bancado pela União Federal e o Ministério da Saúde não pretende assumir o custo dos novos servidores. Treinamento para qualificação de pessoal. Remuneração dos profissionais; quadro de pessoal; contratação sem vínculo empregatício 3. Responsabilização dos gestores públicos e treinamento; 4. Organização dos serviços que na sua parte é prestado por entidades privadas com fins lucrativos ou filantrópicas.
5. Controle institucional deficiente - sistemas de controle e auditoria sem independência porque os profissionais não têm o mínimo de garantias para o exercício da atividade 6. Regionalização – não há viabilidade de que todos os Municípios venham a dispor a médio prazo de todos os serviços de saúde e não há avanços significativos no processo de regionalização seja dentro do Estado(fracasso no sistema de consórcios municipais) ou entre os Estados. 7. Falta de interesse dos Estados em assumir a gestão plena dos sistema Até 2001 somente 04 Estados tinham sido habilitados na gestão plena do sistema.

IV - AVANÇOS: 1. Aumento da habilitação de Estados na gestão plena em 2002. 2. Os Fundos Municipais e Estaduais de Saúde. 3. O treinamento dos Conselheiros de Saúde
Na sequência da apresentação da Dra. Darcy, passou-se a tomar algumas deliberações:
1. Marcar uma audiência com o Senador Tião Viana para tratar da Lei Complementar; 2. Necessidade de definir a atuação da PFDC sem conflitar com a atuação do Grupo de Saúde criado pela 5ª Câmara para tratar do tema Saúde. Restou estabelecido que será apresentado à 5ª Câmara, na reunião que a mesma irá realizar no dia 12/05, a proposta de que a mesma tratará, prioritariamente, das questões associadas a malversação de recursos do SUS; 3. Levantar todos os julgados referentes a conflito de competência Federal x Estadual; 4.Dar conhecimento ao Grupo e acompanhar o andamento das ações propostas pelo Dr. Humberto Jacques quando ainda atuava na PR/DF; 5. Será efetuada uma tabela confrontando os problemas enfrentados pelo MPF relacionados pelo Dr. Edmar com os resultados já alcançados na atuação;
No momento de definição do encaminhamento que seria dado na próxima reunião surgiram posições divergentes entre o Grupo continuar tratando das questões de forma global, mais ampla, ou seja, tratar de vários temas simultaneamente ou focar a atenção do Grupo em um único tema, visando otimizar resultados. Após ardoroso debate, chegou-se a um consenso do Grupo avançar atacando várias frentes ao mesmo tempo, com tarefas definidas, vinculadas a uma metodologia de atuação que pretende definir um plano que responda, de forma clara, em relação a vários temas, as seguintes questões: O que se fez? O que cabe a PFDC fazer? O que cabe ao grupo fazer? O que cabe ao relator fazer? O que cabe ao colega na ponta?
Aprovada a metodologia a ser adotada, foram definidos os seguintes temas e relatores:
1. SIOPS/Dinheiro no Fundo/EC 29: Oswaldo; 2. Sugestões ao Projeto de Lei: Marlon; 3) Controle Social: Humberto; 4) Resolutividade: Edmar; 5) Indicadores: Cláudio/Hugo; 6) Plano Municipal de Saúde; 7) Como fazer com que seja cumprido: Cláudio/Hugo; 8) NOAS/Regionalização: Darcy; 9) Recursos Humanos: Fabiano Moraes; 10) Conflito de Competência: Laura/Alexandre; 11) Cronograma da descentralização/Como descentralizar: Jairo; 12) Diferença de tratamento entre Unidades Hospitalares/Tabela: Rose/Marlon.
Finalizando, ficoui estabelecido que as reuniões do GT, conciliando necessidades operacionais com custos, serão realizadas alternadamente em Brasília e em São Paulo, ficando desde já marcada a próxima reunião começando às 14 horas do dia 09/06 e terminando às 17 horas do dia 10/06. Encerrada a reunião, todos os membros se deslocaram para o segundo dia do Seminário "Saúde Sexual Reprodutiva".

## 4 – DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSCIÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COORDENADAS PELA PFDC:

No ano de 2003 foram realizadas 13 (treze) audiências públicas no Estado do Pará e 05 (cinco) no Estado de Alagoas, obedecendo-se os mesmos critérios e para os mesmos fins descritos no Relatório de Atividades de 2002.

Os outros Municípios visitados no Estado do Pará foram Eldorado de Carajás, Curionópolis, Jacundá, Goianésia do Pará, Breu Branco, Abel Figueiredo, Rondon do Pará, Dom Eliseu, Palestina, São Geraldo do Araguaia , Piçarra, Parauapebas e Canãa dos Carajás. Em Alagoas foram realizadas audiências nos Municípios de Olho D'Água do Casado, Pão de Açucar, Passo de Camaragibe, Matriz do Camaragibe e São Luiz do Quitunde.

Com a repercussão do projeto, outros parceiros se uniram à causa trazendo novas contribuições ligadas à área do trabalho e saúde sendo possível abordar, também, os programas Bolsa Alimentação e Bolsa Escola, além da participação do Ministério Público do Trabalho, com orientação sobre questões trabalhistas, do UNICEF e da Relatoria Nacional Para os Direitos à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural.

As metas, as ações, os meios, os resultados e outras situações que envolvem as audiências serão objeto de relatório em separado (Relatório Geral), tendo em vista o grande número de atividades realizadas e a impossibilidade de descrevê-las no relatório anual.

É importante salientar que vários Termos de Ajustamento de Conduta foram assinados principalmente com as Prefeituras municipais onde se realizaram as audiências públicas (Pará e Alagoas), visando o cumprimento de obrigações consideradas necessárias, os quais vem sendo objetivo de acompanhamento tanto pela PFDC quanto pelas Procuradorias vinculadas.

- **Audiências Públicas no Estado de Alagoas**:

A iniciativa se deu em função de notícia encaminhada à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, através do Of. Rel/DHAATR 003/02, do Dr. Flávio Luiz Schieck Valente, Relator Nacional da Plataforma DHESC-Brasil/UNV-ONU/Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Relatoria Nacional para os Direitos à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural).

O expediente continha sérias denúncias de desvios de verbas do Programa de Alimentação Escolar ocorridas naquela região, repassadas por um técnico da merenda escolar daquele Estado, o que ensejou a realização de Audiências Públicas com a participação da "Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural", nos moldes das audiências realizadas no Sul do Pará, respeitadas as devidas peculiaridades locais.

Desta forma, a Procuradoria da República no Estado de Alagoas resolveu instaurar procedimento próprio para apurar a real situação das escolas da região e acompanhar a prestação de contas dos municípios da circunscrição judiciária da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

As Audiências Públicas contaram com a participação dos técnicos do MEC, gerentes dos programas federais do ensino fundamental, do Diretor do Departamento do FUNDEF e de técnicos do Ministério da Saúde responsáveis pelos Programas "Saúde da Família", "Programa Bolsa Alimentação", além da participação da Relatoria Nacional para os Direitos à Alimentação, Água e Terra Rural.

Foi formalizado, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de *Alagoas*, o procedimento administrativo PR/AL n.º 1.11.000.000138/2003-29, cujo objeto refere-se às Audiências Públicas sobre Investimentos Federais em Programas Sociais.

- **ALGUMAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES LEVANTADAS PELA PFDC TITULAR SOBRE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Na linha dos objetivos da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, realizadas com o objetivo de levar às comunidades menos assistidas informações sobre os programas sociais de maior alcance local, notadamente no campo da Educação e da Saúde, e motivá-las a exercer mais eficientemente o controle social que lhes cabe, têm sido coroadas de êxito e reconhecimento.

A experiência, que começou no Sul do Pará, teve uma repercussão muito positiva, surtindo, inclusive, um efeito pedagógico nas outras regiões. Ampliada para o sertão alagoano, em virtude dos baixíssimos índices de desenvolvimento humano registrados na última apuração do IDH, já foram realizadas 5 audiências, com idêntico êxito.

Esse resultado positivo se caracteriza pela ampla participação popular, a apresentação de problemas locais os mais variados, o enfrentamento instantâneo de situações e irregularidades denunciadas, o implemento de ações corretivas e de soluções imediatas em muitos casos.

Trata-se de um mecanismo de atuação que envolve considerada estrutura logística e parcerias variadas. São desafios que exigem empenho e boa vontade de todas as áreas da instituição para levar a bom termo.

No âmbito da Administração Federal, temos contado incondicionalmente com o apoio do MEC (FNDE e FUNDEF) e com o Ministério da Saúde (PSF, Bolsa Alimentação) e, recentemente com a parceira da Controladoria da

União. As parcerias locais variam de acordo com cada realidade, mas geralmente contamos com apoio de órgãos e entidades estaduais e municipais, inclusive da maioria das Prefeituras. Em Alagoas, merece destaque a participação do Ministério Público Estadual, através dos Promotores de Justiça das Comarcas respectivas e de representante do Procurador-Geral de Justiça, do Ministério Público do Trabalho e da Secretaria Estadual de Saúde, bem como o apoio recebido da Polícia Militar, por intermédio do Centro de Gerenciamento de Direitos Humanos.

Cita o Secretário Executivo do Ministério da Educação, Dr. Rubem Fonseca, em seu ofício nº 236/2003/AECI/GM/MEC de 22 de abril de 2003 "a realização das Audiências Públicas no âmbito do Projeto Escola Funcionando, uma iniciativa do Ministério Público Federal, por intermédio de sua Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, "**tem um valoroso papel para o fortalecimento da cidadania e do controle social nos Municípios, notadamente quanto aos usuários dos programas educacionais**".

A expectativa da PFDC e dos Órgãos Institucionais envolvidos (Ministério da Educação, Ministério da Saúde, UNICEF, Plataforma DHESH e Controladoria Geral da União) é no sentido de que com a continuidade do Projeto "Escola Funcionando", que a partir de sua ampliação passou a denominar-se "Projeto PFDC de Proteção à Infância e Adolescência", consigamos consolidar e ampliar os resultados já alcançados, contribuindo assim para a realização dos seus objetivos.

É de se registrar a certeza de que essa estratégia se anuncia eficiente, no sentido de aglutinar esforços institucionais e planejar realizações eficazes contra as causas estruturais e efeitos deletérios sobre a cidadania provocados pelo uso inadequado das verbas públicas federais destinadas à promoção da educação, da saúde e proteção à criança.

Desta forma, esperamos que o Projeto PFDC "Promoção e Proteção à Infância e Adolescência", que vem sendo construído com o apoio de membros de diversos Estados, ganhe, cada vez mais, a adesão de novos colegas engajados na luta para a efetivação dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais. Todos quanto militam na área dos direitos humanos sabem das dificuldades e do empenho necessários para conquistar, de fato, a justiciabilidade desses direitos.

Que esta equipe não se desfaça, pois equipes e parcerias são difíceis de serem construídas. Não se pode perder toda a experiência acumulada neste Projeto que, após um ano, amadurecido, pretende se estender pelo País, gerando assim, a possibilidade de se ter uma realidade diferente quanto aos direitos da criança e do adolescente.

**(Maria Eliane Menezes de Farias – Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão)**

## 5 – SÍNTESE DE PARTICIPAÇÕES DA PFDC EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ÓRGÃOS ESTATAIS E NÃO-ESTATAIS, ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E NO ÂMBITO DO PRÓPRIO MPF:

Os eventos são organizados por instituições públicas em que a PFDC é chamada a participar, tanto em função de suas atividades quanto do próprio assento que a mesma têm em diversos órgãos colegiados. As participações ocorrem por meio da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, da Adjunta e de outros Procuradores indicados, observando-se sempre as afinidades dos mesmos com os assuntos a serem enfocados. A seguir, descrevemos algumas situações ocorridas em relação às referidas participações no exercício de 2003:

| DATA/HORÁRIO/LOCAL/ASSUNTO | ATIVIDADES/OBSERVAÇÕES |
|---|---|
| • 20.01.03, às 15:00 horas, no Auditório do Itamaraty – Brasília/DF – Seminário sobre Dimensão Social na Globalização. | Evento da Organização Internacional do Trabalho – OIT no Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério das Relações Exteriores. |
| • 19 a 21.01.03, em Porto Alegre/RS – Fórum Mundial de Educação. | Evento ocorrido na mesma época do Fórum Social Mundial. A participação da PFDC ocorreu através de vários Membros, em virtude da existência, principalmente do GT sobre o assunto. Vários temas foram apresentados e discutidos entre os participantes. |

| | |
|---|---|
| • 22 e 23.01.03 – Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania – Porto Alegre – RS. | O referido Encontro aconteceu nas duas datas anteriores que antecedeu a participação dos Membros do MPF com atuação na cidadania no Fórum Social Mundial. Quanto às decisões havidas durante o Encontro as mesmas se encontram esboçadas na Carta de Porto Alegre descrita no início deste Relatório. |
| • 24 e 25.01.03 – Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre/RS. | Após o encerramento do Encontro, os Procuradores da Cidadania passaram a participar das atividades do Fórum Social Mundial nos dias citados. Quanto ao Fórum, foi inquestionável a sua importância, em razão da sua abrangente agenda, sendo que muitos temas foram de interesse da Instituição e contaram com a participação do MPF. |
| • 30.01.03, às 17:00 horas, no Auditório da Procuradoria da República em São Paulo/SP. | Participar de palestra inaugural do Ciclo de Palestras da PR/SP, tendo como tema "DIREITOS HUMANOS E EXCLUSÃO SOCIAL", proferida pelo Professor Doutor Wagner Balera. |
| o 25.02.2003, às 10:00 horas, no anexo do Edifício Sede do Ministério da Saúde, em Brasília. | Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde visando propiciar ao MS demonstrar o interesse da equipe ministerial em atuar conjuntamente com o MPF. |
| o 11.02.03, ás 10:00 horas, no Auditório Tancredo Neves – Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília/DF. | Participar de reunião para discutir o tema "Exploração Sexual Infanto-Juvenil", objetivando dar início a um amplo diálogo sobre o assunto, tendo como meta e elaboração de um programa conjunto de atividades, além de medidas de mobilização sócio-educativas. |
| • Dia 18.02.03, às 14:00 horas, no auditório do Edifício Sede da PGR. | Participar do II Curso de Iniciação para Procuradores da República em cuja ocasião discorreu-se sobre a atuação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDDC. |
| • 24.02.03, às 10:30 horas, no Edifício Sede do Ministério da Saúde. | Participar de reunião da Comissão Especial com o objetivo de "conhecer e acompanhar denúncias de crimes de tortura em todo o País" e elaborar sugestões de mecanismos que proporcionem maior eficácia a prevenção e repressão a esses crimes". |
| • 24 e 25.02.03, a partir das 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. | Participar da XX Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, visando discutir vários assuntos de interesse do referido Conselho. |
| o 25.02.03, às 16:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. | Participar da Conferência sobre "A Experiência da Comissão Nacional Consultativa de Direitos Humanos da França", proferida pelo Monsieur Gerard Fellows, Secretário Executivo da referida Comissão. |
| • 26.02.03, às 09:30 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Reunião. | Reunião do GT Trabalho Escravo da Comissão Especial do CDDPH (Resolução nº 05/02 – CDDPH), instituída para "conhecer e acompanhar denúncias de violação no campo, exploração do trabalho forçado e escravo, exploração do trabalho infantil". |
| • 10.03.03, às 14:30 horas, no Auditório do Anfiteatro do Grand Bittar Hotel, em Brasília/DF. | Simpósio das Coordenadorias CODIN e Custos Legis, organizado pelo Ministério Público do Trabalho – MPT. A participação da PFDC se deu em mesa com o tema "Integração da Atuação MPF-PFDC com o MPT, discutindo, também, as diretrizes para condução dos trabalhos institucionais no decorrer do ano. O Dr. Oswaldo Barbosa representou a PFDC. |
| • 11.03.03, às 10:00 horas, na Sala de Retratos do Gabinete do Ministro da Justiça, em Brasília/DF. | Reunião ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH. Na pauta os assuntos: apreciação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pelo GT "Trabalho Escravo" da Comissão Especial (Resolução nº 05/2002/CDDPH). A PFDC esteve representada pela Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta). |
| • 11.03.03, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Espaço Cultural da Câmara dos Deputados. | Reunião para discutir a criação do Núcleo de Direitos Humanos pela Bancada do PT na Câmara dos Deputados, além de conter na pauta o assunto denominado "Perspectivas para o movimento de Direitos Humanos em 2003". |
| • 14.03.03, às 10:30 horas, no Auditório Tancredo Neves do Ministério da Justiça. Posse de autoridade. | II Curso de Iniciação para Procuradores do Trabalho, tendo a participação ocorrido através da Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta), em cuja ocasião compôs a "Mesa Sobre Trabalho Forçado". |

| | |
|---|---|
| • 14 a 15.03.03, no Auditório da Sede da PGR. | Encontro Internacional para a Adoção de um Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, com a participação de representantes da Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Peru, Equador, México, Venezuela, Paraguai e Uruguai., além de especialistas no tema e integrantes do Ministério Público Federal, do Movimento Nacional de Direitos Humanos e da Plataforma DhESC Brasil. |
| • 17.03.03, às 09:00 horas, na Rua México, 128, Auditório do 10º andar – Rio de Janeiro/RJ. | Participação da titular da PFDC e dos Membros do GT sobre Discriminação Racial no Seminário denominado "Os Afrodescendentes e a Doença Falciforme". |
| • 18.03.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. | Reunião para discutir medidas cautelares de proteção ao cacique Xukuru Marcos Luidson de Araújo e a indígena Zenilda Maria de Araújo ", tendo em vista as recomendações encaminhadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH/OEA. |
| • 21 e 22.03.03, no Auditório da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, Porto Alegre/RS. | Encontro sobre Educação, visando discutir com representantes do MEC sobre as políticas públicas adotadas no atual governo, bem como a formação de grupo técnico para o acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados à educação. |
| • 24.03.03, a partir das 10:00 horas, no Auditório do Ministério dos Esportes – Brasília/DF. | Seminário Sobre Segurança nos Estádios de Futebol, organizado pelos Ministérios do Esporte e da Justiça. A PFDC esteve representada pelo Dr. Franklin Rodrigues da Costa, integrante do GT/PFDC Sistema Prisional e Segurança Pública. |
| • 24 a 26.03.03, nas dependências do Instituto Helena Antipoff, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. | Participação na Oficina "Educação Inclusiva no Brasil- Diagnóstico Atual e Defesas para o Futuro". O evento foi organizado pelo Banco Mundial, em parceria com a Secretaria de Educação do Rio de Janeiro. Teve como objetivo levantar e analisar dados e experiências bem sucedidas e/ou inovadoras na área de educação inclusiva, identificando problemas e propondo soluções interdisciplinares para o aprimoramento de tais práticas. |
| • 01 e 02.04.03, às 14:30 horas, no Edifício Sede do Ministério da Cultura – Brasília/DF. | XXI Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE. A participação da PFDC ocorreu através do Dr. Oswaldo Barbosa (Procurador Regional da República). |
| • 02.04.03, às 14:30 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | Reunião da Comissão Especial do CDDPH (criada por intermédio da Resolução nº 12/2003), instituída com o objetivo de "apurar denúncia de violação de direitos humanos nas condições da saúde pública do Distrito Federal". A participação no evento se deu por meio da Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta). |
| • 03.04.03, a partir das 08:30 horas, no Hotel Mercure – Brasília/DF. | Seminário Nacional sobre os Portadores de Deficiência e o Mundo do Trabalho, objetivando discutir com os parceiros nacionais a implementação no Brasil do "Repertório de Recomendações Práticas sobre a Gestão de Questões Relativas aos Portadores de Deficiência no Local de Trabalho. Deverão ser também discutidas propostas para a implementação de ações relativas à proteção dos direitos e aplicação da legislação nacional, à educação e capacitação profissional e à integração ao mercado de trabalho. A PFDC esteve representada pela Dra. Eugênia Fávero. |
| • 08.04.03, às 10:30 horas, no Edifício Sede da PGR – Brasília/DF. | Reunião programada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT/Brasil para tratar de assuntos relacionados ao Projeto de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil, em razão de parceria institucional. |
| • 08.04.03, às 16:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | Reunião com o propósito de discutir a versão final do Anteprojeto do Tribunal Penal Internacional, com vistas ao seu formal encaminhamento ao Congresso Nacional. |
| o 10.04.03, às 10:30 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | Reunião tendo por objetivo a discussão da minuta do Decreto do Conselho de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE. |
| • 23.04.03, às 10:00 horas, na Sala de Retratos do Gabinete do Ministro da Justiça, em Brasília/DF. | 142ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, em cuja ocasião foi também realizada a cerimônia de relançamento do Plano Nacional de Combate à Tortura e a apresentação do Anteprojeto destinado à realização de oficinas de trabalho, objetivando a formulação de diretrizes e estratégias para a adoção de mecanismos de prevenção, punição e reparação à tortura. |

| | |
|---|---|
| • 26 e 27.04.03, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. | XIX Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde – "Saúde: Direito de Todos e Dever do Estado – 15 anos". A participação esteve a cargo do Dr. Oswaldo Barbosa, tendo o mesmo também durante o evento proferido palestra sobre o tema "Responsabilidade Fiscal e Responsabilidade Social". |
| • 06 e 07.05.03, no Auditório da Procuradoria da República no Estado de São Paulo/SP. | Seminário denominado "Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva no Brasil", além da discussão de outros subtemas como: a) Desafios e Perspectivas; b) A Implementação das Políticas Públicas de Planejamento Familiar e para a Redução da Mortalidade Materna no Brasil. Representantes de várias entidades participaram do evento, juntamente com Membros do MPF. |
| • 08.05.03, a partir das 10:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT – Brasília/DF. | Conferência sobre a Convenção Interamericana contra a Corrupção, cujo evento foi organizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, contando inclusive com participantes de outros países. |
| • 12 e 13.05.03, a partir das 08:00 horas, no Auditório do Anfiteatro do Hotel Gran Bittar, em Brasília/DF. | Simpósio da Coordenadoria Nacional para Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação – COORDIGUALDADE – Ministério Público do Trabalho. A participação se deu através da Dra. Maria Eliane, a qual discorreu sobre a atuação integrada dos Ministérios Públicos para a eliminação da discriminação relativa a raça/cor e etnia, índios, pessoa portadora de deficiência, gênero, portador de HIV e outras doenças transmissíveis, orientação sexual, orientação religiosa, assédio sexual/moral, lista discriminatória, idade, origem e outros. |
| • 13.05.03, às 10:00 horas, no Edifício Sede da PGR, em Brasília/DF. | Reunião com representantes da ANATEL para discussão de assuntos relacionados à radiodifusão comunitária. A Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta) representou a PFDC. |
| • 14.05.03, às 14:30 horas, na Câmara dos Deputados – Brasília/DF. | Audiência pública programada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para debater a legalização da prostituição e exibição do filme "Amante da Rua". Vários temas complementares sobre a prostituição no Brasil. |
| • 15.05.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. | Participar da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – Secretaria Especial dos Direitos Humanos – MJ. |
| • 15.05.03, às 14:30 horas, no hall do pavimento térreo do Edifício Bittar – Brasília/DF. | Participação da Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta) na solenidade de inauguração do Serviço do Disque Abuso e Exploração Sexual, de responsabilidade do Ministério da Saúde. |
| • 16.05.03, às 09:30 horas, na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. | Reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional para Avaliação da Posição Brasileira junto aos Órgãos do Sistema Interamericano de Promoção dos Direitos Humanos, na qual compareceu a PFDC Titular, em razão da indicação da PFDC titular para compor o referido Grupo de Trabalho. |
| • 21.05.03, às 10:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | 143ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, em cuja ocasião foi dada continuidade ao acompanhamento da questão de violações de direitos humanos nas condições da saúde pública do Distrito Federal (Resolução nº 3/2003). |
| • 22 e 23.05.03, em Belém/Estado do Pará. | Julgamento de dois acusados do assassinato do Sindicalista João Canuto (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria/Pará). A PFDC Titular participou do julgamento a convite da Comissão Pastoral da Terra e do Comitê Rio Maria. |
| • 27 e 28.05.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | 9ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, em cuja ocasião foram discutidas questões relacionadas a ação nacional do MPT na eliminação de anúncios discriminatórios, procedimentos decorrentes do art. 14 da Convenção Internacional sobre Eliminação da discriminação racial, legalização de terras quilombolas, violência policial contra a cidadania em Mato Grosso do Sul e várias outras. A PFDC esteve representada pelos Drs. Oswaldo Barbosa e Maria Soares. |

| | |
|---|---|
| • 28.05.03, às 09:00 horas no Plenário Milton Santos da Câmara dos Deputados – Brasília/DF. | Quarto Painel do II Seminário Nacional "Violência Urbana e Segurança Pública. O evento teve por finalidade discutir as propostas apresentadas em outros fóruns promovidos sobre o assunto, objetivando garantir a sua inclusão nos planos e programas do governo e estimular a formação de um grupo de trabalho interdisciplinar, envolvendo o Governo Federal, o Parlamento e entidades da sociedade, para formulação de propostas que visem a superação da violência urbana. A PFDC esteve representada pelo Dr. Franklin Rodrigues da Costa (Procurador Regional da República). |
| • 03 a 05.06.03, a partir das 08:00 horas, no Palácio do Itamaraty e seqüência em outros locais de Brasília/DF. | Simpósio Internacional – Temas: Combate ao Crime Organizado: Defesa da Ordem Democrática, O Impacto das Organizações Criminosas: Instituições, Democracia, Economia, Política, Relações Internacionais. Como Detectar uma Estrutura Criminosa: Sociologia, Direito, Antropologia e vários outros. |
| • 06.06.03, às 09:00 horas, no Auditório da Procuradoria Regional da República – Recife/PE. | Audiência pública organizada pela Ouvidoria Agrária Nacional – Comissão Especial de Combate à Violência no Campo, em cuja ocasião foram discutidos os conflitos agrários e a violência na Região da Mata Norte do Estado de Pernambuco. |
| • 10.06.03, às 09:00 horas, no Anexo II da Câmara dos Deputados. | II Seminário Sobre Defensores de Direitos Humanos, organizado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Representando a PFDC compareceu o Procurador Regional da República Franklin Rodrigues da Costa. |
| • 10 e 11.06.03, no Torre Palace Hotel, em Brasília/DF. | Seminário Relatores Nacionais em Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais: Prestando Conas à Sociedade Brasileira. Compareceu a Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjuna). |
| • 23.06.03, às 10:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | Reunião da Comissão Especial do CDDPH. Resolução nº 10/2003, constituída com o objetivo de "conhecer e acompanhar denúncias de crimes de tortura em todo o país, e elaborar sugestões de mecanismos que proporcionem maior eficácia à prevenção e repressão a esses crimes". |
| • 24 a 26.06.03, no Auditório da Procuradoria da República em São Paulo/SP. | Jornada de Direitos Humanos e Sistema Prisional, tendo como painéis: O Papel das Penas Criminais no Estado Democrático – Entre a Indulgência e o Terror, Situação do Sistema Prisional – Responsabilidade e Perspectivas, Os Presos Federais e o Sistema da Justiça e outros. |
| • 24 e 25.06.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | Reunião do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD). Representou a PFDC o Procurador Regional da República Franklin Rodrigues da Costa. |
| • 26 e 27.06.03, no Hotel Nacional de Brasília/DF. | I Seminário Criança Esperança – Igualdade na Diversidade: Pela Garantia dos Direitos de Cada Criança e Adolescente. Evento organizado pela UNICEF em conjunto com a Rede Globo de Televisão. Participação de autoridades governamentais, líderes de organizações da sociedade civil e pesquisadores que discutiram a respeito das iniqüidades que afetam as crianças e adolescentes brasileiros, buscando soluções para reduzi-las por meio da valorização da diversidade. |
| • 30.06.03, às 09:30 horas, na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. | Reunião do Grupo de Trabalho denominado Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SEDH/PR). A PFDC esteve representada no evento pelo Procurador da República André Ramos. |
| • 01.07.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | Reunião para discussão de estratégias para enfrentamento do Tráfico de Seres Humanos no Brasil promovido por esta Secretaria com a participação de representantes do Escritório das Nações Unidades contra Drogas e Crimes. |
| • 07.07.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | 20ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas. Em pauta, vários assuntos de interesse do referido Conselho. |
| • 13 a 15.07.03, no Auditório do Grand Bittar Hotel, em Brasília/DF. | Seminário Mídia e Deficiência – Diversidade, Cidadania e Inclusão na imprensa brasileira. Objetivou a reunião de jornalistas e fontes de informação para um amplo debate sobre a cobertura jornalística referente ao tema de Deficiência. |

| | |
|---|---|
| • 30.07.03, às 10:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH. Em pauta assuntos como A Defensoria Pública e os Direitos Humanos, Informes sobre a Comissão Especial constituída para "apurar denúncias de atuação de grupos de extermínio nas cidades de Ribeirão Preto e Guarulhos/SP" e outros. |
| • 01.08.03, às 19:00 horas, no Centro Cultural de Brasília/DF. | Solenidade de lançamento do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas do Distrito Federal. Evento organizado pela OnG MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos. |
| • 06 e 07.08.03, no Manhattan Plaza Hotel, em Brasília/DF. | 133ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde. A Dra. Raquel Dodge participou do evento, além de proferir palestra sobre o tema "Atuação do Ministério Público sobre Programa Fome Zero". |
| • 12.08.03, às 14:30 horas, no Plenário nº 8, Anexo II – Câmara dos Deputados. | Audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 5.815/01 que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas exploradoras de serviço de radiodifusão de sons e imagens tornarem disponível serviço gratuito de atendimento telefônico à população para determinados fins". |
| • 14.08.03, às 10:00 horas, no Mezanino do Hotel San Marco – Brasília/DF. | Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite (com representantes das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e do Ministério da Saúde) para discutir a saúde no sistema penitenciário, os serviços de urgência e emergência e estratégias de alocação de recursos. A Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta) participou do evento. |
| • 15.08.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | 21ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, conforme pauta anexada ao dossiê respectivo. |
| • 21.08.03, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso. | Audiência pública visando discutir conflitos agrários e a violência no campo na região do Baixo Araguaia, envolvendo os fazendeiros, os sem-terra e os índios da Gleba Urubu Branco. |
| • 26.08.03, às 10:0 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | 146ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, conforme pauta constante no dossiê relativo ao evento. |
| • 01 a 04.09.03, na cidade de Belém/Estado do Pará. | Participar do julgamento (Tribunal do Juri) do réu Anísio Ferreira de Souza (emasculados do Pará), bem como adotar outras medidas relativas ao assunto durante a permanência na cidade de Belém. |
| • 10 a 13.09.03, no Estado de Alagoas. | Acompanhar audiências públicas da Ouvidoria Agrária Nacional presididas pelo Dr. Gercino Silva – Ouvidor Agrário Nacional. |
| • 15.09.03, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. | Audiência pública no Quilombo de Mata Cavalo, situado no município de Nossa Senhora do Livramento/Estado de Mato Grosso. Evento organizado pela Ouvidoria Agrária Nacional, responsável pelo desembolso total das despesas necessárias a participação da PFDF titular. |
| • 22.09.03, às 15:00 horas, na Sede da Polícia Federal em Belém/PA. | Reunião do Grupo de Trabalho para tratar da ação conjunta visando à coordenação das atividades atinentes à implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo no Sul do Pará e no Estado do Tocantins. |
| • 15 a 17.10.03, na cidade de São Luís/Estado do Maranhão. | a) reunião com as famílias dos meninos emasculados; b) audiência pública; c) reunião na Superintendência da Polícia Federal com os policiais encarregados da investigação, juntamente com o Coordenador Geral das Investigações Delegado José Milton; d) reunião com os integrantes do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| • 16.10.03, às 13:30 horas, no Auditório da Faculdade de Economia da USP/São Paulo. | VIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET – Painel: Políticas e Ações para Erradicar o Trabalho Forçado. |
| • 19 a 21.10.03, na cidade de Curitiba/Estado do Paraná. | Esteve envolvida com as seguintes atividades: a) reunião com o Dr. José Milton; b) reunião com o Promotor de Justiça Celso Ribas do 1º Tribunal do Juri sobre o caso dos emasculados do Paraná e as possíveis conexões existentes com os demais casos de mesma natureza; c) reunião na Polícia Federal visando a reabertura das investigações nos casos de Leonídio Bossi, Sandra Mateus, etc. |
| • 07.11.03, às 09:00 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | 23ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa Especial de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas. Os assuntos que foram objeto de pauta encontram-se no dossiê respectivo. A Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta) participou do evento. |

| | |
|---|---|
| • 07.11.03, às 10:00 horas, no Anexo II do Palácio do Itamaraty – Brasília/DF. | Reunião destinada a tratar das negociações do Protocolo Opcional ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). |
| • 11.11.03, às 09:30 horas, no Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília/DF. | Reunião da Comissão Especial do CDDPH (Resolução nº 10/2003) constituída com o objetivo de "conhecer e acompanhar denúncias de crimes de tortura em todo o país e elaborar sugestões de mecanismos que proporcionem maior eficácia à prevenção e repressão a esses crimes". |
| • 11 a 15.11.03, nas cidades de Fortaleza e Limoeiro do Norte/Ceará. | A PFDC titular participou das seguintes atividades: a) entrevista no Programa "Bom Dia Ceará"; b) audiência com o Governo do Estado do Ceará; c) entrevista coletiva à imprensa; d) reunião com a APAVV; e) encontro com representantes do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Ceará; f) encontro com membros do Fórum Cearense dos Direitos Humanos; g) audiência pública em Limoeiro do Norte; h) audiência pública em Fortaleza. |
| • 14.11.03, às 09:00 horas, no Auditório do Supremo Tribunal Federal. | I Conferência de Defensoria Pública e Direitos Humanos. O convite foi enviado ao PGR, sendo que a Dra. Raquel Dodge (PFDC-Adjunta) o representou no referido evento. |
| • 18 a 22.11.03, na cidade de Belém/Estado do Pará. | Participação no julgamento (Tribunal do Juri) da ré Valentina Andrade e deslocamento ao Presídio de Marituba para fazer vistoria em cela de presos que violaram regras mínimas de tratamento de presos. |
| • 18 a 20.11.03, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da UFRS e outros – Porto Alegre/RS. | Seminário "Direitos Humanos e Mercosul", realizado pela Escola Superior do Ministério Público Federal e participação de diversas instituições. Foram debatidos os seguintes temas: As experiências européia e interamericana dos direitos humanos; A construção do sistema sub-regional do Mercosul de proteção e promoção dos direitos humanos; Exigibilidade dos direitos fundamentais sociais e outros (a PFDC esteve representada por Membro do MPF), em razão da impossibilidade de comparecimento da titular.. |
| • 21.11.03, às 10:30 horas, no Auditório do OPAS/OMS – Brasília/DF. | Solenidade de lançamento da publicação intitulada "Boas Práticas de Combate ao Trabalho Infantil: 10 anos de IPEC no Brasil", cujo evento esteve a cargo da Organização Internacional do Trabalho. |
| • 24 e 25.11.03, nas cidades de Redenção e Belém/Estado do Pará. | Lançamento da Campanha pela Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Pará (Redenção e Belém), em cuja oportunidade foram realizadas audiências com autoridades locais e outras atividades sobre o assunto. |
| • 27.11.03, às 12:15 horas, no Edifício Sede da PGR. | Audiência com o Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH (Dr. José Zalaquett). |
| • 04 a 07.12.03, na cidade de Belém/Estado do Pará. | Participação no julgamento da ré Valentina Andrade no Tribunal do Juri (caso dos meninos emasculados do Pará); reunião com a assistência da acusação e assessores para definir estratégia para instauração de inquérito policial para apurar quebra de comunicabilidade dos jurados; reunião com o PRDC/PA sobre os encaminhamentos dos casos relativos aos containers para presos em Marituba; reunião com a Delegada de Polícia Federal, Dra. Daniele, visando a participação da Polícia Federal na abertura do inquérito. |
| • 09.12.03, às 14:00 horas, no Edifício Sede do Ministério do Trabalho e Emprego – Brasília/DF | Reunião para discutir a Proposta de Planilha de Monitoramento Mensal da Execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. |
| • 10 a 12.12.03, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. | Oitiva de testemunhas na PR/RJ sobre as chacinas ocorridas em Parada de Lucas; deslocamento à POLINTER para entrevista com o camelô que foi torturado; Ida à 1ª DP para entrevista com o Delegado responsável pela condução do Inquérito; deslocamento também à localidade de Acaú para oitiva de seus testemunhas e ida a ALERJ para concessão de entrevista coletiva. |
| • 12 a 13.12.03, 09:00 horas, nas dependências da Fundação Cultural Palmares – Brasília/DF. | 8ª Reunião do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, em cuja ocasião foram discutidas várias questões, inclusive sobre as atividades a serem desenvolvidas no Dia Internacional dos Direitos Humanos. |

**NOTA**: Conforme informado na Introdução do presente Relatório, muitos deslocamentos foram custeados por outros Órgãos da Administração Pública, tais como Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Agrário (Ouvidoria Agrária Nacional) e outros.

## 6 – DADOS ESTATÍSTICOS – ANO DE 2003

- **Processos e Dossiês (entradas)**

| | |
|---|---|
| Remanescentes em **31/12/2002** | **3.222** |
| Originados pela PFDC | 684 |
| Recebidos dos PRDC's | 11 |
| Recebidos das Câmaras e GAB/PGR | 07 |
| Recebidos dos PRDC's c/Promoção de Arquivamento | 999 |
| Dossiê PFDC | 253 |
| **Entradas durante todo o ano de 2003** | **5.176** |

- **Processos e Dossiês (saídas)**

| | |
|---|---|
| Encaminhados aos PRDC's, para providências | 295 |
| Encaminhados aos PRDC's c/ arquivamento homologado | 3.240 |
| Encaminhados ao PGR e as Câmaras | 17 |
| Arquivados na CCA (origem PGR/PFDC) | 618 |
| **Saídas durante todo o ano de 2003** | **4.170** |

| | |
|---|---|
| **Existentes na PFDC (Processos e Dossiês) em 31/12/2003** | **1.006** |

- **Ofícios expedidos**:

| | |
|---|---|
| Requisição de Informações | 379 |
| Pedidos de Providências | 138 |
| Comunica providências adotadas aos interessados | 435 |
| Informações prestadas | 159 |
| Recomendações | - |
| Encaminha procedimentos | 332 |
| Convites para participar de eventos ou reuniões | 104 |
| Outros | 99 |
| Total | **1.646** |

- **Outras informações**:

| | |
|---|---|
| Despachos /PFDC-Titular | 583 |
| Despachos /PFDC-Adjunta | 778 |
| Despachos Homologação de Arquivamento PFDC-Titular | 3.815 |
| Despachos Homologação de Arquivamento PFDC-Adjunta | - |
| Ofício Circular | 25 |
| Fax expedidos | 58 |
| Fax recebidos | 627 |
| Memorandos expedidos | 364 |
| Memorandos recebidos | 3 |
| Ofícios recebidos | 642 |
| Portarias/Recomendações/Outras publicações | 70 |

- **NOTA**: Durante o exercício de 2003, a PFDC recebeu relatórios de atividades (anuais e/ou mensais) das seguintes PRDC's: Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraíba, Alagoas, Sergipe, PRR/3ª Região/São Paulo.

- Em razão da impossibilidade de serem computados os demonstrativos estatísticos dos Estados no presente Relatório Anual, em função da limitação de páginas a que o mesmo está sujeito, todos os relatórios ficam devidamente arquivados na Coordenadoria de Administração da PFDC para fins de manuseio, se necessário for.

## 7 – BREVE CONCLUSÃO:

Ao concluirmos, de forma também breve, o presente Relatório Anual, torna-se necessário que destaquemos alguns pontos considerados altamente relevantes no decorrer do exercício de 2003, alguns deles provavelmente já citados na nossa Introdução. Chamamos a atenção para os seguintes aspectos:

a) implantação do banco de dados (mais de 10.000 lançamentos na base) relativos à erradicação do trabalho escravo;

b) implantação (em caráter experimental) de um sistema disque-denúncia que permitam às pessoas denunciarem quaisquer violações aos direitos dos cidadãos; embora de forma precária, pela falta de recursos humanos, espaço físico e equipamentos próprios diversos (área de computação, telefonia, etc), recebemos somente no período de 27.10 a 19.12.03, um total de 142 denúncias, sendo que 40 delas foram encaminhadas às instâncias responsáveis, 51 arquivadas; 25 (aguardando documentação) e 26 em andamento);

c) o recebimento do prêmio "Direitos Humanos" concedido pela Presidência da República, na categoria "Proteção a Defensores dos Direitos do Cidadão";

d) o lançamento da vinheta pela Rede Globo de Televisão sobre Direitos Humanos;

e) o lançamento de selo comemorativo dos 10 (DEZ) ANOS DA PFDC.

f) no campo administrativo, verificamos também uma grande evolução no momento em que aperfeiçoamos e concluímos a nossa HOMEPAGE da PFDC, permitindo assim uma maior integração entre a Unidade e as pessoas envolvidas com os direitos do cidadão;

As muitas dificuldades surgidas no final do primeiro semestre, embora tenha dificultado (estagnado) muitas ações e impedido o início de várias outras, notadamente aquelas suscitadas no Encontro dos Procuradores da Cidadania realizado na cidade de Porto Alegre, não nos sentimos inteiramente derrotados, pois graças a muitos esforços conjuntos, conseguimos ainda levar adiante importantes realizações, como podemos ver dos aspectos delineados anteriormente.

Como de outras vezes, também não poderíamos aqui deixar de externar os nossos agradecimentos aos Senhores Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão e Procuradores do Cidadão (Estados e Municípios, respectivamente), bem como de todos os demais Membros do MPF que, de maneira direta ou indireta, prestam a sua colaboração a esta Unidade.

Também é válido destacarmos que o Relatório em questão demonstra apenas parte das atividades desenvolvidas durante o exercício de 2003, em razão da conhecida limitação de páginas a serem inseridas no volume geral dos relatórios.

Tendo em vista o término do mandato da titular da PFDC titular e adjunta, estamos preparando um relatório integral que demonstre a situação atual da PFDC, buscando informar desde o ingresso até o momento do encerramento do referido mandato, por ocasião da transmissão de cargos prevista para ocorrer no início do mês de maio do ano em curso.

Encerram-se aqui as nossas principais considerações finais sobre o relatório de atividades da PFDC em 2003.

Maria Eliane Menezes de Farias
Subprocuradora-Geral da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora Regional da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Adjunta